

MARIA DA GLORIA FERREIRA TROGO

Fundamentos Históricos da Lei 13.467/17
Uma investigação sobre as raízes do retrocesso

Dissertação de Mestrado

Orientador: Prof. Dr. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

São Paulo

2023

MARIA DA GLORIA FERREIRA TROGO

Fundamentos Históricos da Lei 13.467/17

Uma investigação sobre as raízes do retrocesso

[versão corrigida]

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de concentração: Direito do Trabalho e da Seguridade Social.

Subárea: Fundamentos históricos, princípios, direitos e garantias fundamentais do Direito do Trabalho e do Direito processual do Trabalho – compreensão, aplicação e crítica.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira

São Paulo

2023

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Trogo, Maria da Gloria Ferreira

Fundamentos Históricos da Lei 13.467/17. Uma investigação sobre as raízes do retrocesso ; Maria da Gloria Ferreira Trogo ; orientador Paulo Eduardo Vieira de Oliveira -- São Paulo, 2023.

126

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Seguridade Social) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2023.

1. Contrarreforma trabalhista. 2. Fundamentos históricos da Lei 13.467/17. 3. Golpe, ofensiva burguesia e sua relação com o Direito do Trabalho. 4. Direito do Trabalho. I. Oliveira, Paulo Eduardo Vieira de , orient. II. Título.

TROGO, Maria da Glória Ferreira

Fundamentos Históricos da Lei 13.467/17. Uma investigação sobre as raízes do retrocesso.

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Data da Defesa:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador Prof. Dr. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira que me permitiu trilhar este caminho com ampla liberdade e plena confiança. Paulo, te agradeço em especial pelos incontáveis ensinamentos que foram transmitidos neste processo nas suas aulas na graduação que acompanhei como monitora, no Grupo de Pesquisa Direitos da Personalidade de Direito do Trabalho (GPDP), na disciplina da pós-graduação Processo Eletrônico Trabalhista, no cotidiano do trabalho da dissertação e sobretudo nas atitudes, na *práxis*, prática acompanhada da teoria de um professor e pensador do direito dedicado às melhores causas da humanidade.

À minha família, meu companheiro Bernardo e minha filha Maria Luisa, minha maior esperança no futuro. Para a Letícia e o Trogo, meus pais, por me criarem numa casa cheia de livros e debates sobre filosofia, psiquiatria e o sentido da vida. Aos meus amores Clara Saraiva, Camila Lisboa, Jorge Badauí e Ana Luisa.

À minha organização, a Resistência, porque sou parte de um coletivo e esta é a minha principal escola do marxismo.

Ao Cata, *in memoriam* pelo debate diário nos anos que valeram por décadas na história do Brasil e das vidas de um punhado de pessoas que teimam em mudar o mundo.

Ao Valério Arcary pelos longos telefonemas e conversas que inspiraram as questões aqui discutidas.

Ao Gustavo Seferian que me deu as mãos para atravessar entre o mundo da militância política e o da academia, acompanhou cada passo deste trabalho e me ensinou como caminhar neste universo.

À Juliana Benício Xavier, minha irmã de alma, minha professora e meu incentivo nas aventuras do direito.

À Deborah Cavalcante pela leitura atenta, pelas orientações precisas e por assumir minha parte no trabalho para que a dissertação ocupasse meu tempo integral durante um período decisivo para a conclusão da dissertação.

Aos meus colegas de escritório pela paciência e pelo apoio.

E à todos aqueles que me ajudaram nesta jornada.

*– Morte à utopia! Morte à fé! Morte ao amor! Morte à
esperança! – troveja aos disparos dos fuzis e ao retumbar dos
canhões o século vinte.*

*– Renda-se, patético sonhador! Eis-me, o seu tão esperado
século vinte, o seu “futuro”!...*

*– Não! – responde o otimista insurreto:
– Você é só o presente!
Leon Trotsky.*

RESUMO

TROGO, Maria da Glória Ferreira. *Fundamentos Históricos da Lei 13.467/17*. Uma investigação sobre as raízes do retrocesso. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

A Lei 13.467/17, conhecida como Reforma Trabalhista alterou a estrutura da Consolidação das Leis Trabalhistas e modificou qualitativamente o Direito do Trabalho no sentido de uma tendência flexibilizadora dos direitos sociais. Este trabalho almeja oferecer ao pesquisador do direito uma explicação para os retrocessos estabelecidos nesta Lei, buscando seus fundamentos fora do ordenamento jurídico. É na história do Brasil contemporâneo, nos meandros da crise política, econômica, social e ambiental deflagrada no País nos últimos anos que buscamos as respostas para explicar a Lei 13.467/17. Começamos pelo breve resgate do contexto da crise econômica de 2008 e a onda de contrarreformas provocada por ela. Este trabalho analisa o período de 2015 até 2017 no Brasil, sistematizando a compreensão de vários autores sobre a economia, sobre a classe trabalhadora, a burguesia e as classes médias, o golpe institucional de 2016, as mobilizações reacionárias que tomaram as ruas do Brasil e os bastidores do congresso nacional no período. É nesta abordagem multidisciplinar que buscamos justificar nossa hipótese de trabalho: a Lei 13.467/17 é resultado de uma derrota da classe trabalhadora, provocada por fatores complexos que não suportam uma motivação unívoca, por isso a necessidade de abordar a realidade brasileira em tantas e diversas dimensões. Nossa abordagem não se resume a um pessimismo contemplativo, mas ao contrário, partimos do reconhecimento que o Direito do Trabalho está em movimento, se relaciona diretamente com as conquistas e retrocessos da classe trabalhadora e, portanto, compreender a derrota é um passo decisivo para superá-la.

Palavras-chave: Contrarreforma trabalhista. Fundamentos históricos da Lei 13.467/17. Golpe, ofensiva burguesia e sua relação com o Direito do Trabalho. Direito do Trabalho.

ABSTRACT

TROGO, Maria da Glória Ferreira. Historical Foundations of Law 13.467/17. An investigation into the roots of regression. 2023. Dissertation (Master in Law) - Law School, University of São Paulo, São Paulo, 2023.

Law 13.467/17, known as Labor Reform, changed the structure of the Consolidation of Labor Laws and qualitatively modified Labor Law in the direction of a trend towards the flexibilization of social rights. This work aims to provide the law researcher with an explanation for the setbacks established in this Law, seeking its foundations outside the legal system. It is in the history of contemporary Brazil, in the intricacies of the political, economic, social, and environmental crisis triggered in the country in recent years that we seek answers to explain Law 13.467/17. We start by briefly rescuing the context of the 2008 economic crisis and the wave of counter-reforms it caused. This work analyzes the period from 2015 to 2017 in Brazil, systematizing the understanding of various authors about the economy, the working class, the bourgeoisie and the middle classes, the institutional coup of 2016, the reactionary mobilizations that took to the streets of Brazil and the backstage of the national congress in the period. It is in this multidisciplinary approach that we seek to justify our working hypothesis: Law 13.467/17 is the result of a defeat of the working class, caused by complex factors that do not support a univocal motivation, hence the need to approach Brazilian reality in so many and diverse dimensions. Our approach is not limited to contemplative pessimism, but on the contrary, we start from the recognition that Labor Law is in motion, is directly related to the achievements and setbacks of the working class and therefore understanding the defeat is a decisive step to overcome it.

Keywords: Labor counter-reform. Historical foundations of Law 13.467/17. Coup, bourgeoisie offensive and its relation to Labor Law. Labor Law.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
1.1	21
1.2 Bases metodológicas da pesquisa	23
CAPÍTULO 1 - A ANTESSALA: A CRISE DE 2008 INAUGURA UMA ONDA DE CONTRARREFORMAS NA EUROPA	29
1.1 Portugal e o pacto com a <i>Troika</i> : custe o que custar	34
1.2	34
1.3 Itália: o trabalho não é um direito	36
1.4 França: Temos um código laboral que, no seu conjunto, só é feito para incomodar 95% das empresas	37
1.5 Grécia: um caso único e excepcional	38
1.6 O Brasil de 2018 na contra tendência da crise	40
1.7 Conclusão	41
CAPÍTULO 2 - ECONOMIA BRASILEIRA NO CONTEXTO DA REFORMA TRABALHISTA	43
2.1 A financeirização da economia brasileira no centro da crise	44
2.2 O capital financeiro exerce sua hegemonia sobre o capital industrial	47
2.3 Souto Maior aponta dois mitos fundamentais a serem superados	51
CAPÍTULO 3 - A CLASSE TRABALHADORA E A REFORMA TRABALHISTA	53
3.1 A classe trabalhadora brasileira: breve explicação das nossas referências	53
3.2 O desemprego, a desocupação, o desalento entre 2015 e 2017	55
3.3 Rendimento e informalidade na classe trabalhadora entre 2015 e 2017	60
3.4 As greves entre 2015-2017	64
3.5 Aspectos subjetivos - revisão e breves comentários sobre distintas interpretações da crise no que se refere à subjetividade da classe trabalhadora	67
3.6 Esgotamento de classe? Esgotamento do Direito do Trabalho?	73
CAPÍTULO 4- A BURGUESIA ENTRE 2015-2017	75
4.1 Considerações gerais sobre a burguesia brasileira: uma classe poderosa, articulada e muito pequena	77
4.2 Grandes empresas nacionais e capital financeiro: divergências e convergências	80
4.3 A ala lavajatista e a os partidos políticos tradicionais: convergências e divergências	82
4.4 A grande mídia e a reforma trabalhista: interesses privados defendidos como interesses de todos	84
4.5 A unidade burguesa ao redor da reforma trabalhista	87

CAPÍTULO 5 - AS PRINCIPAIS MOBILIZAÇÕES SOCIAIS QUE ANTECEDERAM A REFORMA	89
5.1 Interpretações de junho de 2013	90
5.2 Cronologia e análise das mobilizações de 2015 com ênfase na pauta trabalhista	96
5.3 A resistência	99
5.4 Conclusão: a burguesia na ofensiva, a alta classe média como protagonista e a classe trabalhadora dividida e desmoralizada garantiram as condições para o golpe parlamentar	101
CAPÍTULO 6 - BASTIDORES INSTITUCIONAIS DA REFORMA TRABALHISTA	105
6.1 O Congresso de 2014-2018	105
6.2 Antecedentes legislativos	106
6.2 A Tramitação da Reforma	108
6.3 A reforma trabalhista como convergência de interesses	109
CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
REFERÊNCIAS	115
ANEXO 1:	125

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Mudanças nas relações de trabalho	p. 32
Tabela 02: Histórico do PIB Brasileiro	p. 43
Tabela 03: Desocupação na Força de Trabalho Brasileira	p. 57
Tabela 04: Dados sobre a força de trabalho	p. 58
Tabela 05: Proporção de Empregados da Força de Trabalho Brasileira	p. 60
Tabela 06: Total de empregados por tipo de trabalho e graus de formalidade	p. 61
Tabela 07: Precarização do Trabalho no Brasil	p. 62
Tabela 08: Comparação entre os trabalhadores precarizados e os com vínculo empregatício	p. 62
Tabela 09: Rendimento Médio dos Trabalhadores	p. 63
Tabela 10: Empregadores Brasileiros	p. 78
Tabela 11: Empregadores em Relação à População Brasileira Total	p. 78

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Taxa de Desocupação	p. 56
Gráfico 02: Taxa de Desocupação por sexo	p. 57
Gráfico 03: Número total de greves	p. 65
Gráfico 04: Expectativa sobre a Reforma Trabalhista em 2017	p. 72

INTRODUÇÃO

Pretendemos, com a presente dissertação, contribuir com o debate sobre os fundamentos históricos da Lei 13.467, de 13 de julho de 2017, conhecida como *Reforma Trabalhista*. Pensamos que este esforço é necessário porque partimos da hipótese de que a Lei 13.467/17 representa uma mudança qualitativa no paradigma de direitos trabalhistas do ordenamento jurídico brasileiro. Mais de 200 dispositivos foram alterados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, aprovados em tempo recorde, em tramitação entre os meses de abril¹ a julho de 2017, abrangendo alterações substantivas tanto no Direito Material quanto no Direito Processual do Trabalho. A lógica do direito civil foi incorporada como pano de fundo interpretativo e inúmeros direitos, individuais e coletivos, foram alterados; as regras do processo do trabalho foram modificadas, dificultando o acesso à justiça (SOUTO MAIOR, 2017).

Pela profundidade e qualidade das mudanças em desfavor dos trabalhadores avaliamos que o mais correto seria classificar a Lei 13.467/17 como contrarreforma trabalhista² (SOUTO MAIOR, 2017, p. 194). As reformas, no sentido clássico, ou seja, baseadas em mudanças *in mellius*, são uma espécie em extinção no mundo atual (DEMIER, DURIGUETTO, 2017). As contrarreformas se tornaram elementos vitais para retomada da taxa de lucro, uma espécie de consenso entre os pensadores do status quo (BERING, 2018). Neste contexto se consolidou na linguagem comum e, também, na doutrina justtrabalhista a utilização do termo reforma trabalhista. Feita a advertência teórica de que se trata de uma alteração *in pejus*, utilizaremos neste trabalho o termo reforma, simplesmente porque é assim que a Lei 13.467/17 é mais comumente chamada.

Este trabalho não foi desenvolvido no Departamento de Direito do Trabalho da Universidade de São Paulo por acaso. As premissas, o desenvolvimento e as conclusões deste estudo são parte de uma visão pioneira desenvolvida nesta escola, são produto coletivo

¹ O PL 6.787/16 foi apresentado pelo Poder Executivo em 23/12/2016 e, inicialmente, apelidado de minirreforma; contava com apenas 9 páginas e alterava sete artigos da CLT. Em 09/02/17, foi instalada a Comissão Especial da Reforma, tendo como relator o Deputado Rogério Marinho. Dois meses depois, o projeto tinha 132 páginas, 883 emendas, sendo transformado na Lei Ordinária 13.467/17 que tramitou em Regime de Urgência (Art. 155, RICD), aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado. Em 13 de julho, foi sancionado pelo Presidente Michel Temer e entrou em vigor em 11 de novembro de 2017.

² A fundamentação completa para tal posição pode ser encontrada à pág. 194, no artigo Impactos do Golpe Trabalhista (Lei 13.467/17), de Jorge Luiz Souto Maior da Revista Eletrônica: Reforma Trabalhista III do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região. Paraná. Novembro de 2017.

do nosso aprendizado no Grupo de Pesquisa de Direitos da Personalidade e no Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital. Este texto se posiciona como uma parte do paradigma construído pelo Professor Paulo Eduardo V. Oliveira, que nos alerta que o empregado e a pessoa do empregado são indivisíveis, que o direito que nasce do conflito entre capital e trabalho é um direito próprio (não sendo mera decorrência do direito civil), e que, portanto, o direito do trabalho, os direitos da personalidade e os direitos humanos compõem uma totalidade doutrinária (OLIVEIRA, 2010).

A relação entre trabalho e capital, entre direito do trabalho e luta de classes, pressuposto *sine qua non* desta pesquisa é uma marca da Nova Escola do Direito do Trabalho, encabeçada por Jorge Luiz Souto Maior. O intenso esforço de resgate das lutas da classe trabalhadora brasileira para questionar o mito da outorga na criação da CLT em 1943, marca uma herança metodológica e política. Esta lição é a nossa referência para estudar o Brasil contemporâneo em busca das pistas que expliquem e fundamentem historicamente a consolidação da reforma trabalhista de 2017. Assim, reafirmamos as balizas sistematizadas por Gustavo Seferian na tese de doutoramento aprovada neste departamento, *O Direito do Trabalho como Barricada*:

Algumas temáticas concernentes à Teoria do Direito do Trabalho nos parecem fundamentais para linear as balizas estruturantes deste ramo jurídico. Ao menos, assim, intentamos resolver (i), como não poderia deixar de ser, **a historicidade e a abordagem histórica do Direito do Trabalho (...)**; (ii) **a necessidade de leitura política do Direito do Trabalho, atentando contra qualquer intento de neutralizar a politização da abordagem da proteção jurídica do trabalhador (...)**; a efetividade do Direito do Trabalho a partir de um referencial materialista e político (SEFERIAN, p.26, 2017, grifo nosso).

Muitos autores já desenvolveram estudos sobre as consequências da Reforma nas relações de trabalho. Nosso escopo, entretanto, é buscar as causas da aprovação desta Lei, desenvolvendo seus fundamentos históricos. A doutrina jurídica tradicional busca explicações endógenas ao ordenamento jurídico para interpretar a existência das leis e o seu conteúdo, prevalecendo em um sentido geral a ideia de que a lei é a chave explicativa da realidade concreta. Neste projeto, partimos de outra perspectiva, pretendendo construir uma interpretação da Lei 13.467/17 à luz do materialismo histórico e dialético, buscando no contexto social, político e econômico do Brasil e do mundo as respostas que justificam sua aprovação no ano de 2017.

Em um pequeno artigo intitulado *Karl Marx*, Friedrich Engels, referindo-se à obra “*Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*”, indicou os caminhos que devem ser percorridos

ao se buscarem fundamentos para o Direito:

Referindo-se à filosofia hegeliana do direito, Marx chegou à conclusão de que não era o Estado, que Hegel havia descrito como o topo do edifício, mas a sociedade civil, que Hegel considerava com desdém, que é a esfera em que deve ser procurada uma chave para a compreensão do processo de desenvolvimento histórico da humanidade (ENGELS, 1869, tradução nossa).

A atribuição de caráter jurídico a uma determinada conquista da classe trabalhadora, ou, no sentido oposto, a consequência jurídica das derrotas, corresponde à dialética entre os direitos e a luta de classes. O centro da análise ora proposta, por conseguinte, não se situa nas relações entre a Lei 13.467/17 e o conjunto do Direito do Trabalho brasileiro, mas nos processos sociais e econômicos que levaram à sua promulgação, considerando-se que *todas as representações dos homens - jurídicas, políticas, filosóficas, religiosas etc.- derivam, em última instância, de suas condições econômicas de vida, de seu modo de produzir e trocar produtos* (ENGELS, KAUTSKY, 2012).

Nesse sentido, será realizado um breve e inicial mapeamento histórico, no qual serão apontados alguns fatores que contribuíram para a aprovação e vigência da Lei 13.467/17, considerando o papel (1) das principais mobilizações do Brasil contemporâneo; (2) do impeachment da ex-Presidente Dilma Rousseff; (3) do contexto do Brasil governado por Michel Temer; (4) da crise econômica, com o crescente desemprego que o Brasil atravessava; (5) do contexto internacional pós-crise de 2008, no marco do capitalismo pós-fordista. Algumas perguntas surgem na investigação do problema. Que fatores decisivos da luta de classes permitiram a aprovação, em tempo recorde, em 2017, de uma reforma que retira direitos? Qual a relação entre esse retrocesso refletido no texto legal referenciado e as convulsões políticas vividas pelo Brasil desde 2015? Como interpretar a Lei 13.467, à luz dos conflitos entre as classes sociais fundamentais no atual estágio do capitalismo em um país periférico como o Brasil?

1.1 Bases teóricas da pesquisa: a luta de classes como paradigma explicativo do Direito do Trabalho

O Direito do Trabalho não pode ser compreendido de maneira independente em relação à luta de classes. Isso seria negar sua própria natureza. As perspectivas que se propõe a considerar os indivíduos como protagonistas do Direito do Trabalho apresentam fortes

limitações analíticas. Isso porque nem do ponto de vista das partes em conflito, nem sob o viés da produção das normas, o Direito do Trabalho pode ser compreendido da perspectiva do indivíduo. Empregado e empregador são atores sociais, na maioria dos casos fazem parte de classes antagônicas e, como produto desse conflito, nasce, cresce, morre e renasce o Direito do Trabalho, como um filho legítimo dos fluxos e refluxos da história.

Márcio Túlio Viana (2001) nos ensina que:

Mais do que qualquer outro ramo da Ciência Jurídica, o Direito do Trabalho tem traços bem marcantes. Um deles é o de não servir indistintamente a pessoas difusas, cujas posições se alternam a cada instante (hoje sou credor, amanhã posso ser devedor), mas antes a uma classe em face da outra classe. Aliás, foi exatamente por ser um Direito de classe - envolvendo, portanto, coletividades - que ele conseguiu nascer e crescer, impondo-se aos que detinham o poder, como uma espécie de Direito Civil ao contrário. Na verdade, de todos os ramos do Direito, foi o primeiro construído basicamente pelos oprimidos, que conseguiram opor obstáculos à sua própria exploração (VIANA, 2001, 47).

Esta interpretação do Direito do Trabalho não nos leva a conclusões simplistas sobre seu papel e suas contradições. Se o capitalismo é um modo de produção marcado pela exploração do trabalho assalariado, decorre daí que a venda da força de trabalho por um valor menor ou maior ou, ainda, a regulação de limites civilizatórios básicos para exploração dessa força de trabalho não constituem meios que por si mesmos questionem a existência do sistema. Ao contrário, como nos explica o autor supracitado:

No início, a resistência transbordava, ameaçadora e imprevisível, como a enchente de um rio. Mas logo o sistema aprendeu a canalizá-la para dentro de si próprio, transformando os gritos de revolta em matéria-prima para a fabricação em série de um novo produto - as normas de proteção ao trabalhador. De certo modo, essas normas *normalizaram* tanto a exploração como a resistência, impondo-lhes limites. Em outras palavras: as lutas se transformaram em normas, e as normas institucionalizaram as lutas. Ao mesmo tempo, e com o respaldo da ideologia, as normas passaram a servir para legitimar e perpetuar o sistema, tornando-se - por isso mesmo - uma necessidade da própria classe dominante. (VIANA, 2001, p.48)

Essa visão não diminui de modo algum a importância dessas normas para os oprimidos e explorados. Afinal, nunca se confirmou na história a ideia de que as revoluções nascem da miséria, ou de que, quanto piores as condições de vida, mais fortes as ideias emancipatórias. Opor as conquistas da classe trabalhadora no interior do capitalismo à luta pela extinção do trabalho assalariado, portanto, pelo fim das classes sociais, é não compreender que esse sistema é tecido de inúmeras contradições, dentre as quais podemos citar o próprio proletariado como classe, que é produto da acumulação de capital e também

potencial sujeito da sua destruição. Para essa compreensão, nos apoiamos na elaboração de Gustavo Seferian ao justificar a necessidade de uso tático do direito do trabalho (SEFERIAN, 2017).

O marxismo é o nosso instrumento teórico para formular uma interpretação histórica do Brasil recente que fundamente a aprovação da Lei 13.467/17. Vamos trazer nessas páginas uma revisão bibliográfica do tema, na qual analisaremos a interpretação que fez Jorge Luiz Souto Maior em inúmeros livros e artigos, assim como dos trabalhos de alguns historiadores que nos ajudam a compreender o Brasil. São exemplos: as elaborações sobre o golpe institucional e a democracia representativa de Felipe Demier; as explicações da financeirização do Estado de Leda Paulani; a leitura da classe trabalhadora brasileira de Marcelo Badaró Mattos, as interpretações deste confronto de classes feitas por Valério Arcary, entre outros autores. Olharemos para a história para compreender o direito.

Assim, é a partir dessa compreensão do Direito do Trabalho como um produto da luta de classes que pretendemos investigar alguns dos mais importantes conflitos sociais do Brasil contemporâneo, buscando entender o processo que engendrou, entre outros retrocessos, a aprovação de uma mudança qualitativa no patamar de direitos conquistados pela classe trabalhadora no país.

1.2 Bases metodológicas da pesquisa

Esta pesquisa partiu de uma observação empírica: a Reforma Trabalhista alterou qualitativamente o paradigma jurídico presente na abordagem material e processual no âmbito do Direito do Trabalho brasileiro em desfavor dos trabalhadores. Há uma vasta produção acadêmica e política que buscou interpretar o significado transformador desta alteração legislativa e seus impactos sobre direitos específicos constituídos historicamente pelos trabalhadores no Brasil. Ademais, identificamos que esta alteração não foi uma exclusividade do caso brasileiro, mas se inseriu em um quadro mais amplo de ampliação dos mecanismos de superexploração do trabalho em outras partes do mundo.

A partir dessa observação inicial, o próximo passo do percurso de pesquisa foi investigar fundamentos históricos da aprovação da Lei 13.467/17, com ênfase na interpretação dos principais fatos históricos relacionados à evolução da luta entre classes e frações de classe no Brasil e no mundo.

Partimos de um pressuposto epistemológico que refuta a pretensão de neutralidade.

Como informa Michael Burawoy em *Marxismo Sociológico* (2014), a Universidade não é um terreno neutro, mas um campo de visões teóricas e abordagens metodológicas que oferece diferentes maneiras de conectar teoricamente o micro ao macro. Por mais diversas que sejam as possibilidades teórico-metodológicas em uso na atualidade acadêmica, nenhuma delas está ausente do impacto de forças que estão além de suas respectivas fronteiras.

Indo além: afirmamos nosso distanciamento epistemológico da abordagem positivista, na qual há um consciente esforço de neutralizar a participação do pesquisador no mundo em análise e estudo. Buscamos uma estratégia alternativa, sistematizando conscientemente o papel do pesquisador sobre a análise e transformação da realidade. Michael Polanyi (1958) elabora em detalhes essa visão alternativa, rejeitando a objetividade positivista em favor de um compromisso com a “racionalidade” da teoria – explicitação dos mapas teórico-cognitivos por meio dos quais interpretamos a realidade.

Assim, recorreremos a bases metodológicas marxianas, refutando uma apreensão instrumental do Direito e suas formas. Buscamos atender ao rigor do método desenvolvido por Marx em *O Capital*, no sentido de conscientemente buscar interpretar as razões pelas quais uma determinada relação social se configura e, conseqüentemente, se configura na forma específica da Lei. Essa é a base metodológica que nos permite, ao longo de toda a pesquisa, dar enquadramento interpretativo aos principais fatos da luta entre classes e frações de classe no Brasil e no mundo para explicar as origens históricas da Reforma Trabalhista e colaborar com a reflexão crítica sobre as possibilidades de resistência às formas de dominação de classe presentes nas instituições jurídicas.

Por fim, para o desenvolvimento deste trabalho percorremos as seguintes etapas fundamentais: a) o estudo, com fichamento das principais obras, do campo teórico situado na interface do Marxismo e da produção Marxista no âmbito do Direito do Trabalho; b) participação no Grupo de Pesquisa de Direito da Personalidade (GPDP); c) participação no Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital (GPTC); d) análise e interpretação de matérias de jornal; e) análise e separação dos dados sobre mercado de trabalho do período de 2015-2017 da Pnad Contínua; f) redação final.

Durante este percurso, também foi fundamental a atuação na graduação como monitora do Professor Paulo Eduardo Vieira de Oliveira na disciplina Direito Processual do Trabalho (DTB 0315) e a participação no *4o Ciclo de Leituras Aprofundando as bases teóricas da Teoria da Reprodução Social* (TRS). O Direito do Trabalho vive uma crise de

identidade (SOUTO MAIOR, 2017), que se expressa nos primeiros contatos com a disciplina na graduação, nas reflexões acadêmicas da pós graduação e na prática dos advogados, juízes, desembargadores e ministros. No diálogo com os estudantes da graduação tendo seus primeiros contatos com este ramo do Direito o tema desta pesquisa apareceu diversas vezes: o que fundamenta a reforma? Se a burguesia sempre quis atacar os direitos trabalhistas porque só conseguiu em 2017? Em que medida avanços mínimos e, ao mesmo tempo, históricos, esses sim dignos do nome de reforma, como a tardia inclusão das trabalhadoras domésticas no mesmo rol de direitos que os demais trabalhadores, contribuíram para o ódio de classe que tomou as ruas em 2015? Como e por que a reconfiguração dos direitos trabalhistas foi o ponto central de um grande acordo de frações burguesas que se enfrentaram na crise política desencadeada pela Operação Lava Jato? Por que a disposição dos Governos do PT em encampar retrocessos legislativos anteriores à reforma, como a redução do seguro-desemprego ou a reforma da previdência de 2003 não foram suficientes?

Durante boa parte desse percurso, as arcadas do prédio histórico da Faculdade de Direito, construído em 1827, exibiam as faixas: *Ditadura Nunca Mais. Que não se esqueça para que nunca mais aconteça!* A referência era ao passado, mas a faixa era uma manifestação do presente. Qual o tamanho do retrocesso vivido? Estaríamos diante do desmonte da limitada democracia liberal construída em 1988? Não basta a *blindagem*³ institucional que repele direitos sociais e liberdades dos trabalhadores atribuindo sentido democrático apenas ao sufrágio universal? O fundamento histórico da reforma trabalhista não seria o neoliberalismo? O questionamento foi feito por um colega da especialização. É muito provável que sim, mas a questão não se esgota nesse ponto. A reforma não seria produto de algo pior? Não teria surgido um *ultraliberalismo*? Será que a democracia brasileira sobreviverá?

Embora sem a pretensão de responder em definitivo a essas perguntas, o esforço aqui enviado tem por fito contribuir modestamente para um debate científico sobre as mesmas. Para isso, analisamos quatro aspectos do Brasil recente que compõem os múltiplos fatores históricos que levaram à aprovação da reforma trabalhista. Nossa pesquisa está delimitada no tempo entre 2015 e 2017 e, excepcionalmente no primeiro capítulo e no quarto,

³ Utilizamos blindagem numa referência ao conceito de Felipe Demier de Democracia Blindada. O autor aborda a onda de contrarreformas do neoliberalismo e desenvolve o conceito no intuito de identificar uma tendência das democracias liberais contemporâneas de desenvolver mecanismos institucionais, legais de controle do Estado pelo Capital tornando o regime impermeável às demandas da classe trabalhadora (DEMIER, 2017).

retornamos a grandes acontecimentos anteriores pelo simples motivo de que eles foram decisivos para compreensão do período em análise; são eles, respectivamente, a crise econômica de 2008 e das jornadas de junho de 2013.

O primeiro capítulo resgata a crise econômica mundial de 2008, que corresponde a um momento anterior ao da aprovação da reforma no Brasil, mas inaugurou uma onda de contrarreformas trabalhistas no mundo cuja direção é muito similar à Lei 13.467/17. O segundo capítulo é o estudo da recessão brasileira de 2015/2017, acompanhado da revisão bibliográfica das hipóteses de interpretação do período de alguns economistas e historiadores.

No terceiro capítulo será desenvolvida uma pesquisa das relações da classe trabalhadora brasileira e da burguesia com a reforma. Tentaremos abordar as principais mudanças na organização do trabalho no Brasil que facilitaram a aprovação da reforma e, também, dos impactos do ideário liberal na subjetividade da classe trabalhadora, no contexto do Brasil de 2017. Nesse ponto, procuramos registrar os vínculos da burguesia brasileira com a reforma, resgatando seus proponentes, defensores e articuladores.

No quarto capítulo vamos analisar as principais mobilizações sociais que antecederam a aprovação da reforma, com ênfase no registro da pauta da flexibilização trabalhista nos sucessivos protestos de 2015. Nesse ponto, fazemos um retorno a junho de 2013 pela importância e impacto deste processo no Brasil contemporâneo, apresentando a interpretação dos que avaliam 2015 como continuidade de 2013 e dos estudiosos que advogam pela tese da descontinuidade entre os dois processos, vertente que consideramos mais correta desde o ponto de vista dos direitos sociais e trabalhistas.

No quinto capítulo se acrescentará uma visão do contexto político- institucional, com foco no *impeachment* de Dilma Rousseff, na Operação Lava Jato e na tramitação da reforma em 2017, buscando enfatizar a forma política dos conflitos de classe retratados, suas especificidades e repercussão. Se por um lado, político e econômico são indissociáveis em termos analíticos (WOOD 1981), por outro Andréia Galvão (2011) apresenta que não é possível extrair automaticamente o comportamento político a partir da localização na estrutura produtiva, mas compreender as possibilidades de uma ação de classe é necessário, não como um determinismo unilateral, mas como multideterminação, tal como concebe Poulantzas (1978).

No último capítulo sistematizamos as principais conclusões de cada análise específica feita nos capítulos anteriores e como elas se interrelacionam. O objetivo aqui é

oferecer subsídios para o esforço interpretativo dos fundamentos históricos da reforma trabalhista, com ênfase na análise do comportamento das classes e frações de classe no período de 2015 e 2017, que antecedeu a aprovação da Lei 13.467/17 no Brasil ,contribuindo, assim, com a compreensão científica das raízes do retrocesso que marcou o direito do trabalho no nosso tempo.

Desta forma, buscamos colaborar com as reflexões críticas que se situam na interface da pesquisa acadêmica do Direito do Trabalho e do Marxismo, como uma caixa de ferramentas teóricas para interpretar e transformar a realidade. Por fim, buscamos contribuir com o movimento dos trabalhadores, reconhecendo a importância da produção científica para as possibilidades de compreensão e ação da classe trabalhadora.

CAPÍTULO 1 - A ANTESSALA: A CRISE DE 2008 INAUGURA UMA ONDA DE CONTRARREFORMAS NA EUROPA

A crise de 2008 é o ponto inicial do nosso retorno no tempo para buscar as raízes do forte retrocesso na proteção legal aos direitos da classe trabalhadora materializado na Reforma Trabalhista (Lei 13.467/17). É importante dizer que a reforma não é uma lei que esteve na contramão das normas aprovadas no mesmo período, ao contrário, a reforma trabalhista é parte de um conjunto de leis cujo sentido é o mesmo: retirar, flexibilizar e precarizar direitos conquistados pela classe trabalhadora em décadas de luta social.

A escolha desse ponto de retorno é o seu significado global, muito mais relevante do que seus impactos específicos no Brasil. Economistas de diferentes, e até mesmo opostas, linhas de pensamento concordam em classificar a crise de 2008 como uma das mais graves crises da economia capitalista, localizando-a como um importante marco na história contemporânea. No artigo *A recuperação econômica global 10 anos depois de 2008*, publicado pelo Fundo Monetário Internacional, especialistas afirmam que: “A crise financeira de 2008 foi o choque mais severo a atingir a economia global em mais de 70 anos” (CHEN, MRKAIC, NABAR, 2009, p. 5, tradução nossa). O texto ressalta, ainda, a longevidade dos efeitos da crise, mesmo uma década depois do fatídico dia em que um grande banco americano decretou falência.

O Lehman Brothers, quarto maior banco norte americano, tinha 158 anos quando quebrou, em 15 de setembro de 2008. O impacto foi global e gerou uma injeção de bilhões de dólares e euros no mercado financeiro. Essa operação foi patrocinada pelos governos de dezenas de países do mundo com o objetivo de estancar a crise econômica. A estratégia do Banco Central dos Estados Unidos, do *Federal Reserve* (FED) e do Banco Central Europeu (BCE) era evitar a quebra de países considerados centrais no sistema imperialista e transferir o custo da crise para as classes e os países da periferia do planeta. Mais de 400 milhões de pessoas ficaram desempregadas na pior crise econômica desde a Segunda Guerra Mundial, só comparável à quebra da Bolsa de Nova York, em 1929 (AGÊNCIA BRASIL, 2018).

A dimensão financeira da crise, o colapso das bolsas e a quebra do mercado imobiliário dos Estados Unidos foram as primeiras expressões da crise, mas passaram longe de ser as únicas e até mesmo a principal chave para compreensão do processo. Para David Harvey a crise não se resolveu e se transformou:

Desde 2007- 2008, ela se moveu em dois sentidos: foi deslocada geograficamente e deslocada de setor. A crise eclodiu nos Estados Unidos e agora tem seu ponto de ebulição na Europa. Ao mesmo tempo em que muda seus epicentros, a crise muda sua natureza, passando de um problema inicialmente do setor imobiliário para um problema financeiro, que por sua vez se transforma em um problema de déficits estatais, que por sua vez resultam em novas crises financeiras. Isso sugere que há um problema subjacente à crise. Ela tem raízes mais profundas, no problema do crescimento econômico perpétuo. É o que Marx chamava de inevitabilidade da acumulação pela acumulação e como essa acumulação perpétua pode ser resolvida. (HARVEY; ARAÚJO, 2012)

Nosso objetivo aqui não é explicar a crise de 2008, mas resgatar esse gigantesco acontecimento para contextualizar a onda de contrarreformas aprofundada com a crise. A relação entre crise e ataque aos direitos trabalhistas é direta, sendo parte decisiva da justificativa pública para os retrocessos, como veremos nos exemplos das medidas adotadas em alguns dos países da Europa, detalhadas mais adiante neste capítulo.

Ao mesmo tempo em que aplicavam uma megaoperação de resgate do sistema financeiro, o FMI, o FED e o BCE, em conjunto com a grande imprensa, buscavam associar o desemprego aos direitos trabalhistas. As reformas foram sempre justificadas como o remédio amargo que todos teriam que suportar para a retomada da economia. Os pesquisadores do FMI afirmam uma ideia que vamos ver repetidas vezes nas justificativas públicas das reformas:

A força da legislação de proteção ao emprego - o equilíbrio que ela oferece entre segurança para os trabalhadores e flexibilidade para as empresas - é uma influência fundamental nas decisões das empresas para contratar novos trabalhadores. A evidência sugere que as economias em que era mais difícil para empresas rescindir contratos de trabalho (representado por um índice de facilidade de demissão compilado pelo Center for Business Research da Universidade de Cambridge) sofreram maiores perdas pós-crise em produção em relação às tendências pré-crise (Tabela 3).¹⁰ Isso pode indicar relutância por parte de empresas durante a fase de recuperação pós-crise para expandir as operações e se fechar em contratos caros em economias onde a saída posterior seria mais difícil (FMI, 2009, p. 16).

A proteção ao emprego aparece, portanto, como um obstáculo ao crescimento e, por outro lado, a flexibilidade é apresentada como incentivo ao crescimento. A afirmação do jurista português Pedro Romano Martinez, professor doutor da Universidade de Lisboa, no Seminário do TST *Crise Econômica e Reforma Trabalhista na Europa*, é sintomática: "*É preferível que quem é despedido rapidamente encontre um outro emprego do que garantir estabilidade a quem está no emprego*" (TST, 2016).

O tema não foi apenas uma frase infeliz no Seminário do TST, mas uma tese do *mal menor*, cujo único efeito prático foi fundamentar a flexibilização. Sob essa égide, foram aprovados muitos retrocessos como a criação do microempreendedor individual pela Lei

Complementar 128/08, ou a defesa da regulamentação da terceirização. Essas mudanças legislativas ocorreram nos Governos do PT, sob o argumento de que assim seria mais fácil combater as fraudes. O efeito prático, no entanto, foi legalizar a fraude do vínculo trabalhista. Outra consequência de enorme gravidade foi o mesmo raciocínio ter sido usado pela direita no momento da aprovação do trabalho intermitente, no âmbito da Lei 13.467/17, quando argumentou-se que ao menos alguma contribuição previdenciária seria feita em nome desse trabalhador (SERERIAN, p.301, 2017), retomando o conhecido argumento do mal menor também utilizado na ocasião da aprovação da terceirização (SEVERO, 2015, p. 9).

Fato é que a associação entre direitos trabalhistas e a ocorrência de crise econômicas, ou reformas que tiram direitos e geração de empregos foi um mantra repetido exaustivamente na imprensa nacional e internacional (GLOBO, 2016).

A crise atingiu em cheio os países centrais da economia mundial e, especialmente na Europa, o caminho para a retomada do crescimento foi fortemente associado ao corte radical nos direitos acumulados no pós segunda guerra mundial. O Estado de Bem Estar Social estava em questão desde a década de 70 com o auge do neoliberalismo⁴ e a derrota do socialismo realmente existente no leste europeu (DEMIER, DURIGUETTO, 2017, p. 8).

No entanto, nesse momento, o objetivo era mais audacioso. Como saída da crise, foi apresentada a estratégia de demolir de vez o edifício de direitos da classe trabalhadora. Modelos que por décadas serviram de referência ideológica para um paradigma de sucesso, um exemplo de convivência pacífica entre capital e trabalho, enfrentaram em 2008 uma crise histórica. Os ideais da social democracia do *capitalismo welfareano*, do modelo de convivência democrática entre direitos sociais e margens de lucro foram brutalmente questionados na medida em que o projeto dos grandes bancos diante da crise de 2008 foi o aumento da superexploração do trabalho, à revelia das conquistas trabalhistas e sociais do proletariado europeu (DEMIER, GOLÇALVES, 2017, p. 1744).

Uma onda de reformas trabalhistas marcou o período. Uma reportagem do Jornal Valor Econômico expressa bem este momento:

⁴ Entendemos neoliberalismo como definiu Elaine Behring: resposta burguesa conectada visceralmente com as contradições geradas pela profunda e estrutural crise do capitalismo em curso desde o início dos anos setenta, com diferentes manifestações ao longo do tempo, sendo a mais forte a crise de 2008/2009. Para a pesquisadora o neoliberalismo é o corolário da reação burguesa à sua própria crise e que tem como eixo central uma forte ofensiva sobre os trabalhadores, tendo em vista a extração do mais valor em condições ótimas ao redor do mundo, em especial nos países dependentes, em busca do diferencial de produtividade do trabalho (Mandel, 1982) e onde a regra é a superexploração da força de trabalho (Marini, 1973). (BERING, 2018)

Após 2008, flexibilização do trabalho vira regra em vários países. A crise de 2008 e o aumento do desemprego foram combustível para as dezenas de **reformas trabalhistas observadas em praticamente todos os continentes na última década**. De forma geral, as mudanças na lei privilegiam as formas mais flexíveis de contrato - temporários, com prazo determinado - e diminuíram a proteção aos trabalhadores (VALOR, 2019, grifo nosso).

A associação entre a crise e as reformas laborais foi objeto de inúmeros estudos do Instituto Sindical Europeu (ETUI)⁵ e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as semelhanças com o que viria ocorrer no Brasil anos depois não é mera coincidência, mas uma direção global do capital diante da crise:

A evidência mostra que desde o final de 2008, início da crise econômica, as autoridades públicas e legisladores nacionais têm tomado uma série de medidas para aumentar a flexibilidade empresarial, incluindo emendas à legislação trabalhista nacional. Em alguns casos, reformas gerais na legislação trabalhista foram iniciadas antes da crise econômica, com o objetivo declarado de "modernizar" a legislação trabalhista. Em alguns países, como a Hungria, uma mudança de governo (para a direita) levou à aceleração de mudanças drásticas na legislação trabalhista, inclusive contornando consultas participativas com, entre outros, os parceiros sociais, em particular os sindicatos (por exemplo, Estônia, Hungria e Eslováquia). Em outros casos, essas reformas estruturais foram exigidas ou mesmo impostas a esses estados membros por instituições e organizações europeias e internacionais, como o Banco Central Europeu (BCE), a Comissão Europeia e o Fundo Monetário Internacional (FMI), a chamada "Troika", por exemplo, na Grécia, Portugal e Espanha, onde as reformas foram "acordadas" entre a Troika e os respectivos governos em Memorandos de Entendimento (INSTITUTO SINDICAL EUROPEU, 2012).

A tabela a seguir, publicada no referido estudo, deixa nítido que a tendência da flexibilização de direitos pode ser verificada em dezenas de países:

Tabela 01: Mudanças nas relações de trabalho.

⁵ O Instituto Sindical Europeu (ETUI) é um centro de pesquisa e formação criado em 2015 pelos sindicatos europeus. Ver: <https://www.etui.org/>

Mudanças anunciadas e/ou adotadas nas: relações de trabalho, sistemas de negociação coletiva e certos aspectos do Direito do Trabalho

Países	Reformas nas relações de trabalho e na negociação coletiva (incluindo descentralização da negociação coletiva)	Mudanças nas modalidades individuais e coletivas de demissão	Mudanças na regulamentação da jornada de trabalho	Mudanças nas regras de contratos atípicos (incluindo a criação de novos tipos de contrato (+*). Em particular para pessoas jovens (**))
Alemanha			+	+
Bélgica		+	+	+**
Bulgária	+			+**
Chipre		+		
Eslovênia			+	+*
Espanha	+	+	+	+/**
Estônia	+	+		+
Finlândia	+			
França	+			+**
Grécia - MoU	+	+	+	+**
Holanda	+			+
Hungria	+	+	+	+**
Irlanda - MoU	+			
Itália	+	+		+**
Letônia		+		+
Lituânia		+	+	+
Luxemburgo			+	+**
Polônia	+		+	+*
Portugal - MoU	+	+	+	+
República Checa		+	+	+*
República Eslovaca	+	+	+	+*
Reino Unido		+	+	+
Romênia	+	+	+	+/**
Suécia			+	+**

Nota: MoU - Memorando de entendimento entre União Europeia, Fundo Monetário Internacional e Banco Central Europeu.

Fonte: Instituto Sindical Europeu (2012). Tradução nossa.

No intuito de exemplificar a dimensão dessas mudanças legislativas na proteção aos direitos dos trabalhadores, apresentamos uma breve sistematização de algumas das reformas aprovadas entre 2008 e 2012. O objetivo aqui não é compreender cada uma delas, mas ilustrar a dinâmica do período.

1.1 Portugal e o pacto com a *Troika*: custe o que custar

“*Vamos cumprir, custe o que custar*” (CNN, 2012). Esta foi a frase do Primeiro-Ministro, Pedro Passos Coelho, do Partido Social-Democrata (PSD), que governou Portugal de 2011 até 2015. A reforma laboral portuguesa começou ainda no Governo do Partido Socialista - PS, quando foi aprovada a Lei nº 7 (12 de fevereiro de 2009), a qual instituiu o novo código laboral. Também compuseram o pacote de ataques aos direitos trabalhistas vários outros instrumentos legislativos aprovados nos anos subsequentes.

Uma expressiva parte das mudanças foram pactuadas no Memorando de Entendimento entre Portugal e a chamada *Troika*, o Banco Central Europeu (BCE), a Comissão Europeia e o Fundo Monetário Internacional (FMI). O Memorando foi assinado na gestão do primeiro-ministro José Sócrates, do Partido Socialista, dentro de um contexto de forte crise política e rejeição popular aos cortes de direitos. José Sócrates renunciou em 12 de março de 2011, após o parlamento português ter rejeitado por quatro vezes os planos de austeridade. Nas eleições antecipadas de junho de 2011, o Primeiro-Ministro Passos Coelho venceu, mas, apesar da troca de governo, o plano seguiu sendo o mesmo.

Os três elementos mais relevantes sobre a reforma portuguesa são:

- A reforma foi imposta através de um acordo internacional, a partir da pressão e chantagem de bancos e organizações multilaterais (CLAUWAERT, Stefan; SCHÖMANN, Isabelle, 2012, p. 6, tradução nossa).
- O Governo impulsionador da Reforma foi o Partido Socialista, historicamente identificado com as demandas dos sindicatos e dos trabalhadores e enfrentou muita resistência organizada do movimento sindical e dos movimentos sociais. (DEMIER, 2012, p. 3).
- As principais mudanças estabelecidas foram: flexibilização das relações de trabalho e do sistema de negociação coletiva, descentralização da negociação coletiva, mudanças no sistema de demissões individuais e coletivas, alterações

na organização da jornada de trabalho e mudança nas regras de contratos atípicos incluindo criação de novos tipos de contrato, particularmente envolvendo pessoas jovens (CLAUWAERT, Stefan; SCHÖMANN, Isabelle, 2012, p. 9, tradução nossa).

- Em relação às mulheres, o novo código laboral aboliu um direito conquistado há mais de 30 anos: a possibilidade de pactuar na convenção coletiva uma licença de até dois dias no período menstrual. O debate sobre este tema voltou à cena pública em 2023, suscitando a reflexão sobre a complexidade disruptiva da evolução dos direitos trabalhistas (PÚBLICO, 2022) (G1, 2023).

1.2 A Espanha e a Reforma de 2012: A demissão será mais fácil e barata

A capa da versão impressa do EL País no dia 11 de fevereiro de 2012 exibiu a seguinte manchete: "*A demissão será mais fácil e barata*". No subtítulo alguns dos pontos centrais: "*Os contratos com indenização de 45 dias desaparecem. As empresas poderão fazer ERE⁶ sem autorização*". No corpo da matéria, assinada pelo jornalista Manuel V. Gomes, um retrato do rito que se transformou em regra no mundo todo: "*O Governo aprovou ontem, por decreto, a maior reforma laboral da democracia*" (EL PAIS, 2012, tradução nossa).

O Decreto Lei 03/2012, aprovado pelo Governo de Mariano Raroy, do Partido Popular, foi parte do contexto da segunda recessão da longa crise iniciada em 2008. A aprovação ocorreu no Conselho dos Ministros no dia 12 de fevereiro de 2012, sem qualquer discussão prévia.

É importante registrar que o parlamento espanhol já tinha aprovado uma reforma previdenciária em 2011, passando a idade mínima de aposentadoria de 65 para 67 anos. O fato digno de nota é que esta reforma foi aprovada na gestão do Presidente José Luis Rodríguez Zapatero, do PSOE, partido de oposição ao PP de Mariano Rajoy, que ganhou as eleições de outubro de 2011 (EL PAIS, 2011).

As medidas da Reforma Espanhola podem ser resumidas em:

- Facilitou as demissões reduzindo as indenizações devidas ao empregado, tanto no caso das despedidas por justa causa, quanto das sem justa causa.

⁶ ERE - Sigla em espanhol para o *Expediente de Regulación de Empleo*. O ERE é uma medida administrativa para redução de jornada e demissão em massa.

- Ampliou as regras do contrato temporário quanto às hipóteses e tempo de duração. Enquadrou as empresas de contrato temporário como agências de intermediação. Passou a ser adotado em grande volume o “contrato por obra e serviço”.
- Diminuiu o poder de barganha dos empregados na negociação coletiva, priorizando acordos coletivos diretamente entre empregados e empresas, para negociar redução de salários e jornada, ao invés da negociação se dar em setores inteiros com sindicatos; (ROSEMARY, 2012)

A reforma trabalhista espanhola enfrentou forte resistência sindical e popular e foi a referência declarada do Presidente Michel Temer na elaboração da Lei 13. 467/17 (EL PAÍS, 2017). Após 10 anos de implementação, foi parcialmente revogada por gerar empregos extremamente precários e contribuir para a ampliação da desigualdade social na Espanha.

1.3 Itália: o trabalho não é um direito

A Itália aprovou sua reforma trabalhista, conhecida como "*Reforma Fornero*", em 2012. O nome faz referência à Ministra do Trabalho Elsa Fornero⁷, que afirmou ao jornal americano, *Wall Street Journal*, dias antes da aprovação da reforma italiana que: "*As atitudes das pessoas têm de mudar. O trabalho não é um direito, tem de ser conquistado, incluindo por meio de sacrifício*" (THE WALL STREET JOURNAL, 2012).

O ponto central da reforma italiana foi facilitar as demissões e flexibilizar drasticamente a estabilidade no emprego, que estava fixada no Art. 18 do Estatuto de Trabalhadores Italianos (Lei 300 de 20 de maio de 1970), intitulado na redação original da Lei como *Reintegração no Posto de Trabalho*. A Lei 300/1970, modificada pela reforma de 2012, era considerada como a novidade normativa mais significativa introduzida pelo legislador italiano no Direito do Trabalho (LIONTI, 2015). Em entrevista ao portal brasileiro *Opera Mundi*, o trabalhador italiano e membro da Associação *Occupy Maflow* afirmou: "*Durante mais de 40 anos, o artigo 18 encarnou a essência da dignidade dos trabalhadores diante do poder dos patrões*" (OPERA MUNDI, 2014).

As regras previdenciárias também foram alteradas, aumentando a idade mínima de aposentadoria, igualando os requisitos para homens e mulheres e aumentando a taxa de contribuição.

⁷ Elsa Fornero não era filiada a nenhum partido político, é acadêmica e economista. Foi Ministra do Trabalho, Políticas Sociais e Igualdade de Gênero de novembro de 2011 até abril de 2013. O primeiro-ministro que a nomeou foi Mario Monti. O governo foi composto por especialistas que não faziam parte de partidos políticos. Mario Monti se filiou, depois de ter assumido o cargo no Scelta Cívica (Escolha Cívica).

Em 2015, sob o governo de Matteo Renzi, do Partido Democrático (PD), ocorreu outra reforma trabalhista, conhecida como *Jobs Act*, composta por um conjunto de mudanças normativas, cuja principal diretriz foi a criação do *Contratto a Tutele Crescenti* ou Contrato com Proteções Crescentes. Apesar do nome sugerir maior proteção ao trabalho, o conteúdo da norma foi a criação de um único tipo de contrato de trabalho, eliminando quase totalmente o instituto da reintegração ao posto de trabalho no caso da demissão sem justa causa (LIONTI, 2015).

Na Itália, também ocorreram fortes mobilizações de resistência às reformas, com protestos de milhares de pessoas (G1, 2012). Em 12 de dezembro de 2014, quando já estava anunciado o *Jobs Act*, ocorreu uma relevante greve geral contra o Governo de Matteo Renzi, do partido Itália Viva (BBC, 2014).

Cabe salientar que, também na Itália, ocorreu interferência direta do BCE na reforma trabalhista, tendo este tema sido mencionado de forma literal em carta enviada para o Primeiro Ministro Italiano no dia 05 de agosto de 2011. Tal documento alerta para os dois principais pontos modificados posteriormente na reforma italiana: *é necessário reformar ainda mais o sistema de negociação coletiva de salários* e uma revisão minuciosa das regras que regulam a contratação e demissão dos funcionários (CORRIERE, 2011).

1.4 França: Temos um código laboral que, no seu conjunto, só é feito para incomodar 95% das empresas

A entrevista da Ministra do Trabalho Francesa Muriel Pénicaud, em 30 de junho de 2017 no Clube da Economia, uma reunião de líderes e empresários organizada pela imprensa francesa (LE MONDE, 2017) preparava a reforma do código laboral apresentada alguns meses depois. Mas a reforma não foi precedida de amplo debate, ao contrário, foi aprovada pelo equivalente à figura jurídica do decreto ou portaria na legislação brasileira, os chamados *ordonnances*, atos presidenciais com força de lei.

O Governo de Emmanuel Macron, do partido liberal *La République en Marche* (República em Marcha), aprofundou mudanças que já vinham ocorrendo há alguns anos, patrocinadas por partidos de tradição política oposta, como as flexibilizações na legislação trabalhista liderados pelo Governo de François Hollande, do Partido Socialista.

Os pontos centrais das mudanças legislativas foram: reduzir os custos das demissões, facilitar demissões coletivas e fragilizar mecanismos de negociação coletiva. A jornada de trabalho foi flexibilizada pela *Loi Travail* de 2016 ou *Lei Khomri*, que prioriza a negociação

da jornada e das férias por empresa. Antes a jornada era por regulamentação geral em 35 horas mais horas extras e por convenções coletivas setoriais. Com o advento da nova lei, a jornada pode ser negociada na empresa, prevalecendo a negociação local. No mesmo sentido, as *ordonnances* de Macron privilegiam o acordo coletivo por empresa em detrimento da negociação coletiva, a regra anterior era a aplicação da norma mais benéfica para o trabalhador (G1, 2017).

Mesmo se tratando de um país central da Europa, com mais independência econômica que Portugal, Espanha e Grécia, as mudanças na legislação trabalhista na França também foram produto de forte pressão externa. Uma recomendação da Comissão Europeia, assinada em Bruxelas em 13 de maio de 2015, antecipa textualmente vários dos principais pontos que seriam aprovados nos anos seguintes, a saber:

O custo do trabalho correspondente ao nível do salário mínimo continua a ser elevado em comparação com outros Estados-Membros. O salário mínimo continua a evoluir de forma desfavorável à competitividade e à criação de emprego. Para além disso, num contexto de reduzida inflação, a sua indexação automática poderá conduzir a aumentos salariais superiores ao necessário para preservar o poder de compra. (...) A revisão do regime jurídico que PT 6 PT rege os contratos de trabalho poderá contribuir para reduzir esta segmentação. As reformas adotadas recentemente alargaram apenas ligeiramente as possibilidades de os empregadores não terem de celebrar acordos coletivos. Esta situação limita a possibilidade de as empresas poderem adaptar a mão de obra em função das suas necessidades. Os setores e as empresas devem dispor de flexibilidade para determinar, caso a caso e após negociações com os parceiros sociais, se o tempo de trabalho pode ultrapassar 35 horas por semana. (COMISSÃO EUROPEIA, 2015, pp. 5 e 6)

Tanto as reformas de Emmanuel Macron, quanto as de François Hollande enfrentaram forte resistência da classe trabalhadora francesa. A resistência formou novos movimentos e espalhou pela França ventos da Primavera Árabe com ocupações de praças e a formação do *Mouvement Nuit Debout*, em tradução livre Movimento Noite Acordada, em referência ao método de ocupação noturna de praças públicas. Também sob o Governo Macron ocorreram dois importantes dias de mobilização, 12 e 21 de setembro de 2017 (G1, 2017). Apesar dos protestos, as reformas foram aprovadas.

1.5 Grécia: um caso único e excepcional

Os adjetivos único e excepcional foram utilizados no Conselho da União Europeia em julho de 2011 para referir-se às soluções para a crise grega. A Grécia foi o país da Europa

mais atingido pela crise econômica de 2008 e, também, o país que protagonizou uma histórica luta contra a austeridade. Entre esses extremos, a Grécia é o exemplo mais complexo de analisar. Dez anos após o início da crise o país ainda enfrentava queda de 30% na renda familiar e desemprego de quase 20% (GAZETA DO POVO, 2018). A classe trabalhadora pagou com a casa, com o emprego, com o futuro das próximas gerações e com a vida os acordos e Memorandos com a *Troika*.

A principal legislação trabalhista na Grécia antes da crise era a Lei 1876/1990, que regulamentava a negociação coletiva, as relações de trabalho, tutelava os direitos trabalhistas e disciplinava a integração entre as diversas fontes do direito do trabalho. Todos os trabalhadores do setor privado se submetiam a uma convenção coletiva nacional que definia o salário-mínimo entre outros direitos. O *Günstigkeitsprinzip* ou princípio de *faveur*, em tradução livre como o princípio do *in dubio* pró-operário, era adotado diante de normas conflitantes.

Na Grécia ocorreram três Memorandos de Entendimento (MOU na sigla em inglês) pactuados em 2010, 2012 e 2015 entre o Governo e a *Troika*. Todos eles alteram substancialmente a legislação trabalhista. Os tópicos relacionados aos direitos trabalhistas foram considerados como absolutos, de aplicação imediata, de modo que a lei doméstica é praticamente a tradução literal do Memorando.

As principais medidas adotadas foram:

- Facilitar demissões reduzindo o prazo de aviso obrigatório e reduzindo em 50% as verbas rescisórias.
- O tempo máximo dos contratos temporários foi ampliado de 12 para 36 meses.
- O período probatório dos contratos de trabalho passou de 2 para 12 meses, nos quais o empregado pode ser demitido sem indenização e sem aviso prévio.
- Redução do custo do trabalho através da redução de horas extras, novas e flexíveis formas de negociação da jornada.
- O direito coletivo do trabalho da Lei 1876/1990 foi abolido, eliminou-se a convenção coletiva nacional do setor privado, reduziram-se ao nível mínimo, praticamente inexistentes os direitos sindicais, aboliu-se o princípio da favorabilidade em caso de conflito.
- O terceiro Memorando (2015) aboliu diretamente toda legislação trabalhista anterior e estabeleceu que qualquer nova lei dessa área deve ser feita de acordo

com os credores da dívida grega e com as *melhores práticas* da União Europeia.

Na perspectiva do Professor Nikolaos Papadopoulos do Departamento de Direito Internacional e Lei Europeia da Universidade de Maastricht, “*os fundamentos do direito do trabalho grego e sua função protetora foram abandonados, resultando em uma mudança neoliberal em direção ao direito civil*”. Segundo esse estudo, nasceu um novo paradigma do direito do trabalho que se choca frontalmente com os padrões de proteção aos direitos fundamentais (PAPADOPOULOS, 2019, tradução nossa).

A classe trabalhadora grega travou uma luta aguda durante todo esse período, foram dezenas de greves gerais, ocupações de praças e protestos de milhares de pessoas. Os três Memorandos pactuados entre 2010 e 2015 foram assinados por Governos diferentes, de orientações políticas e ideológicas conflitantes. São eles, respectivamente: o Governo de George Papandreou, do partido PASOK (Movimento Socialista Pan-helênico); o Governo de Coalizão Tecnocrata apoiado pelos principais partidos do regime grego liderado por Lucas Papademos e, por fim, o terceiro foi assinado por Alexis Tsipars do partido SYRYZA, uma Coalizão de Esquerda Radical que surgiu nos movimentos contra a austeridade e venceu as eleições gerais gregas com a bandeira a luta contra a *Troika*.

1.6 O Brasil de 2018 na contra tendência da crise

É preciso ressaltar que a crise de 2008 teve efeitos imediatos na Europa, porém não se desenvolveu, num primeiro momento, com a mesma dinâmica no Brasil (SOUTO MAIOR, 2009). Os países mais atingidos foram as economias centrais do capitalismo e, certamente, esse é um dos fatores que possibilitaram que o Brasil, um país periférico, encarasse o período com alguns sobressaltos econômicos, porém incomparáveis com o que ocorreram na Europa e nos Estados Unidos.

Mesmo com reduzidos impactos da crise no cenário nacional, um setor do empresariado organizou uma campanha política pela flexibilização de direitos trabalhistas e grandes empresas anunciaram demissões em massa para reduzir custos. Foi o caso da Vale do Rio Doce e da Embraer:

Do ponto de vista legislativo, no entanto, o ano de 2008 não trouxe maiores danos aos trabalhadores. As leis trabalhistas publicadas foram no sentido da ampliação da proteção jurídica:

- a) a Lei 11.644, de 10 de março de 2008, acrescentou o art 442-A à CLT, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses;
- b) a Lei 11.648, de 31 de março de 2008, dispôs sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais, alterou os arts. 589, 590, 591 e 593, bem como revogou os incisos III e IV do art. 589 e os §§ 1º e 2º do art. 590;
- c) a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, além de outras providências, dispôs sobre o estágio de estudantes, alterou a redação dos §§ 1º e 3º e acrescentou o § 7º ao art. 458 da CLT (contrato de aprendizagem). Esta lei não rompeu com a precariedade dos estágios, mas ao menos impôs maiores limites à exploração dessa forma de trabalho, travestida de ensino. (SOUTO MAIOR, 2017, p. 414).

Alguns dos fatores contribuíram para que a economia brasileira encarasse relativamente bem a crise, ao menos num primeiro momento. Em primeiro lugar, a dinâmica do Brasil, da Rússia, da China e da África do Sul, grupo de cinco países conhecidos como BRICS foi diferente. A existência de grandes bancos públicos nacionais serviu como fator de proteção da economia. Como terceiro fator, podemos apontar a política econômica do Governo Lula, que implementou um forte pacote anticrise, com redução da taxa de juros, investimentos públicos estruturais e incentivos fiscais à indústria.

1.7 Conclusão

A crise de 2008 teve uma conexão direta com a proliferação de reformas trabalhistas na Europa. A imensa maioria das mudanças legislativas ocorreram *in pejus* para os empregados. A comparação entre os países deixa evidente a diretriz continental das mudanças, com alterações legislativas muito semelhantes no sentido de facilitar as demissões, diminuir o poder de barganha das negociações coletivas, criar novas formas de contrato de trabalho temporário e flexível e por fim ao emprego estável e seguro.

As reformas foram aplicadas por Governos de orientações políticas e ideológicas diferentes e foi parte de uma crise da democracia liberal representativa. Direitos sociais e democracia são conquistas inseparáveis (BAYLOS, 2012). No contexto das reformas trabalhistas da Europa, é preciso negritar que a grande maioria delas utilizou de mecanismos de blindagem da democracia liberal (DEMIER, 2012), se valeu de instrumentos autoritários, como portarias, decretos e memorandos que buscavam não apenas ser impermeáveis aos anseios populares, como também transpor os próprios parlamentos nacionais de cada um dos países do continente.

O debacle do paradigma dos direitos trabalhistas no seu berço histórico tradicional nos parece confirmar as teses dissonantes que apontaram que as origens do bem-estar social e do direitos trabalhistas não estavam na benevolência de um capitalismo humano de países modelo que serviram de exemplos a serem alcançados pelo mundo todo, mas sim nos intensos choques de classe (SOUTO MAIOR, 2017).

CAPÍTULO 2 - ECONOMIA BRASILEIRA NO CONTEXTO DA REFORMA TRABALHISTA

Em 2008, a existência da crise econômica mundial, ainda que sem efeitos no Brasil, já foi motivo para algumas empresas, notadamente Vale e Embraer, anunciarem uma onda de demissões e reforçarem a campanha pela flexibilização da CLT (SOUTO MAIOR, 2009). Entretanto, o PIB brasileiro cresceu 5,1% em 2008 e tudo parecia seguir como antes, em 2007 o PIB cresceu 6,07%; em 2006 3,96%; em 2005 3,2% e em 2004 5,76% (GAZETA, 2019a).

Em 2019 a retração de 0,13% causou impactos, mas a vantagem do tempo nos permite ver que de fato a crise não estava completamente instalada em 2019, sobretudo se comparado ao tsunami que explodiu em 2015. Uma análise da década anterior ao ano de 2017 (aprovação da reforma) nos dá dimensão da mudança brusca na dinâmica da economia brasileira ocorrida em 2015 (GAZETA, 2019a):

Tabela 02: Histórico do PIB Brasileiro

Histórico do PIB brasileiro: tabela com todos os valores (%)

2008	5,09%	■
2009	-0,13%	
2010	7,53%	■
2011	3,97%	■
2012	1,92%	■
2013	3,00%	■
2014	0,50%	
2015	-3,55%	■
2016	-3,31%	■
2017	1,06%	■
2018	1,12%	■

Fonte: IBGE. Informações disponíveis no SGS - Sistema Gerenciador de Séries Temporais, no site do Banco Central.

O estudo de outros indicadores macroeconômicos nos ajudam a complexificar a análise. Em 2015, a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA foi 10,67%. Naquele momento, a taxa era a mais elevada desde 2003 e, também, a maior no intervalo entre 2008 e 2018 (IPEA, 2016). No grupo específico de alimentação e bebidas o índice sobe para 12,03% em 2015, também o maior entre os 10 anos que marcaram o início da crise mundial e o final do governo interino do Presidente Michel Temer, autor da reforma trabalhista (IBGE, 2018, Planilha 3).

A taxa de desocupação⁸ da força de trabalho também aumentou significativamente nos dois anos anteriores à aprovação da reforma. No final de 2015, o índice foi de 9,1%, em 2016 subiu para 12,2%, e em 2017 11,9% (IBGE, 2023). Em 2015, o resultado do desemprego no Brasil foi o pior desde 2004, 2,8 milhões de pessoas estavam na fila do desemprego, um aumento de 38% em relação ao ano de 2014 (UOL, 2016).

A vida do trabalhador brasileiro piorou muito na recessão 2015-2017. Nessa medida, contam não apenas os índices macroeconômicos, como a velocidade com que eles mudaram: foi uma ruptura brusca com uma relativa estabilidade econômica que vinha no mínimo desde 2003. O PIB teve a pior queda em 25 anos (G1, 2015), o desemprego foi o maior dos últimos 11 anos (UOL, 2016). Manter a comida na mesa ficou mais difícil, o valor da cesta básica, segundo estudo do Dieese, aumentou significativamente em todas as capitais sendo a maior delas em Salvador 32,67% e a menor em Goiânia 11,51%. Em São Paulo e no Rio de Janeiro a variação foi de aproximadamente 16% (DIEESE, 2016).

A gravidade da crise é incontestável, mas a interpretação dos motivos que levaram o Brasil até este ponto é diversa. Para a imensa maioria dos pensadores liberais, o problema chave foi o excesso de gastos públicos do Governo Dilma, ou o mito da Gastaça (CARVALHO, 2018, p. 45). Na linguagem da grande imprensa se generalizou a ideia de que o país gastou mais do que tinha (SINGER, 2015, p. 51). Além disso, repetiu-se exaustivamente que o PT sucumbiu diante de um quadro generalizado e inédito, para a visão dominante na imprensa, de corrupção. Os Governos Lula e Dilma e, especialmente, o PT encarnavam para a extrema direita em ascensão os grandes problemas do país. O mal-estar generalizado foi tomando forma e marcando um período de intensa disputa pelos rumos políticos do país.

Neste capítulo, em perspectiva divergente dos aparelhos ideológicos da classe dominante faremos uma sistematização dos principais apontamentos de pensadores críticos tanto da explicação da crise quanto do remédio para solucioná-la.

⁸ Taxa de desocupação é o percentual de pessoas desocupadas em relação às pessoas na força de trabalho: $[\text{Desocupados} / \text{força de trabalho}] \times 100$. Conceito de pessoas desocupadas na PNAD Contínua: Pessoas de 14 anos de idade ou mais que: a) na semana de referência, estavam sem trabalho; b) na semana de referência, estavam disponíveis para trabalhar; c) no período de referência de 30 dias (contados até o último dia da semana de referência), haviam tomado alguma providência efetiva para conseguir trabalho (IPEA, 2010, p. 23).

2.1 A financeirização da economia brasileira no centro da crise

O Brasil é parte do contexto de financeirização da economia que nos últimos 25 anos do século XX predominou no sistema capitalista mundial (PAULANI, 2017, p. 30). Compreendemos por financeirização o processo no qual o capital como propriedade se sobrepõe ao capital como elemento funcionante de bens e serviços. Ou seja: é o domínio do mercado financeiro sobre a produção. Como nos explica a economista e professora da USP Leda Paulani:

Todo o arcabouço institucional que emoldura hoje o funcionamento do capitalismo brasileiro foi construído a partir do princípio maior de atender com presteza e precisão os interesses da riqueza financeira, em particular dos credores e investidores externos (PAULANI, 2017, p. 30).

Muitas diferenças separam os Governos de FHC dos Governos de Lula e Dilma, porém a subordinação da economia brasileira ao mercado financeiro é um traço estrutural do capitalismo contemporâneo que se manteve presente desde a década de 80 (PAULANI, 2017, p. 30). O Brasil não taxa os lucros e dividendos, apesar de taxar com a alíquota de no mínimo 11% o faturamento de todas as empresas e com 27,5% os rendimentos líquidos de todos os cidadãos que recebem pouco mais de R\$ 4.600,00 reais. Outro exemplo relevante é a permanência de uma elevadíssima taxa de juros e dos inúmeros mecanismos legais e institucionais de garantias aos credores, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Superávit Primário, etc.

Na primeira década do séc XXI o Brasil se favoreceu das boas condições do mercado internacional, especialmente do preço das commodities, das relações com a China e de sua localização nos Brics. A margem econômica criada por este cenário possibilitou sustentar um modelo conciliatório em que os ganhos da elite financeirizada puderam conviver com reformas parciais e políticas sociais compensatórias de grande impacto. Evidentemente isso não ocorreu sem contradições e cada passo em frente nas políticas sociais, ainda que não atingisse a propriedade privada, foi acompanhado do crescimento de insatisfações latentes.

Quando as condições internacionais pioraram e o modelo interno baseado na elevação do consumo sustentada pela expansão do crédito começou a bater em seu limite, a conciliação foi se tornando mais e mais difícil, a disputa pelos fundos públicos foi se acirrando e, por tabela, foi crescendo também a indisposição das elites com a permanência do alvará político concedido a um partido em princípio de esquerda, comandado por um líder operário (PAULANI, 2017, p. 32).

Para Leda Paulani a crise que explodiu no Brasil em 2015 não é produto do excesso de gastos dos governos petistas e sim do esgotamento estrutural do modelo rentista e financeirização da economia brasileira (PAULANI, 2017, p. 33). A economista explica que as medidas da *nova matriz macroeconômica (2011-2014)* do Ministro Guido Mantega durante o primeiro Governo Dilma representam uma inflexão insuficiente no modelo anterior.

Buscava-se com isso um triplo resultado: (a) reduzir a apreciação do câmbio para recuperar espaço de mercado (externo e interno) para a produção nacional, aumentando a eficiência marginal do capital e incentivando o investimento; (b) elevar o preço de demanda dos bens de capital, induzindo o investimento; (c) reduzir os custos das empresas, abrindo espaço para o investimento. O enfrentamento dos juros foi seguramente a marca maior a ensejar o batismo de nova matriz, bem como o início das discussões sobre o caráter desenvolvimentista ou não de tal política. A esse ingrediente soma-se outro, destinado a impor controles mínimos ao fluxo internacional de capitais, evitando que, do ponto de vista da apreciação cambial a ser reduzida, os humores dos capitais internacionais desfizesse com uma mão o esforço que o governo fazia com a outra, ao diminuir bruscamente a taxa básica de juros e enfrentar os interesses rentistas internos (PAULANI, 2017, p. 71).

Para ela, o erro não foi a redução de juros e as medidas mínimas de controle do fluxo internacional de capitais e sim outras duas medidas que vieram junto com este pacote: a desoneração da folha de pagamento das empresas e a aposta no estímulo ao investimento privado. O custo dessa redução na arrecadação, com a economia desacelerando, foi diminuir o investimento estatal, e esse é o ponto nevrálgico do problema.

Ao contrário, na esteira do que havia sido feito no imediato após a crise (subsídios aos setores de eletrodomésticos e automotivo), optou-se por adicionar a essas medidas uma política de desonerações da folha de pagamentos, que começou seletiva e depois se generalizou. Mantida a obrigação de produzir substantivos superávits primários, com a economia desacelerando, o único meio de encontrar espaço fiscal para acomodar o custo das desonerações foi reduzir o investimento público. Em outras palavras, o governo decidiu usar o reduzido espaço discricionário que detém no manejo do orçamento para incentivar o investimento privado (política pelo lado da oferta), em vez de continuar a elevar o investimento público (política pelo lado da demanda) (PAULANI, 2017, p. 71).

A ausência de um projeto nacional de sustentado investimento público na economia cobrou um preço altíssimo quando a dinâmica internacional mudou e o modelo conciliatório não se sustentava mais. Agora a elite financeira cobrava do Governo um ataque frontal, era preciso aplicar uma política que aniquilasse em poucos anos as conquistas de mais de uma década. A nova matriz econômica não foi capaz de provocar uma recuperação da economia, a crise de 2009 não tinha sido superada externamente e cobrava seu preço em outro patamar.

Então a concessão ao mercado no tema dos juros foi uma das medidas que agravou ainda mais o cenário:

O insucesso da política, dada a inércia do investimento privado e o enfraquecimento dos investimentos públicos, aliado à elevação do IPCA, que ameaçava trazer a inflação do centro da meta para seu teto, fez o governo Dilma rever um dos pilares da “nova matriz”: a taxa básica de juros (Selic) voltou a subir a partir de julho de 2013, e desde então cresceu ininterruptamente até alcançar, em julho de 2015, os estratosféricos 14,25% anuais, praticamente dobrando em dois anos. Os juros elevados, combinados com a manutenção dos gastos com subsídios e desonerações e, aliados esses dois elementos, à tibieza do produto, que enfraquecia a receita de tributos, desestruturou as contas públicas. (PAULANI, 2017, p. 78).

O segundo mandato do Governo Dilma começou com Joaquim Levy à frente do Ministério da Fazenda. Em maio de 2015, o Ministro aplicou o maior corte de orçamento da história, foram 69,9 bilhões de reais. (G1, 2015). Nesse cenário, o resultado do PIB em 2015, retração de 3,55%, foi consequência da lógica do capital financeiro que mais uma vez imperou na economia brasileira. O auge da crise econômica brasileira (2015-2016) é causa e ao mesmo tempo consequência de uma enorme crise política e institucional que abordaremos no próximo capítulo. Economia e política não são variantes autônomas, ao contrário, estão intrinsecamente relacionadas. Ambas constituem pilares da nossa investigação sobre os fundamentos históricos da reforma trabalhista brasileira.

2.2 O capital financeiro exerce sua hegemonia sobre o capital industrial

No ensaio "*Cutucando Onças com Varas Curtas*", adaptado como capítulo para o Livro "*Lulismo em Crise*", André Singer apresenta uma interpretação robusta da crise brasileira, da qual vamos nos ater, neste ponto, aos aspectos econômicos. Em agosto de 2011, o mercado mundial viveu uma recidiva da crise. Dessa vez o centro da crise foi o continente europeu: os planos de austeridade da *Troika* provocaram uma redução geral da atividade econômica na zona do euro. Naquele momento a situação era mais grave para o Brasil já que a China, um dos principais parceiros comerciais do país, reduziu sua taxa de expansão (SINGER, 2015, p. 43).

O esgotamento que vários analistas apontam, ou seja, o projeto de utilizar a gordura do crescimento econômico para mediar os interesses conflitantes entre capital e trabalho é traduzido em números pela equipe do Governo. Em "*Sentidos do Lulismo*", Singer explica que para continuar as reformas graduais do Lulismo era preciso um crescimento sustentado do PIB de 5% ao ano. Se o país perdesse velocidade no crescimento, também perderia a margem

para combater a pobreza (SINGER, 2012). O problema central aqui é que o plano que parece básico, crescer 5% ao ano, para o capitalismo em crise no século XXI pode ser muito improvável, ou quase impossível.

Neste contexto, surge a *nova matriz econômica* que Singer resume em: redução dos juros, uso intensivo do BNDES, aposta na reindustrialização, desonerações, plano de infraestrutura, reforma do setor elétrico, desvalorização do real, controle de capitais e proteção ao produto nacional (SINGER, 2015, p. 45). Na visão do historiador, em face ao reformismo fraco até então vigente, *a nova matriz implicava comprar brigas centrais* (SINGER, 2015, p. 46). Em outubro de 2012 o desemprego era de apenas 4,6 % e a renda dos trabalhadores estava em dinâmica positiva. O ano de 2013 começa com o *ensaio desenvolvimentista* no seu auge. Porém, em 18 de abril, o Banco Central decide aumentar os juros e, portanto, abandonar o que para Singer era o ponto crucial do enfrentamento da situação (SINGER, 2015, p. 50). O aumento incessante dos juros comprometeu a possibilidade de crescimento.

A tese de que era preciso reformar as leis trabalhistas aparece novamente, dessa vez no jornal britânico *The Economist*; a luta ideológica continuou na grande imprensa através da defesa constante da agenda de corte de gastos e direitos. Para André Singer as mobilizações de Junho de 2013 reforçaram o cerco rentista sobre o governo. Abordaremos esse tema com mais atenção no próximo capítulo. Aqui, o ponto que nos interessa é documentar as interpretações da recessão de 2015-2017 (SINGER, 2015, p. 50).

Após as eleições de 2014 o Governo da Presidenta Dilma, reeleito com pequena margem de votos, abandona completamente a nova matriz econômica e anuncia Joaquim Levy, um nome ligado ao capital financeiro, para Ministro da Fazenda. A intenção era pactuar cedendo ao programa do adversário.

Laura Carvalho reconhece que a nova matriz econômica de Dilma teve momentos de enfrentamento com o capital financeiro, mas ressalta que os pontos centrais desta agenda foram as propostas da FIESP. No livro *Valsa Brasileira*, a economista nomeia a nova matriz econômica de *AGENDA FIESP* e faz uma crítica global à proposta. Ao contrário de Singer, Laura Carvalho argumenta que, mesmo que tivesse sido aplicada até o fim, *a nova matriz econômica* dificilmente teria provocado o crescimento pretendido. No contexto da crise e sem qualquer perspectiva de aumentar as vendas, mesmo com juros baixos as empresas não tinham qualquer razão para expandir sua atividade produtiva (CARVALHO, 2018, p. 40).

Laura Carvalho aponta as desonerações como um dos problemas centrais da política e explica que a aposta em modelos de austeridade fiscal não conduziu à retomada da economia em nenhum país do mundo. A aposta no investimento privado e a redução do investimento público são parte dos erros fundamentais que contribuíram para o agravamento da crise. A política econômica do primeiro Governo Dilma, com Guido Mantega à frente do Ministério da Fazenda, não é uma continuidade mais radical do segundo Governo Lula, mas uma mudança no sentido de apostar numa política de cortes de gastos e investimentos públicos com juros baixos e desonerações para favorecer o investimento privado. Um dos pilares do período que a economista chama de *Milagrinho*, entre 2003 e 2010, foi o investimento público. Entre 2006 e 2010 o investimento federal aumentou 27,6%, entre 2011 e 2014, aumentou 1%, porém, entre 2015 e 2016, caiu vinte e sete vezes (CARVALHO, 2018, Cap 1).

André Singer reconhece que a nova matriz econômica abrangia várias reivindicações da FIESP e do setor industrial. Diante de uma questão mais complexa se impõe: por que a FIESP se uniu ao capital financeiro em oposição à sua própria agenda? Por que apostou na desestabilização do Governo quando o projeto em curso era justamente atender a demandas históricas da indústria brasileira (SINGER, 2015, p.57).

Para Laura Carvalho, como vimos, havia explicações econômicas do setor industrial para não investir naquele momento, as desonerações serviram para repor as perdas e, diante de um quadro de incertezas e de economia mundial em crise, os juros baixos não seriam, sozinhos, razão suficiente para alavancar o investimento (CARVALHO, 2018).

André Singer recorre a cinco interpretações, resumindo a visão de outros pensadores que não necessariamente são contraditórias entre si. A primeira delas remete a visão sobre a financeirização da economia brasileira, o conjunto do empresariado brasileiro envolveu-se em atividades puramente rentistas, ofuscando a linha divisória entre os interesses do capital industrial e do capital financeiro. A segunda traz para o terreno da economia uma variável da política: a baixa taxa de desemprego em 2014 e o aumento expressivo do número de greves desde 2012 teria levado o empresariado industrial a uma sensação de perda de poder. O aumento do custo do trabalho teria levado o empresariado a migrar para um projeto de austeridade, redução dos salários e direitos.

A terceira interpretação valoriza o papel da ideologia, nela o capital financeiro exerceria também uma hegemonia ideológica diante do capital industrial, o bombardeio de múltiplas frentes contra o governo: intervencionista, corrupto, incompetente, o que também teria cumprido um papel no deslocamento da FIESP.

Uma quarta interpretação afirma que a Presidente Dilma subestimou os impactos externos. Uma mudança de modelo teria que ser acompanhada de políticas que limitassem o movimento de capitais, já que, na ausência de controle, os investidores migrariam para especulação urbana, fundiária e mercantil, mantendo poder de chantagem sobre o Estado para uma agenda de mais privatizações. Nessa quarta interpretação, de autoria de Plínio de Arruda Sampaio Júnior, o Brasil precisaria *romper com os parâmetros da ordem global* para aplicar o plano. No mesmo sentido, o interessante alerta de um grupo de economistas na Edição 54 da Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política sobre o limitado poder discricionário do Estado no comando da acumulação no contexto atual do capitalismo. Este controle só seria pleno em momentos atípicos, nos quais o Estado teria uma relativa autonomia como: situações de profunda mobilização popular, regimes autoritários, ou situações de depressão econômica ou conflitos bélicos (PINTO, E. et al. 2019, p. 107-147). Em sentido similar, Demier desenvolve o conceito de democracia blindada, ou, em outras palavras, o controle do Estado pelo capital através de mecanismos legais e institucionais do regime (DEMIER, 2017, p. 53-64).

Por fim, a quinta hipótese apresentada por André Singer é a que dá o título ao artigo: "*Cutucando Onças com Varas Curtas*", Dilma Rousseff teria aberto muitas frentes de luta ao mesmo tempo, sem ter se preparado para tal batalha. A preparação, nesse caso, envolveria um debate sobre alianças de classe, já que a aposta em uma aliança com o capital industrial contra o rentismo teria que levar em conta a disposição de enfrentamento entre ambos. Como em qualquer dos cenários, essa disposição se mostrou inexistente. A única outra aliança possível para executar tal plano seria a aposta da aliança com o trabalho, incluindo aqui todas as classes exploradas contra o capital.

Ao atender de maneira plena os reclamos na burguesia industrial, imaginou que teria respaldo no momento em que os interesses contrariados reagissem? Será que não fez uso da lição histórica de 1964, a qual mostrou o caráter essencialmente pendular dessa fração de classe? (SINGER, 2015, p. 65)

A provocação estratégica feita por André Singer é um dos pontos mais interessantes da reflexão. Do ponto de vista dos direitos trabalhistas, os interesses do capital industrial e do capital financeiro são solidários. A defesa da flexibilização da CLT foi bandeira histórica da FIESP e, também, dos representantes incontestes do rentismo em nível internacional como o FMI, o FED e o Banco Central Europeu. Durante a crise, defenderam em coro uníssono a retirada de direitos e a criação de novos contratos precários, contribuindo decisivamente para

uma espécie de consenso, sem comprovação científica, que ganhou repercussão mundial: a menor regulação do Estado nas relações de trabalho facilitaria o crescimento econômico.

2.3 Souto Maior aponta dois mitos fundamentais a serem superados

Jorge Luiz Souto Maior, no seu livro "*Conjuntura Política Brasileira sob perspectiva Trabalhista*", uma obra central para esta pesquisa, aponta no subtítulo: "*As explicações econômicas da crise*" dois mitos a serem superados na busca de explicações para a situação brasileira. Um deles é a ideia de que *o PT quebrou o Brasil*, uma variante do *mito da ganância* (CARVALHO, 2018, p. 45). O outro é a ideia de que a crise foi a reação de uma classe média escravista incomodada com os avanços e conquistas da classe trabalhadora (SOUTO MAIOR, 2019, p. 43).

O governo não gastou mais do que deveria, o que ocorreu foi uma política desenfreada de desonerações fiscais que prejudicaram as receitas, diminuindo-as significativamente. Laura Carvalho explica que quando existe um alto grau de endividamento das empresas, as desonerações tributárias servem apenas para recomposição de lucros perdidos, não sendo capazes de estimular novos investimentos. O quadro nas empresas brasileiras não financeiras era de queda na taxa de lucro e frustração com as expectativas de retorno dos investimentos desde 2011 (CARVALHO, 2018, p.38). Em suma: a arrecadação caiu em função das desonerações fiscais e, também, da desaceleração da economia; isso foi agravado pelo cenário internacional desfavorável. Além disso, o efeito da economia sobre a política não é unidirecional, a crise econômica provoca uma crise política que por sua vez também agrava e retroalimenta a crise econômica.

O segundo mito, que explica a crise a partir das insatisfações da classe média reconhece um fato inegável: o atraso das elites brasileiras e o giro reacionário das classes médias a partir de 2015, porém superdimensiona esses fatores ao ignorar o caráter internacional da crise, o fato de que a crise começou antes dos protestos de 2015 e a incapacidade da classe média de provocar tamanha crise política caso não estivesse associada à parcelas relevantes do capital financeiro, industrial e da grande imprensa. Além disso, é preciso refletir sobre a existência de outros momentos na histórica recente do Brasil, como a redemocratização, por exemplo, em que a classe média girou no sentido oposto, à esquerda, não conferindo consistência à uma visão essencialista de direita da classe média.

CAPÍTULO 3 - A CLASSE TRABALHADORA E A REFORMA TRABALHISTA

3.1 A classe trabalhadora brasileira: breve explicação das nossas referências

Nas aulas de direito do trabalho na graduação todo estudante aprende logo no início da matéria que as relações de trabalho são mais amplas que as relações de emprego. O empregado ou o trabalhador é definido legalmente no artigo terceiro da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que dispõe:

Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.
Parágrafo único - Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual. (BRASIL, 1943)

Portanto o trabalhador, para a CLT, é a pessoa que presta serviços de natureza não eventual, subordinada e mediante salário. Ao contrário do Direito Civil, o Direito do Trabalho não define o trabalhador pela existência do contrato, mas sim pela existência de alguns requisitos que determinam esta relação: a pessoalidade, a onerosidade, a não eventualidade e a subordinação. Evidentemente que o próprio conceito é parte de uma luta política e, na onda de precarização do trabalho que já existe muito antes da reforma trabalhista, a batalha é para tornar esse conceito cada vez mais restrito, com infinitas possibilidades de criações jurídicas e ideológicas, cujo objetivo final é descaracterizar o vínculo que obriga o empregador a pagar por todos os direitos da CLT. É parte deste movimento a pejetização, a terceirização, o empreendedorismo, o contrato de adesão consumerista das plataformas de aplicativo, entre outras.

Ao contrário do que pode parecer, não é o trabalhador que está ficando mais autônomo e mais próximo do profissional liberal, mas o profissional liberal que é cada vez mais parecido com o trabalhador fabril (SOUTO MAIOR, 2008, p. 48). No mesmo sentido, Marcelo Badaró Mattos alerta: "*é necessário superar as concepções estreitas de classe trabalhadora, em direção a um conceito mais ampliado* (MATTOS, 2013, p. 85)". A tendência à proletarização apontada por Marx se confirmou, o capitalismo contemporâneo que produz cada vez mais trabalhadores, mas não necessariamente mais assalariados formais.

A rigor, continuam a emergir novas gerações de trabalhadores, mas não necessariamente mais trabalhadores assalariados formais, categoria fundamental com a qual se pensou a classe trabalhadora até aqui. Há mais fábricas e mais operários fabris do que nunca, pelo menos em termos absolutos (os percentuais relativos em escala global não são fáceis de obter), mas as fábricas aparecem cada vez mais na periferia do globo (Ásia, América Latina). Por outro lado, no “coração” do capitalismo, nos países de desenvolvimento mais antigo, há cada vez menos fábricas e postos de trabalho no setor secundário. A combinação resultante desse processo é: menores salários, maiores taxas de desemprego, menos garantias legais dos contratos, menos direitos, mais “informalidade”, etc. (MATTOS, 2013, p. 85).

Para nossa perspectiva no Direito do Trabalho, esse conceito mais ampliado de classe trabalhadora é fundamental. Justamente porque essa é a direção evidente de uma produção legislativa cuja ambição fosse de fato "*modernizar*" a CLT. O problema é que ampliar os conceitos para influenciar uma produção legislativa que conferisse direitos para o motorista do *Uber* e o entregador da *Rappi*; desenvolver mecanismos legais de controlar a jornada do trabalho remoto; impor limites para exploração do trabalho em casa é um sentido de modernização do direito do trabalho que corresponde a um interesse de classe. Ou seja, uma grande reforma trabalhista, essa sim merecedora deste nome, que buscasse abranger a nova morfologia do trabalho no sentido de regular a exploração capitalista, só poderia acontecer contra os interesses das classes dominantes, como resultado de vitórias políticas, sociais, econômicas e ideológicas da classe trabalhadora.

O contexto de retrocesso dos direitos sociais no Brasil de 2015-2017 deixou inúmeras vezes os defensores da classe trabalhadora, ao menos no campo do Direito do Trabalho, numa posição defensiva, portanto conservadora. Porém, a posição contrária às mudanças tomadas pelos principais pensadores progressistas nos últimos anos nada tem a ver com acreditar que o mundo do trabalho não mudou, ou é o mesmo do capitalismo do início do século. Sim, ocorreram grandes mudanças, o problema é a direção de classe, o sentido de classe, ou em outras palavras a classe social que está se favorecendo do discurso da modernização, para na verdade impor seus interesses próprios como se fossem necessidades de todos, ou mesmo imposições da crise econômica.

Neste capítulo, ao falar de classe trabalhadora falamos sobre este proletariado contemporâneo que está nas fábricas, nas refinarias, nas salas de aulas, nas plataformas virtuais, no trabalho remoto, no trabalho doméstico, seja ele pago ou não pago, falamos, portanto, desse conceito ampliado. Importante registrar que do ponto de vista teórico este conceito ampliado é a afirmação do conceito de Marx, que pode ser assim brevemente resumido: fazem parte da classe trabalhadora aqueles que vivem unicamente da venda da sua

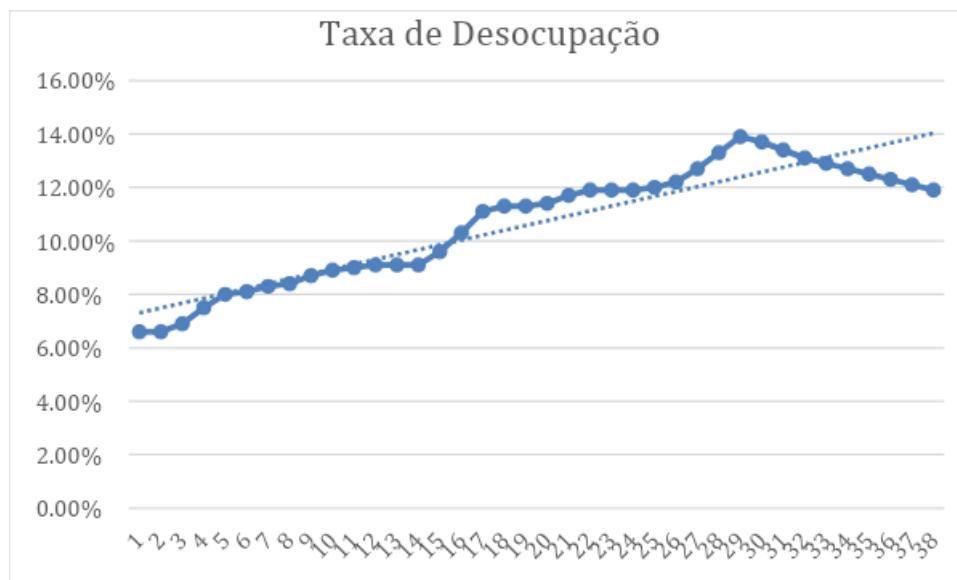
força de trabalho em troca de um salário, e, por conseguinte, estão sujeitos à exploração pelo capital (LÖWY, 2015, p. 103). Reconhecemos que existem divergentes linhas de pensamento dentro do próprio marxismo e que este é um rico debate na sociologia e historiografia contemporânea, mas nosso trabalho não pretende abordar este debate.

O objetivo deste tópico é apenas anunciar ao nosso leitor qual é o conceito que trabalhamos para olhar para as mais de 120 milhões de pessoas que o IBGE classifica como ocupadas, desocupadas, desalentadas, empregadas, subempregadas, domésticas, com carteira assinada, sem carteira assinada. De acordo com as referências da nossa pesquisa, todos esses são parte da classe trabalhadora. Entre os que o IBGE considera trabalhadores por conta própria e, também, em menor proporção os empregadores, também existem muitos que podemos considerar membros da classe trabalhadora. Portanto, falar em classe trabalhadora brasileira é falar de uma gigante social, de uma maioria diversa, complexa e que cada vez mais abrange de diferentes tipos de contrato de trabalho, distintos graus de formalidade e informalidade.

3.2 O desemprego, a desocupação, o desalento entre 2015 e 2017

A associação entre crise econômica e redução de direitos trabalhistas é direta, como vimos no primeiro capítulo. A defesa da flexibilização como solução para a crise esteve presente em dezenas de países no mundo. Um terceiro elemento decisivo em todos esses contextos é o desemprego. Para trabalhar com os dados da PNAD contínua, principal referência de pesquisa científica sobre a população brasileira, vamos utilizar os critérios do IBGE nas tabelas e gráficos apresentados a seguir. No intervalo de apenas alguns meses o Brasil viveu, entre 2014 e 2015, um aumento brusco do desemprego, analisaremos mais de perto esses dados:

Gráfico 01: Taxa de Desocupação

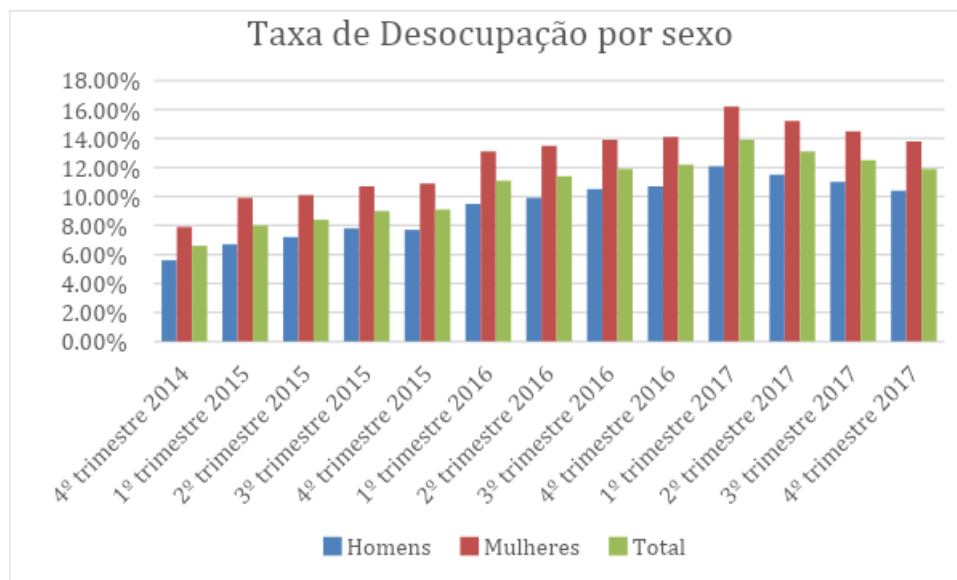


Fonte: Pnad Contínua, 2023, elaboração própria.

A Pnad Contínua trabalha com a divulgação trimestral dos dados, portanto é possível perceber com precisão a mudança. No último trimestre de 2014 a taxa de desocupação⁹ era de 6,6%, um número que podemos considerar baixo. Entre 2015 e 2017, período histórico que é nosso objeto de estudo nesta pesquisa, a taxa de desocupação da força de trabalho brasileira praticamente dobrou. No primeiro trimestre de 2017 a taxa chegou em 13,7% e manteve-se alta durante todo o ano e no último trimestre daquele ano se encerrou com 11,9%. A diferença entre homens e mulheres é constante nesse indicador, se mantendo mais alta a desocupação entre as mulheres durante todo o período em análise. No primeiro trimestre de 2015 a taxa de desocupação entre as mulheres era de 9,9% enquanto a de homens era de 6,7%. As desigualdades de gênero no interior da classe trabalhadora se evidenciam nitidamente.

⁹ Taxa de desocupação é o percentual de pessoas desocupadas em relação às pessoas na força de trabalho: $[\text{Desocupados} / \text{força de trabalho}] \times 100$. Conceito de pessoas desocupadas na PNAD Contínua: Pessoas de 14 anos de idade ou mais que: a) na semana de referência, estavam sem trabalho; b) na semana de referência, estavam disponíveis para trabalhar; c) no período de referência de 30 dias (contados até o último dia da semana de referência), haviam tomado alguma providência efetiva para conseguir trabalho (IPEA, 2010, p. 23).

Gráfico 02: Taxa de Desocupação por sexo



Fonte: Pnad Contínua, 2023, elaboração própria.

Em números absolutos, o Brasil registrou 13.176 milhões de desocupados em 2017, ano de aprovação da Lei 13.467/17 (IBGE, 2020). Tem importância também avaliar que a dinâmica é de piora qualitativa, já que 2014 foi o ano em que a PNAD contínua registrou o menor número de brasileiros desocupados desde o início da pesquisa (IBGE, 2020b, p. 3). Na tabela a seguir podemos identificar nitidamente o aumento progressivo do número de desocupados.

Tabela 03: Desocupação na Força de Trabalho Brasileira

Pnad Contínua	População			Taxa de variação em comparação com o ano anterior		
	2015	2016	2017	2015/2014	2016/2015	2017/2016
Pessoas desocupadas	8.531 (M)	11.695,5 (M)	13.176 (M)	27,40%	37,10%	12,70%
	<i>(M) milhões de pessoas</i>					

Fonte: IBGE, 2020, elaboração própria

Entretanto, o número de desocupados não é suficiente para avaliação do desemprego. Considerando a dimensão da crise, muitas pessoas desistiram da busca por trabalho e, assim, ficaram fora dessa estatística. São os que o IBGE classifica como desalentados. Outros conseguem trabalhos parciais, que não totalizam a jornada de trabalho semanal completa e são classificados como pessoas subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas. Portanto, levando em conta que nosso objetivo aqui é registrar a situação do mercado de trabalho brasileiro nos dois anos que antecederam a aprovação da reforma, para que possamos refletir sobre as suas causas, é extremamente relevante a soma dos desocupados, dos desalentados e dos subocupados, já que desta forma temos uma dimensão mais próxima da gravidade da crise social.

Tabela 04: Dados sobre a força de trabalho

Pnad Contínua		2015	2016	2017
Força de Trabalho ampliada	Composta pelo Total da Força de Trabalho + a Força de Trabalho Potencial	104.878 (M)	107.723 (M)	110.730 (M)
Força de trabalho	Ocupadas ¹⁰	91.685 (M)	89.974 (M)	90.293 (M)
	Desocupadas ¹¹	8.531 (M)	11.695 (M)	13.176 (M)
	Total	100.215 (M)	101.670 (M)	103.469 (M)
Força de Trabalho Potencial ¹²	Desalentadas: pessoas desistem da busca por trabalho, todavia gostariam de ter um trabalho e estavam disponíveis para trabalhar. ¹³	1.958 (M)	3.340 (M)	4.140 (M)

¹⁰ Pessoas Ocupadas: Devem ser consideradas ocupadas todas as pessoas que, no período de referência, trabalhavam na produção de bens e serviços econômicos de acordo com o Sistema de Contas Nacionais da ONU. (IPEA, 2010, p. 21).

¹¹ Ver descrição no conceito do IBGE na nota de rodapé 2.

¹² Força de Trabalho Potencial: Composta por pessoas de 14 anos ou mais de idade, que na semana de referência não estavam ocupadas nem desocupadas, mas possuíam um potencial de se transformarem em força de trabalho. Este contingente está dividido em dois grupos: O daqueles que realizaram busca efetiva por trabalho no período de 30 dias, mas não se encontravam disponíveis para trabalhar na semana de referência em função dos seguintes motivos: 1 - Tinha que cuidar dos afazeres domésticos, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s); 2 - Estava estudando (em curso de qualquer tipo ou por conta própria); 3 - Por problema de saúde ou gravidez; 4 -

(pessoas que não estavam ocupadas e nem desocupadas mas poderiam se transformar em força de trabalho)	Não desalentadas	2.704 (M)	2.712 (M)	3.120 (M)
	Total	4.662 (M)	6.052 (M)	7.260 (M)
Subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas		4.886 (M)	4.733 (M)	5.910 (M)
Desocupadas + desalentadas + subocupadas:		15.375 (M)	19.769 (M)	23.226 (M)
		<i>(M) milhões de pessoas</i>		

Fonte: IBGE, 2020, elaboração própria

A existência desse enorme contingente de pessoas desempregadas ou subempregadas, 23.226 milhões, é parte essencial do mal-estar que atingiu toda a classe trabalhadora neste período. Somam-se a isso os dados apresentados no capítulo dois desta dissertação sobre o aumento da inflação, e especialmente do custo dos alimentos. Quando a ideia de perder os direitos para retomar os empregos começa a ganhar mais espaço no debate público, um enorme contingente de pessoas já estava sem emprego e enfrentando uma piora qualitativa no seu nível de vida.

3.3 Rendimento e informalidade na classe trabalhadora entre 2015 e 2017

Na classificação do IBGE os empregadores também estão no conceito de população ocupada. Como nos interessa aqui outro critério, ou seja, nosso objetivo é olhar

Por ser muito jovem ou muito idoso para trabalhar; e 5 - Por não querer trabalhar. Também, por aqueles que não haviam realizado busca efetiva por trabalho no período de 30 dias, mas gostariam de ter um trabalho e estavam disponíveis para trabalhar na semana de referência em função dos seguintes motivos: conseguiu proposta de trabalho para começar após a semana de referência; estava aguardando resposta de medida tomada para conseguir trabalho não conseguia trabalho adequado; não tinha experiência profissional ou qualificação; não conseguia trabalho por ser considerado muito jovem ou muito idoso; não havia trabalho na localidade; tinha que cuidar dos afazeres domésticos, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s); estava estudando (em curso de qualquer tipo ou por conta própria); por problema de saúde ou gravidez (IBGE, 2020b, p 5).

¹³ Desalentado: Subgrupo de pessoas da força de trabalho potencial que não haviam realizado busca efetiva por trabalho por considerar que: não conseguiriam trabalho adequado; não tinham experiência profissional ou qualificação; não conseguiam trabalho por serem considerados muito jovens ou muito idosos ou não havia trabalho na localidade. Todavia, gostariam de ter um trabalho e estavam disponíveis para trabalhar na semana de referência (IBGE, 2020b, p 5).

para a classe trabalhadora brasileira, trazemos um primeiro dado da PNAD sobre o tipo de ocupação da força de trabalho total.

Tabela 05: Proporção de Empregados da Força de Trabalho Brasileira

Pnad Contínua	2015		2016		2017	
	Empregado	63.275 (M)	68,6 %	61.822 (M)	68.4 %	61.507 (M)
Empregador	4 (M)	4.30%	3.9 (M)	4.3%	4.2 (M)	4.7%
Conta própria	22.246 (M)	24.10 %	22.523 (M)	24.9 %	22.6 (M)	25.0 %
Trabalhador familiar auxiliar	2.6 (M)	2.80%	21.22 (M)	2.3%	2.2 (M)	2.4%

(M) milhões de pessoas

% do total de ocupados

Fonte: Pnad contínua, 2023, elaboração própria.

Nosso intuito com esta tabela é afastar qualquer ideologia de subestimação da força social da classe trabalhadora brasileira: os empregados são uma esmagadora maioria mesmo se adotássemos um critério muito restrito, o que como explicamos na introdução não é o nosso critério. O quadro revela o incontestável gigantismo social da classe trabalhadora brasileira (ARCARY, 2023, p. 275).

O total de empregados no Brasil entre 2015 e 2017 estava distribuído nos seguintes tipos de trabalho e graus de formalidade:

Tabela 06: Total de empregados por tipo de trabalho e graus de formalidade

		2015	2016	2017
Empregado	Total	62.982	61.565	61.286
	Setor Privado	45.575	44.261	43.898
	Setor público	11.357	11.160	11.234
	Empregado doméstico	6.083	6.211	6.194
Setor Privado (exclusive trabalhador doméstico)	Total	45.779	44.440	44.047
	Com carteira de trabalho assinada	35.699	34.293	33.340
	Sem carteira de trabalho assinada	10.081	10.147	10.707
Empregado Doméstico	Total	6.078	6.170	6.177
	Com carteira de trabalho assinada	1.960	2.052	1.871
	Sem carteira de trabalho assinada	4.119	4.117	4.306
Setor Público (inclusive servidor estatutário e militar)	Total	11.357	11.160	11.234
	Com carteira de trabalho assinada	1.275	1.143	1.178
	Militar e funcionário público estatutário	7.848	7.905	7.785
	Sem carteira de trabalho assinada	2.233	2.112	2.270

Fonte: Pnad contínua, 2023, elaboração própria.

A tabela mostra a mesma dinâmica em todos os segmentos, aumenta o trabalho sem carteira assinada e diminui o emprego formal. Destaca-se a posição das mulheres negras, esmagadora maioria entre as empregadas domésticas. Nessa profissão está o maior grau de informalidade: em 2017 apenas 30% das domésticas trabalhavam com carteira assinada, enquanto 70% trabalhavam sem formalização. A proporção é quase inversa à dos trabalhadores do setor privado: 76% com carteira assinada e 24% sem carteira assinada no mesmo ano. As mulheres negras também são maioria entre as desempregadas, evidenciando as diferenças de raça e gênero dentro da classe trabalhadora.

Assim como o desemprego, a informalidade também sofreu uma inversão de dinâmica em 2015. Ou seja: houve uma mudança na tendência anterior. O ano de 2014

também foi o de maior número de profissionais com carteira assinada da série histórica. E, seguindo a tendência da crise, esse número também caiu continuamente nos anos que antecederam a reforma trabalhista e só registrou aumento em 2019 (IBGE, 2020b, p. 3).

Nesta tabela apresentamos a soma em 2015, 2016 e 2017 do total de trabalhadores sem carteira de trabalho em todos os segmentos. O resultado é 26%, 26% e 28% respectivamente. É importante lembrar que esses trabalhadores não têm seu contrato de trabalho fraudado pela via da chamada pejetização, esse segmento estaria enquadrado nos trabalhadores por conta própria. Esse contingente, de 1 em cada 4 trabalhadores brasileiros sem carteira assinada, número em dinâmica crescente no período em estudo, representa muito provavelmente pessoas trabalhando sem contrato de trabalho, portanto seus empregadores estão descumprindo frontalmente a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

No entanto, analisar a informalidade apenas através desses dados nos levaria a subestimar o tamanho do problema, já que, como vimos no ponto 1.2, o contingente de desocupados, desalentados e subocupados é enorme.

Tabela 07: Precarização do Trabalho no Brasil

Mapa da Precarização do Trabalho no Brasil (em milhões de pessoas)			
Tipo de trabalho	2015	2016	2017
Total de trabalhadores sem carteira assinada	16432,75	16376,25	17283,75
Desocupadas + desalentadas + subocupadas	15.375	19.769	23.226
Total: sem carteira assinada + desocupadas + desalentadas + subocupadas	31807,75	36145,25	40509,75

Fonte: IBGE, 2020, elaboração própria.

Outra comparação relevante é o percentual desses trabalhadores precarizados em relação ao total de trabalhadores com vínculo empregatício:

Tabela 08: Comparação entre os trabalhadores precarizados e os com vínculo empregatício

	2015	2016	2017

Precarizados ou desempregados	31.807,75	40%	36145,25	44%	40.509,75	48%
Com vínculo de trabalho reconhecido, via CLT ou estatuto dos servidores públicos.	46.781,5	60%	45392	56%	44.173,75	52%

Fonte: Pnad contínua, 2023, elaboração própria.

Ainda sobre a precarização, sabemos que muitos dos trabalhos com carteira assinada são precários. Na verdade, a maioria dos empregos criados durante o *Milagrinho* (CARVALHO, 2019), crescimento econômico brasileiro entre 2013 e 2012, foram empregos precários, com um aumento exorbitante da terceirização, também através de flexibilizações na legislação trabalhista.

A última tabela deste ponto analisa o rendimento do trabalho, não porque este seja um critério de definição da classe social, mas avaliar a situação de precariedade da classe trabalhadora brasileira:

Tabela 09: Rendimento Médio dos Trabalhadores

Rendimento médio real habitualmente recebido pelas pessoas com rendimento de trabalho (em Reais) - 2015-2017							
			2015	2016	2017		
Efetivamente recebido por mês			2.269	2.275	2.297		
Empregado	Total		2.163	2.152	2.181		
	Setor Privado (exclusive trabalhador doméstico)	Total	2.001	1.975	1.998		
		Com carteira de trabalho assinada	2.192	2.168	2.216		
		Sem carteira de trabalho assinada	1.323	1.316	1.315		
	Empregado Doméstico	Total	910	912	918		
		Com carteira de trabalho assinada	1.216	1.228	1.275		
		Sem carteira de trabalho assinada	763	752	762		
	Setor Público (inclusive servidor estatutário e militar)	Total	3.480	3.538	3.591		
		Com carteira de trabalho assinada	3.182	3.211	3.566		
		Militar e funcionário público estatutário	4.008	4.028	4.082		
		1.789	1.869	1.908			
		Conta Própria	Total		1.752	1.694	1.684
	Com CNPJ			3.220	3.164		
	Sem CNPJ			1.332	1.344		
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura			1.273	1.230	1.331		
Indústria geral			2.328	2.254	2.286		
Construção			1.851	1.856	1.815		

Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	1.904	1.861	1.871
Transporte, armazenagem e correio	2.351	2.298	2.248
Alojamento e alimentação	1.622	1.556	1.505
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	3.271	3.288	3.324
Administração pública, defesa, seguridade, educação, saúde humana e serviços sociais	3.272	3.259	3.313
Outros serviços	1.795	1.692	1.714
Serviços domésticos	910	912	918

Fonte: Pnad contínua, 2023, elaboração própria.

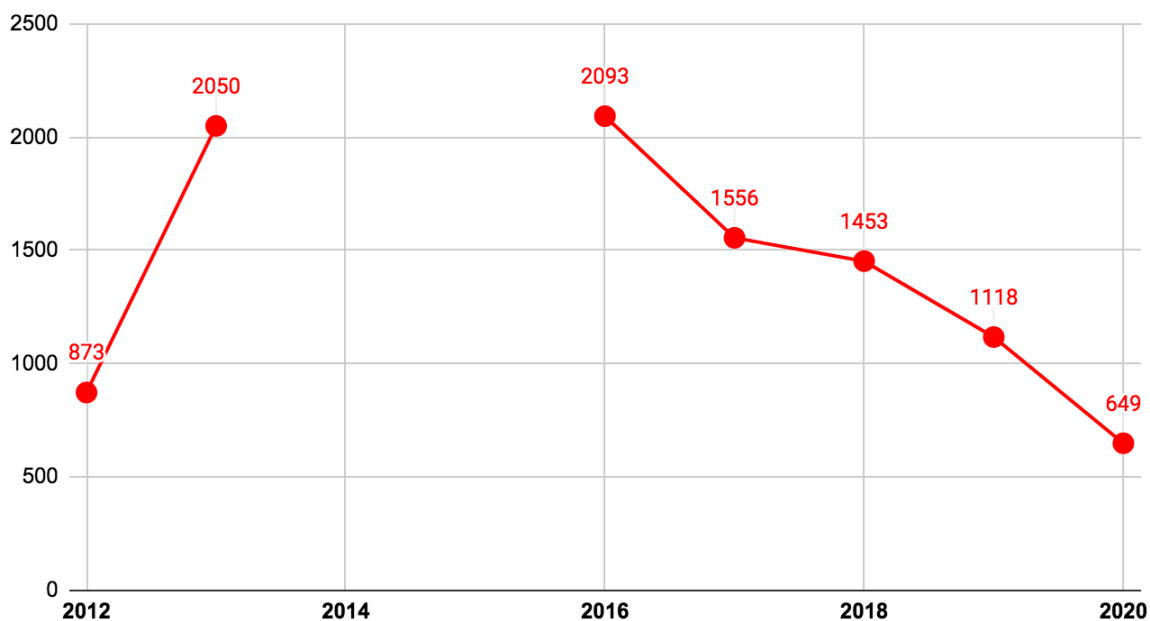
A demonstração dos dados e sistematização nas tabelas acima nos permite concluir que a classe trabalhadora brasileira é socialmente muito numerosa; que os anos que antecederam à reforma foram de aumento do desemprego, do desalento e da desocupação; que a informalidade e a precarização são uma marca no mundo do trabalho brasileiro; que uma grande parcela da classe trabalhadora já não recebia os direitos da CLT quando a reforma foi aprovada; que a parcela que trabalhava com carteira assinada estava sofrendo uma forte retração no seu poder de compra, dada a tendência de queda nos rendimentos e o aumento da inflação, já explicado no capítulo dois; que as mudanças na morfologia do trabalho no Brasil indicavam nitidamente a necessidade de modificar a legislação em favor dos trabalhadores para o combate à crescente informalidade e ao desemprego.

3.4 As greves entre 2015-2017

A hipótese que trabalhamos neste estudo é que o período de 2015-2017 marcou uma transição entre dois períodos de características opostas: um de crescimento do número de greves, horas paradas e protestos, e outro momento de refluxo das mobilizações da classe trabalhadora. Além disso em 2014 e 2015, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), principal fonte no Brasil para este tipo de medição, não computou os dados totais das greves porque registrou um aumento tão grande que inviabilizou o trabalho de tabulação (ABET, 2022, n.p). Portanto, avaliamos que a exposição dos dados de 2016 e 2017 deveria se dar dentro um quadro mais amplo para a dinâmica pudesse ser observada:

Gráfico 03: Número total de greves entre 2012 e 2020

Número total de greves - DIEESE



Fonte: DIEESE, 2013, 2017, 2018, 2020, elaboração própria.

Ainda que os dados não tenham sido tabulados pelo DIEESE, existem informações disponíveis o suficiente para saber que em 2014 e 2015 houve um número muito grande de greves no Brasil (ABET, 2022, n.p). Do ponto de vista do número de greves, esse pico de mobilização é tão significativo que superou o patamar de greves da década de 80, que até então era o período de maior mobilização da classe trabalhadora no Brasil contemporâneo (DIEESE, 2016), (MARCELINO, 2017, p. 204).

Apresentamos uma cronologia das principais greves de 2015, 2016 e 2017, nos apoiando no trabalho das colegas Luciana Barbara Molina e Pedro Paulo de Azevedo Sodré Filho publicados no livro: *A História não Contada da Greve do Brasil*, escrito durante debates e discussões teóricas que influenciaram nossa pesquisa (MOLINA, FILHO, 2022).

2015

Greve/Lockout dos Caminhoneiros

(18 de fevereiro a 03 de março, 22 e 23 de abril, 9 a 11 de novembro)

Esse movimento envolveu demandas econômicas dos caminhoneiros como o preço do Diesel e condições de trabalho, e, também, foi marcado por uma pauta política que pedia o *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff (MOLINA, FILHO, 2022). Há um forte debate na sociologia e no Direito do Trabalho sobre o caráter deste movimento. Pela sua pauta política, pela ligação direta com os protestos de 2015 organizados, financiados e articulados por sindicatos patronais, existem autores que consideram que este movimento foi um *lockout*. Apesar de esta ser a nossa posição, optamos por deixá-lo como parte da cronologia justamente por ser típico deste período transitório de 2015, como veremos no próximo capítulo. Esse foi um ano em que as ruas se transformaram num espaço de protagonismo de mobilizações reacionárias (ARCARY, 2023, p.39-46).

Greve Nacional dos Petroleiros

(1º a 20 de novembro)

Os Petroleiros se destacam entre as categorias mais organizadas sindical e politicamente do País. A greve teve um manifesto de reivindicações chamado *Pauta pelo Brasil* e ocorreu durante as ações que culminaram no *Impeachment*. A Petrobrás estava no centro do questionamento público, especialmente através da Lava Jato, mas também por materializar uma empresa pública de grande porte, cujo projeto da “Ponte para o Futuro”, naquele momento em gestação, era privatizar completamente. A empresa também foi parte dos gestos do Governo Dilma Rousseff ao mercado e, no ano de 2015, sofreu com desinvestimentos e privatizações do Pré-Sal. A posição política dos grevistas era nítida no sentido de defender a continuidade do mandato de Dilma Rousseff (MOLINA, FILHO, 2022).

2016

Em 2016 foram registradas 2.093 greves, número que pode ser considerado alto na comparação com os outros anos. No setor privado, o destaque foi para mobilizações no transporte público, de limpeza e conservação, de segurança e vigilância e dos trabalhadores da saúde. Destaca-se as greves envolvendo terceirizados de âmbito local e as paralisações por empresa (MOLINA, FILHO, 2022).

2017

O ano de 2017 marca a primeira virada decrescente no número de greves, de horas

paradas e do número absoluto de grevistas, tanto no setor público, quanto no setor privado (TROGO, 2022, p. 296). A curva descendente é acentuada, o número de greves caiu de 2.093 para 1.556. Para termos ideia do que essa diminuição significa, basta verificar que ela corresponde ao número total de greves do ano de 2011 por exemplo (DIEESE, 2012).

O caráter das greves, de ofensivo para defensivo, vinha mudando desde 2013. Em 2017 o aspecto defensivo tornou-se hegemônico, como constata o relatório: *Em 2017, 81% das greves incluíam itens de caráter defensivo na pauta de reivindicações; sendo que mais da metade (56%) referia-se a descumprimento de direitos (DIEESE, 2018).*

Foram três os grandes protestos gerais contra as reformas do Governo Interino de Temer, naquele momento já em exercício. A paralisação do dia 15 de março de 2017; a greve geral do dia 28 de abril, convocada por todas as centrais sindicais, e as paralisações e protestos do dia 30 de junho (DIEESE, 2018, p. 27 e 28).

3.5 Aspectos subjetivos - revisão e breves comentários sobre distintas interpretações da crise no que se refere à subjetividade da classe trabalhadora

A classe trabalhadora é, também, uma síntese de múltiplas determinações, portanto analisar os dados objetivos, constatar a existência material da classe trabalhadora brasileira é um exercício importante, mas não suficiente para entendermos as relações entre a classe e a reforma trabalhista. O ser e a consciência do ser não são a mesma coisa. A subjetividade e a consciência da classe também importam, porque fazem parte da sua formação, da sua identidade. O grau de desenvolvimento da consciência de classe dos trabalhadores, o seu amadurecimento ou a sua imaturidade são fatores poderosos e não sofrem de um determinismo econômico, ou seja, admitem múltiplas determinações.

Já constatamos no ponto anterior que, em 2015, ocorreu uma mudança negativa na qualidade de vida da classe trabalhadora. É também um fato que essa mudança ocorreu depois de um período cuja dinâmica era oposta, o salário-mínimo crescia, a formalidade no emprego aumentava, o rendimento e o consumo das famílias subia. É verdade que todas essas mudanças foram limitadas, parciais e incompletas. Porém, não é necessário ser um governo de ruptura com o capital para entrar em choque com o ultra neoliberalismo. As tentativas do Governo Dilma de atender aos interesses do capital financeiro, com a mudança na política econômica depois das eleições, não foram suficientes para preservar seu mandato do ódio de classe, mas sem dúvida, contribuíram para que uma parcela significativa da classe

trabalhadora não tenha compreendido que o alvo do golpe parlamentar não era apenas o PT, mas sobretudo os trabalhadores como classe.

A classe trabalhadora em 2015-2017 vivia uma forte crise de identidade e uma parcela foi ganha para o programa neoliberal; outra se desmoralizou e se manteve inerte; apenas uma parte minoritária lutou, predominou a confusão política, a distância entre necessidade e consciência, a imaturidade subjetiva. No capítulo anterior, sistematizamos distintas visões sobre a crise econômica, no mesmo sentido vamos apresentar neste ponto distintas visões sobre a relação da crise com a subjetividade do proletariado brasileiro.

Para Marilena Chauí, uma mudança profunda na composição da sociedade brasileira ocorreu graças aos programas governamentais de transferência de renda, inclusão social e erradicação da pobreza dos Governos Lula e Dilma; isso ensejou o conceito de nova classe média. Porém, a filósofa acredita que esta ideologia turvou a consciência de classe de uma nova classe trabalhadora emergente, mais escolarizada, menos organizada politicamente, mais dispersa e fragmentada, mais confusa ideologicamente. No sentido da definição marxista clássica:

Uma classe social não é um dado fixo, definido apenas pelas determinações econômicas, mas um sujeito social, político, moral e cultural que age, se constitui, interpreta a si mesma e se transforma por meio da luta de classes. Ela é uma práxis um fazer histórico. (CHAUÍ, 2016, p. 19)

Para ela, a absorção ideológica de uma parte da classe trabalhadora pelo ideário dominante começou justamente na construção da identidade deste setor. Ao considerar-se classe média, essa nova classe trabalhadora aderiu ao individualismo competitivo e se encontrou cercada de todos os lados por símbolos e valores neoliberais (CHAUÍ, 2016, p. 19). O marxismo trabalha também com classes sociais intermediárias e a divisão da classe média em favor dos trabalhadores seria parte da aliança de classes para emancipação política do proletariado. A hipótese de Marilena Chauí sugere justamente o contrário que, no Brasil de 2015-2017, a classe média se unificou e dividiu a classe trabalhadora em prol dos interesses do capital financeiro (CHAUÍ, 2016, p. 20).

Ruy Braga acredita que as profundas *modificações na estrutura de classes ocorridas durante a era Lula* são a chave para compreensão até mesmo do aspecto econômico

da crise. André Singer sistematiza essa visão como terceira hipótese¹⁴. A classe trabalhadora ganhou fôlego com a onda de greves entre 2012 e 2015 e o temor de um conflito mais intenso levou a classe burguesa a métodos extremos. A onda de greves registrada pelo DIEESE nesse período é um dos indicadores dessa hipótese. Os números são nítidos em mostrar que a classe trabalhadora vinha aumentando seu nível de mobilização, tanto sindical, quanto política:

O número de greves chegou, em 2002, ao seu patamar mais baixo desde a redemocratização (1985-1988), 298 greves. A partir de 2004, esse número foi aumentando progressivamente, até chegar a quase o dobro em 2009, 518 greves (Dieese, 2019). Ao contrário das greves dos anos 1990, as reivindicações buscavam avançar em termos salariais e de condições de trabalho e foram mais bem sucedidas; muitas categorias viveram a recomposição salarial e/ou aumentos reais, no setor público e no privado (Boito e Marcelino, 2010). Ademais, as organizações sindicais dos trabalhadores deixaram de ser atores políticos renegados ou secundários: dirigentes sindicais foram alçados a cargos nos vários escalões do governo e tomaram parte em diversos fóruns e conselhos tripartites, as greves nas empresas estatais ou mistas resultaram em um maior número de mesas de negociação, aprovou-se uma lei de reconhecimento das centrais sindicais no ano de 2008. Embora todos esses aspectos demonstrem também fragilidades do movimento sindical, em nossa avaliação, eles apontam para um processo de recuperação da atividade sindical no decorrer dos governos desenvolvimentistas do Partido dos Trabalhadores (PT). (...) Segundo o Sistema de Acompanhamento de Greves do Dieese, as greves passaram de 2057 em 2013 para 2085 em 2014, recorde registrado até então no país, e 1964 em 2015 (Dieese, 2017); (GALVÃO, MARCELINO, 2020, p. 158).

Para Ruy Braga, a onda de greves é um dos elementos mais subestimados nas explicações da crise de 2016. Para ele, um novo protagonista tomou a cena pública. O subproletariado foi beneficiado pelo Bolsa Família, o precariado urbano pelo aumento real do salário-mínimo e o proletariado sindicalmente organizado se valeu do crescimento econômico e das baixas taxas de desemprego. Essa confluência fez com que explodisse uma onda de lutas que assustou tanto o sindicalismo tradicional e burocratizado, quanto o capital financeiro. (BRAGA, 2015)

Um estudo que vai além das greves e busca computar várias outras formas de mobilização da classe trabalhadora, como ocupações de terra, de prédios urbanos, protestos feministas, antirracistas, paradas LGBTQIA+, etc também comprova uma curva ascendente entre 2012 e 2015, relevando que o aumento das greves também correspondeu a um período de ampliação de vários outros protestos e formas de mobilização (GALVÃO, TATAGIBA, 2019, p. 68)

¹⁴ Ver capítulo anterior, principalmente a p. 33.

O aumento na atividade política e grevista da classe trabalhadora foi o sinal amarelo para a ruptura da burguesia com o Governo Dilma, tanto pela incapacidade do PT de controlar as classes subalternas, quanto pelo receio de que essas mobilizações ganhassem mais fôlego e radicalidade. E foi justamente o medo do proletariado que desencadeou a reação burguesa. Esse é o núcleo central de explicação da crise para o sociólogo e professor Ruy Braga (BRAGA, et al, 2016, p. 55-60).

Entretanto se impõe um problema: se a classe trabalhadora vinha ampliando sua consciência e seu nível de organização, vinha acumulando conquistas e força subjetiva como chegou tão desmoralizada em 2015-2017? Como explicar o tamanho da derrota nesse contexto? Nos parece que esta pergunta não pode ter uma resposta unívoca. Todas as interpretações acima indicam pistas para essas respostas. A onda grevista foi forte do ponto de vista do número de mobilizações, mas não parece ter sido suficiente para forjar novas direções políticas que fossem capazes de oferecer um projeto classista alternativo ao modelo neoliberal.

Nos parece que houve um descompasso entre o grau de mobilização sindical/econômica e o avanço da consciência política. Paula Marcelino alerta que *realizar greves não significava, ao contrário do que se pode intuir primeiramente é do que defendem algumas teses (BRAGA, 2016), necessariamente, oposição ao governo (MARCELINO, 2017, p. 213)*. Esta observação é relevante, porque a direção petista, embora tenha sido atropelada inúmeras vezes nos processos de luta, não foi em nenhum momento superada politicamente, a não ser pela negativa, ou seja, o Lulismo perdeu base social para a direita, isso nos parece evidente, mas não a perdeu para novos horizontes emancipatórios.

Portanto, a fragilidade ideológica que aponta Marilena Chauí se complementa com esta interpretação (CHAUÍ, 2016, p. 15-22). Cabe ressaltar o papel do próprio Partido dos Trabalhadores no retrocesso do classismo, já que quem cunhou a expressão *nova classe média* foi o próprio PT, nos discursos da Presidenta Dilma Rousseff, dos seus deputados e dos seus intelectuais orgânicos.

Quando a política conciliatória chegou ao seu limite, a classe trabalhadora brasileira tinha acumulado conquistas econômicas, mas não tinha fortalecido sua subjetividade, sua consciência de seus interesses contrapostos aos valores do neoliberalismo. As ideias do empreendedorismo, do individualismo, do fiscalismo nas contas públicas penetraram na própria classe trabalhadora, ainda que elas sejam contrapostas aos seus interesses. Uma vez mais: ser e consciência do ser não se confundem.

No sentido de enfatizar a ofensiva ideológica Andrea Galvão e Luciana Tatagiba relacionam diretamente três elementos chaves para aprovação da reforma: aumento da pressão patronal pela redução do custo do trabalho, defesa da diminuição do papel do Estado, aumento da influência e força ideológica do empreendedorismo:

O neoliberalismo ressurge com força nesse período e, com ele, a defesa do mercado em detrimento do Estado. O acirramento dos conflitos entre as classes pela apropriação de parcelas maiores da renda gerada na economia aumentou a pressão patronal pela redução do custo do trabalho e o combate ao pleno emprego (Bastos, 2017). Ao mesmo tempo, a difusão da teologia da prosperidade valorizou o empreendedorismo e o esforço individual (Almeida, 2017), o que dificultou o reconhecimento do papel do Estado – e das políticas públicas – no combate às desigualdades e à pobreza. O espraiamento das doutrinas neopentecostais reforçou discursos conservadores, tanto no plano moral e comportamental (concepção de família, direitos sexuais e reprodutivos) quanto no plano sociopolítico (com destaque para a escola sem partido e a redução da maioria penal) (GALVÃO; TATAGIBA 2019, p.78).

Márcio Túlio Vianna, em uma análise específica dos aspectos subjetivos da reforma trabalhista, levanta os pontos em que a reforma, na sua visão, encontrou respaldo na ideologia dominante. A defesa da liberdade das partes, a visão do Estado como controlador e ineficiente, a dificuldade na auto-organização dos trabalhadores e o questionamento ao sindicato, são partes de mudanças culturais que já vinham se gestando na classe trabalhadora:

Ora, se cada um quer se empoderar, e se a fé no futuro se perde, é natural que seja mais difícil juntar as pessoas em torno de um projeto - ou mesmo diante de uma proposta de greve. Podemos até ser solidários com as vítimas de uma enchente, e participarmos com prazer de grupos de WhatsApp, mas resistimos ao sindicato, com seus líderes, as suas rotinas, que cerceiam os nossos passos e nos pedem compromissos. Também por isso - embora não só por isso - as outras formas de representação entram em crise (VIANNA, 2018, pp. 12 e 13).

A presença das ideias burguesas no seio da classe trabalhadora é uma realidade tão velha quanto o próprio capitalismo. O destaque desse período no Brasil é para o retrocesso do classismo e, também, para a desmoralização que manteve uma parcela da classe inerte aos acontecimentos políticos de 2015-2017. É importante registrar que ocorreram muitas mobilizações, especialmente a greve geral de 28 de abril de 2017, a questão é que essas mobilizações estiveram aquém da força social de choque necessária para impedir a reforma trabalhista.

Mesmo com a ofensiva ideológica do neoliberalismo, com os limites do petismo, a burocratização dos sindicatos e a piora drástica nas condições de vida, as pesquisas de opinião mostram que, em 2017, a grande maioria da população brasileira era contra a reforma trabalhista. Este dado é importante porque indica uma percepção de classe na visão sobre a reforma, o que mostra que sem mecanismos autoritários e a blindagem da democracia a aprovação da Lei 13.467/17 não era possível.

Gráfico 04: Expectativa sobre a Reforma Trabalhista em 2017



Fonte: Datafolha, 2017.

A reforma da previdência teve índices ainda maiores de rejeição e enfrentou maior resistência popular. Esse resultado se deu em um cenário em que quase todos os meios de comunicação de grande alcance no país noticiaram positivamente a Lei 13.467/17. Os dados revelados pelas pesquisas e a ocorrência de mobilizações sociais de resistência, relativizam a hipótese que credita a derrota ao retrocesso ideológico do classicismo, mas não a anula, já que a realidade admite múltiplas contradições entre ação e consciência.

3.6 Esgotamento de classe? Esgotamento do Direito do Trabalho?

Marcelo Badaró Mattos defende a validade do conceito marxista de classe trabalhadora e questiona as compreensões teóricas muito difundidas nas últimas décadas na política, na história, na sociologia, acrescentamos, também no direito, que tem como traço comum a negação ou a relativização do conceito de classe trabalhadora.

Não apenas as categorias de análise estão ausentes mas também a consequente percepção de que tais classes sociais têm visões de mundo, interesses e projetos políticos objetivamente opostos, que se confrontam em diversos momentos da vida social. Ou seja, o que se omite é a lógica de classe dos conflitos sociais fundamentais nos quais vivemos imersos (MATTOS, 2019, p. 9).

Seria o fim do trabalho? O esgotamento da classe trabalhadora? O fim da centralidade do trabalho? A classe trabalhadora, tal como Marx a definiu no século XIX, já não existe mais? Nosso escopo neste trabalho não é responder a esses questionamentos, mas alertar para uma ligação perigosa entre as teorias que proclamam o fim da classe trabalhadora e a ideologia neoliberal que, no direito, tem uma expressão muito nítida na defesa da relativização da proteção do Estado sobre o trabalho.

No Direito do Trabalho, os defensores da flexibilidade recorrem inúmeras vezes a variantes desse argumento para justificar que a doutrina justtrabalhista, tal como a conhecemos, está ultrapassada. Para essa visão, um mundo de colaboradores e empreendedores não precisa de leis trabalhistas. Existem até mesmo aqueles que argumentam que a Justiça do Trabalho deveria acabar, e, efetivamente, alguns passos foram tentados nesse sentido, como o estudo feito pela Presidência da República em janeiro de 2019, sobre o fim da justiça do trabalho (GAZETA, 2019b). Como é frequente ocorrer na área do direito, os defensores da obsolescência da luta de classes são muito explícitos em suas afirmações:

Esse modo marxista de ver as relações de trabalho despreza a livre iniciativa e o direito de propriedade, além de infantilizar os trabalhadores, que passam a ver os patrões como seus exploradores, ao invés de valorizarem a cooperação que há entre eles. Não é exagero dizer que a Justiça do Trabalho alimenta um sentimento anti empresarial no Brasil” Entrevista do Professor e Pesquisador Alexandre Sansone Pacheco ao jornal Gazeta do Povo. (GAZETA, 2019b)

Esta dissertação sustenta o exato oposto dessa tese. É urgente recorrer ao marxismo, à ideia de classe trabalhadora, à compreensão da história através da luta de classes e da existência de interesses profundamente irreconciliáveis entre capital e trabalho, para

compreender a Reforma Trabalhista.

Importa registrar que a Justiça do Trabalho nunca foi marxista, ao contrário, o Direito do Trabalho é um direito burguês como o direito em geral. Entretanto, isso não protege este ramo do direito dos ataques de uma nova ordem neoliberal, ou ultraneoliberal, em um contexto de estreitamento das margens do sistema. Uma parte da burguesia, justamente em função da crise, aderiu a um projeto de choque, de guerra de classe, rompendo com as aspirações conciliatórias.

No Brasil de 2015-2017 não é preciso ser marxista para estar na mira do ataque político e ideológico da burguesia, basta defender limites civilizatórios mínimos, como o limite de jornada, o direito ao repouso semanal remunerado, a liberdade de organização sindical, o acesso à justiça, a hipossuficiência do trabalhador, o combate ao trabalho análogo à escravidão, e um longo etc.

CAPÍTULO 4- A BURGUESIA ENTRE 2015-2017

Nosso objeto de estudo é um período de intenso conflito e crise de representação não apenas entre as duas classes fundamentais: burguesia e proletariado, mas especialmente entre as frações de classe. Trabalharemos aqui com a definição clássica de Marx, segundo a qual a burguesia "*é a classe dos proprietários dos meios de produção e de trocas na indústria, no comércio e nas finanças* (LÖWY, 2015, p.18). Ou nos termos de Engels "*a classe dos capitalistas modernos, proprietários dos meios de produção social e empregadores do trabalho assalariado*" (ENGELS, 1888). No mesmo sentido, a definição atualizada de Armando Boito Junior: *concebemos o conjunto do empresariado - banqueiros, industriais, fazendeiros, comerciantes - como integrantes da classe capitalista, e o Estado Brasileiro como entidade moldada pelas instituições e pelo pessoal que as ocupa, para servir aos interesses fundamentais desta classe social.* (BOITO, 2018a, p. 22)

Como estamos na periferia do sistema capitalista, o debate sobre o caráter, a formação, a natureza das burguesias nacionais (ou internas) e suas relações com o capital internacional é complexo e enseja polêmicas de amplo espectro. A crise de 2015-2017 é, na nossa interpretação, mais um episódio que confirma a hipótese dos autores que, em variados momentos do século XX, se posicionaram no sentido de afirmar que não existia no Brasil uma burguesia nacional com interesse e compromisso de participar de uma aliança de classes para o desenvolvimento autônomo por meio de tarefas democráticas, como a universalização da educação, da saúde, do saneamento básico, a reforma agrária, entre outras medidas.¹⁵

¹⁵ Sobre o papel das burguesias nacionais na periferia do sistema capitalista utilizamos como referência teórica a posição de Leon Trotsky. Para o revolucionário russo, a burguesia no século XX expandiu sua influência incorporando e se utilizando de relações sociais pré-capitalistas, fazendo das burguesias nacionais emergentes suas sócias menores associadas e submetidas ao capital internacional. *O atraso histórico, no entanto, não significa a mera reprodução do desenvolvimento dos países avançados com uma simples demora de um ou dois séculos. Ele engendra uma formação social combinada totalmente nova, na qual as conquistas mais recentes da técnica e a estrutura capitalista entrelaçam-se com relações próprias da barbárie feudal e pré-feudal, transformando-as, submetendo-as e criando uma relação peculiar entre as classes. O mesmo se aplica ao terreno das ideias* (TROTSKY, 1939). Como nos ensina Felipe Demier há uma afinidade entre o pensamento de Leon Trotsky e as teorias *antidualistas e antiestatistas* produzidas pela intelectualidade brasileira em diversos estudos que abordam o caráter dependente e subordinado da burguesia nacional, ou em outros termos a inexistência de uma burguesia com aspirações nacionais desenvolvimentistas. Como exemplos desse pensamento podemos citar Caio Prado Júnior, Florestan Fernandes, Chico de Oliveira, Rui Mauro Marini, entre outros pensadores que, cada um a seu modo, localizaram os limites dos horizontes da burguesia brasileira. (DEMIER, 2008).

Para nós, a luta feroz da burguesia nacional contra o Governo Dilma Rousseff e o legado do PT, que não ameaçou a acumulação capitalista, mas encampou programas como “Luz para Todos”, cotas raciais nas universidades públicas, igualdade de direitos trabalhistas entre empregadas domésticas e os demais trabalhadores, entre outras medidas que expressam tarefas democráticas, portanto em teoria compatíveis com o capitalismo, reafirma a visão de que a burguesia brasileira conjugou desde sempre, como dois lados da mesma moeda, o arcaico e o moderno, não desenvolvendo nenhum antagonismo estrutural com o imperialismo (DEMIER, 2008, p 50).

Feita esta breve exposição das nossas premissas teóricas, nosso objetivo neste capítulo é revisar e comentar as interpretações do papel da burguesia entre 2015 e 2017, com ênfase na agenda política da flexibilização das leis trabalhistas.

A ideia de que todos pagam em algum grau pela crise é equivocada não apenas na leitura do conflito de classes irreconciliável da sociedade capitalista (o conflito entre burguesia e proletariado), mas também entre as frações de ambas as classes. Com a economia despencando, alguns perdem, mas outros ganham, mesmo dentro das alas burguesas. Esse período, portanto, é de intenso conflito inter burguês, marcado pela crise econômica e política que se retroalimentam, sem distinção de hierarquia. A advertência de Engels é muito útil para evitarmos um materialismo sem dialética:

Em segundo lugar, a história é feita de maneira que o resultado final sempre surge da conflitante relação entre muitas vontades individuais, cada qual destas vontades feita em condições particulares de vida. Portanto, é a intersecção de numerosas forças, uma série infinita de paralelogramos de forças, que resulta em um dado evento histórico. Isto pode ser novamente interpretado de modo equívoco, sendo visto como um produto de um poder que trabalha como um todo, inconscientemente e sem vontade (ENGELS, 1890)

Reconhecer que existe uma classe social dominante que afeta os múltiplos aspectos da vida no capitalismo não quer dizer imaginar que essa classe dirige a sociedade com base em um plano único e pré-concebido. A história não é um resultado pré-determinado da vontade burguesa, mas a resultante de um conflito entre classes e frações de classes, de determinações econômicas, políticas, sociais e culturais que, como todo conflito, tem vencedores e vencidos conjunturais, temporários e, portanto, em movimento. A Lei 13.467.17 é parte do projeto de uma fração burguesa, que impõe sua força entre 2015-2017, mas não cessa o conflito e desperta forças sociais e políticas não previstas no plano inicial.

O crescimento do neofascismo¹⁶ no Brasil tangencia lateralmente este estudo, já que no período em análise ele ainda permaneceu como fração minoritária. Não vamos aprofundar esse tema, porém é imprescindível registrar que eventos como a reforma trabalhista, o conjunto de retrocessos aprovados em 2017 e, especialmente, o ideário reacionário mobilizado para implementar tantas reformas anti-povo fortaleceram o neofascismo e a extrema direita, um perigoso efeito colateral, o surgimento de outro ator político, um personagem não previsto, até então minoritário desde a redemocratização.

4.1 Considerações gerais sobre a burguesia brasileira: uma classe poderosa, articulada e muito pequena

Os números da população brasileira analisados no capítulo anterior nos dão a dimensão do gigante social que é a classe trabalhadora brasileira. Por outro lado, é muito complexo inferir uma avaliação numérica da classe burguesa, porque essa condição não é determinada pela renda e sim pela relação social no modo de produção capitalista. No entanto, alguns dados podem nos ajudar a ter uma aproximação.

Como vimos no capítulo anterior, é muito comum que a definição de classe trabalhadora seja em base a um critério muito restrito, tanto em formulações teóricas sérias, quanto em simplificações midiáticas. A primeira dificuldade para analisar mais de perto a burguesia brasileira é que com este conceito ocorre o movimento oposto. As simplificações midiáticas tentam atribuir a categoria de burguês aquele que detém qualquer tipo de

¹⁶ Sobre o conceito de neofascismo para avaliação do Governo Bolsonaro: "Na caracterização que faço do governo Bolsonaro e do bolsonarismo como neo-fascistas, entendo que estamos diante de uma variante da política e da ideologia fascista. O fascismo seria um gênero que conteria mais de uma espécie (BOITO JR., 2021, p. 186-203). O movimento fascista é um movimento ativo e mobilizado das camadas intermediárias das sociedades capitalistas, sendo que a predominância da pequena burguesia no fascismo original foi substituída pela predominância da classe média no neofascismo. O fascismo original, embora de origem pequeno-burguesa, serviu como recurso, mas nunca como instrumento passivo, para organizar a hegemonia das grandes burguesias nacionais monopolistas e imperialistas dos países centrais (GUÉRIN, 1965; POULANTZAS, 1970), enquanto o neofascismo serve para organizar a hegemonia do capital estrangeiro e da fração associada das burguesias dependentes. Em todos esses casos, isto é, pensando agora o fascismo como gênero, o que melhor o caracteriza é a fórmula que se pode extrair da análise de Palmiro Togliatti: o fascismo é um regime reacionário de massa (TOGLIATTI, 2019). O reacionarismo aparece no anticomunismo, na crítica pequeno-burguesa e autoritária à democracia, na defesa da pureza e homogeneidade da nação e na defesa dos valores tradicionais ligados à família patriarcal. O governo Bolsonaro e o movimento bolsonarista apresentam essas características e podem, por isso, ser considerados uma espécie do gênero fascismo, do qual faz parte, como indicamos, também a outra espécie que denominamos fascismo original." (BOITO, 2023)

propriedade, quando na verdade o critério de Marx sempre esteve vinculado à propriedade dos meios de produção, ou seja, vinculado à uma determinada relação social.

Outro problema semelhante na classificação da Pnad Contínua é que o instituto classifica como empregadores a *"pessoa que trabalha em seu próprio empreendimento, explorando uma atividade econômica, com pelo menos um empregado"* (IBGE, ano). Portanto, é evidente que ao colocar na mesma categoria de ocupação uma costureira que emprega uma ajudante e as dezenas de bilionários brasileiros nos leva a um dado extremamente amplo e impreciso, mas ainda assim útil:

Tabela 10: Empregadores Brasileiros

Ano referência	2015		2016		2017	
Empregadores	Valor absoluto	% da pop. ocupada	Valor absoluto	% da pop. ocupada	Valor absoluto	% da pop. ocupada
		4.001	4,30%	3.897	4,30%	4.225

Fonte: IBGE, Pnad Contínua, 2023, elaboração própria.

A comparação destes números com o total da população brasileira também é reveladora:

Tabela 11: Empregadores em Relação à População Brasileira Total

Ano referência	2015		2016		2017	
População brasileira	202.846		204.535		206.207	
Empregadores	Valor absoluto	% da pop. brasileira	Valor absoluto	% da pop. brasileira	Valor absoluto	% da pop. brasileira
		4.001	1.97%	3.897	1.90%	4.225

Fonte: IBGE, Pnad Contínua, 2023, elaboração própria.

Os empregadores brasileiros representam aproximadamente 4% da população ocupada e, apenas, 2% da população brasileira, mesmo utilizando para esse cálculo uma base de dados

superestimada, já que ela representa o total de empregadores e não o total de grandes proprietários.

Os estudos sobre desigualdade do *World Wealth and Income Database* ou Banco de Dados de Riqueza e Renda, organizado por Thomas Piketty apontam sucessivamente em seus relatórios que o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo. Em 2015, a renda anual dos 1% mais ricos no País foi de U \$541 mil dólares por ano, o que supera a renda anual dos 1% mais ricos da França, por exemplo (FOLHA, 2017).

Também no sentido de buscar aproximações, outro dado interessante é o número de bilionários brasileiros. Entre 2015, 2016 e 2017 esse número subiu de 160 para 170 pessoas considerando a escala de 1 bilhão de reais . O número é menor na lista da edição americana, que considera o patrimônio em bilhões de dólares e tem metodologia própria. Segundo essa fonte, o número de bilionários brasileiros cresceu de 31 para 43 (FORBES, 2017).

Na edição 53, de 2017, da Forbes Brasileira os editores avaliam a dinâmica do período:

A lista de estreia, em 2012, tinha 74 nomes. Em 2017, apesar dos ecos da crise econômica e dos problemas enfrentados por vários empresários nas operações anticorrupção no país, o número de bilionários é recorde¹⁷ (FORBES, 2017b, p 46).

A predominância do mercado financeiro é evidente, 13 dos 43 bilionários brasileiros são donos de bancos e o crescimento de todos é atribuído à bolsa de valores, segundo a pesquisa da própria revista Forbes: *o principal motivo da elevada incidência foi o desempenho do mercado de capitais (...), a despeito da crise, o principal índice da BOVESPA escalou 15%* (FORBES, 2017, p. 45).

No andar de cima, os ganhos seguiram em alta, mesmo com o aumento do desemprego, da precariedade no trabalho, da crise social e a baixa dos rendimentos dos salários avaliada no capítulo anterior. Nelson Wilians, CEO de um grande escritório de

¹⁷ Metodologia adotada pela FORBES Brasil *traz uma estimativa de patrimônio de brasileiros, apurada principalmente a partir do valor de mercado das empresas nas quais os citados têm participação acionária total ou parcial. Para as companhias de capital aberto, esse valor foi estabelecido pela cotação em bolsa, considerando-se o preço das ações em 15/7/2017. Para as empresas fechadas, o levantamento é feito por comparação com companhias similares cotadas em bolsa, com deságio de 10%, usando a mesma data de corte. Em alguns casos, a estimativa do valor de mercado foi feita por especialistas do setor. Na lista brasileira, não são levados em conta ativos pessoais, como imóveis (exceto em caso de grande volume, usado como forma de investimento), obras de arte, dinheiro em conta bancária ou outras formas de patrimônio, por falta de acesso a tais informações* (FORBES, 2017b, p.48).

advocacia que leva o seu nome, afirma em artigo assinado na Edição Impressa da Revista Forbes uma saudação ao crescimento da concentração de riqueza no país:

Quando li que a lista de brasileiros havia crescido mais uma vez. Apesar da instabilidade política. Apesar da corrupção endêmica. **Apesar do Congresso. Apesar da crise.** Os empreendedores brasileiros, sobretudo os que atingem patamares mais altos, parecem ser feitos da mesma matéria e essência da flor de Drummond (FORBES, 2017, p. 42).

O escritório, defensor da reforma trabalhista em inúmeros artigos, além de teses jurídicas como a legalidade e aplicabilidade da demissão imotivada coletiva, prevista no art. 477-A da CLT (MIGALHAS, 2020), entre outras normas pró-empresariais, retoma no artigo supracitado a visão de que os empresários ficaram mais ricos apesar da crise, apesar do caos social. A ideia defendida aqui é oposta: a crise social de um lado é a riqueza em abundância de outro lado. Os dados de uma pesquisa da FGV social servem para dimensionar essa transferência de riqueza dos mais pobres e da classe média para os mais ricos e super ricos. Entre 2014 e 2019, a renda dos mais pobres variou negativamente -17,1%; a dos setores médios variou negativamente -4,2%; a dos ricos, incluindo o 1% mais rico, variou 2,5% positivamente e, por fim, a renda dos super ricos variou positivamente 10,1%.

Fica nítido o movimento constatado por vários pesquisadores de ampliação da desigualdade, mesmo numa situação de crise. Os números avaliados aqui nos fornecem dados estruturais sobre a burguesia brasileira, como o seu pequeno número, a grande concentração, a forte presença dos interesses do capital financeiro, etc. No entanto, ela é um instrumento frágil para ver as fraturas conjunturais, com exceção de um ou outro aspecto, como a derrocada da família Odebrecht, que saiu de décimo terceiro lugar na lista de 2016, para fora da lista dos 170 bilionários em 2017 (FORBES, 2017, p. 64). Para tal tarefa é preciso recorrer aos estudos sobre as frações da burguesia brasileira que levam em conta uma totalidade de fatores como a dinâmica política, o ramo de atividade econômica, a maior ou menor dependência do Estado no ramo de atividade, a maior ou menor relação com o capital internacional, entre outros fatores.

4.2 Grandes empresas nacionais e capital financeiro: divergências e convergências

Para Armando Boito Junior, a cisão entre dois blocos de distintas frações da classe burguesa existiu no Brasil durante todos os governos do Partido dos Trabalhadores. De um

lado estaria a grande *burguesia interna* brasileira, inserida em distintos ramos da economia, formada pela fração do grande capital que tem interesses centrados no mercado interno e na economia nacional. Armando Boito usa o conceito de *burguesia interna* em referência à Nicos Poulantzas¹⁸. Esta ala da burguesia, em linhas gerais, apoiou os Governos Lula e Dilma, que formou uma frente entre esta fração burguesa e os principais representantes da classe trabalhadora, do campesinato e da grande massa marginal, Essa unidade foi denominada por Boito de *Frente Desenvolvimentista*¹⁹ (BOITO, 2016, p.27) (BOITO, 2018).

Os grandes campeões nacionais, a burguesia interna e a FIESP, teriam buscado representação política no Partido dos Trabalhadores – PT. Esse aparente paradoxo é um dos pontos altos da avaliação de Boito:

Interessante observar que essa fração burguesa não criou o seu partido político. O que ela fez foi assediar e envolver um partido político que fora criado pelos movimentos populares para que este, o PT, passasse a representar, prioritariamente, os seus interesses (Boito, 2016).

Os direitos trabalhistas foram sempre um ponto de questionamento das confederações da indústria, das federações e dos sindicatos patronais. A crise foi a oportunidade de uma bandeira de classe defendida há décadas. Essa campanha teve muitos episódios como o Documento *101 Propostas para a Modernização Trabalhista*, elaborado em 2012 pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI), entidade que deu apoio aos Governos Lula e Dilma (CNI, 2012).

De outro lado, representada pelo Partido Social-Democrata Brasileiro (PSDB) e pelo Democratas (DEM) está o *campo neoliberal ortodoxo*, cujo projeto beneficia o capital internacional e a burguesia brasileira a ele vinculada. Com a crise econômica e a crise política, o setor do capital internacional desencadeou o que Boito denomina de *ofensiva restauradora*, cujo objetivo era derrotar as medidas de radicalização do desenvolvimentismo do governo Dilma, como a redução na taxa de juros, o investimento do Estado na economia, a preocupação em desenvolver o mercado interno, etc.

¹⁸ Para Nicos Poulantzas a burguesia interna é uma fração de classe intermediária entre a burguesia compradora e a burguesia nacional. A burguesia nacional, termo utilizado apenas em países periféricos, é aquela que assume posições anti-imperialistas. Já a burguesia compradora é aquela que meramente reproduz no País os interesses do capital estrangeiro. (BOTTOMORE, 1988, p. 38-39)

¹⁹ Boito define este neodesenvolvimentismo como *a política do desenvolvimento possível dentro dos limites impostos pelo capitalismo neoliberal*. Portanto o neodesenvolvimentismo aqui não deve ser lido como projeto oposto ao neoliberalismo, o autor estabelece mais categorias para complexificar a análise dos governos e admitir contradições, para ele o modelo capitalista neoliberal comporta governos neoliberais ortodoxos, moderados ou desenvolvimentistas. O resumo desta política seria a manutenção do tripé macroeconômico neoliberal e ao mesmo tempo a aplicação de políticas econômicas e sociais que amenizam os efeitos do tripé. (BOITO, 2018, p 266).

Para o autor, a ruptura da burguesia interna com a *Frente Desenvolvimentista*, uma frente policlassista que formou o governo de conciliação de classes, garantiu a vitória da ofensiva neoliberal restauradora. Os "*neodesenvolvimentistas*", portanto, subordinaram seus interesses ao capital internacional e convergiram com ele formando uma coalizão vencedora a partir do *impeachment*, apoiados nas altas classes médias em mobilização social.

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo seria a maior expressão dessa mudança, já que apoiou os sucessivos governos do PT e foi parte ativa da luta política na oposição em 2015 e 2016 (BOITO, 2016, pp.26-29) (BOITO, 2018).

É importante registrar que Boito considera que a crise em 2015-2017 se concentrou na disputa entre as duas alas burguesas supracitadas (burguesia interna x capital internacional), portanto foram conflitos na disputa pela redistribuição da riqueza produzida, que não colocam em ameaça a organização capitalista da sociedade brasileira (BOITO, 2018, p.10). A hipótese não nega a existência de outros conflitos e da luta entre as duas classes principais, apenas afirma que, naquele período, o conflito principal foi inter-burguês. O golpe e a reforma trabalhista foram pontos de convergência entre o *campo neoliberal ortodoxo* e a burguesia interna. No ponto alto da crise, o desfecho foi unitário: o agronegócio, os industriais, a bolsa de valores, os bancos nacionais, os bancos internacionais, a grande mídia, as federações do comércio, todos os diversos e enfrentados setores da economia se uniram na proposta de *impeachment* e na reforma trabalhista.

4.3 A ala lavajatista e a os partidos políticos tradicionais: convergências e divergências

Entre 2015-2017, a Operação Lava Jato estava no seu auge, contava com ampla popularidade, com o contato direto com a grande mídia e dispunha de canais de interlocução com movimentos recém-criados, porém profundamente articulados com a alta classe média. Por meio de uma operação jurídico policial espetacularizada, uma fração burguesa passou a atuar na crise política e na crise econômica retroalimentando os dois fatores. Neste trabalho vamos analisar informações públicas e rejeitar qualquer tipo de hipótese baseada em interesses ocultos ou conspiratórios.

Duas alas se enfrentaram publicamente no período de 2015-2017. De um lado, a Operação Lava Jato, apoiada pela grande mídia; de outro o Governo de Dilma Rousseff e, depois do *impeachment*, também o Governo interino de Michel Temer. No alvo da operação

estavam as relações entre o PT e as grandes empresas nacionais, especialmente a Petrobrás e as Construtoras. A predileção pelo PT era nítida, e depois foi provada nos vazamentos de mensagens amplamente divulgados na imprensa. A operação também envolveu vários políticos tradicionais, a maioria aliados do PT, mas também opositores como o próprio Aécio Neves, do PSDB, que foi personagem principal da direita na disputa eleitoral de 2014.

Valério Arcary faz uma interpretação da Lava Jato e das frações de classe que a impulsionaram. Para ele, a operação reflete uma parcela internacionalizada da burguesia que aderiu a visão norte-americana de legalização da influência entre o poder econômico e o Estado.²⁰ O atraso brasileiro seria a relação entre o Estado e as elites, que remetem à patronagem e ao clientelismo, na medida em que ao invés de se dar por meio de modelos institucionais como o *lobby americano*²¹, legalizado e regulado por lei, se dá através de acordos ilegais, como a troca de favores legislativos e comerciais por financiamento na campanha eleitoral. Obviamente, ambos os modelos refletem o caráter de classe do Estado, ou seja, as relações, o controle e a dependência do Estado da burguesia, mas cada um corresponde a relações sociais típicas de períodos históricos diferentes que convivem no capitalismo.

A Operação Lava Jato, protagonizada por juízes, promotores, policiais, ocupantes de cargos técnicos aprovados em concursos públicos concorridos, na lógica da ideologia liberal, pessoas que chegaram às suas posições pela inteligência, seria nessa visão a expressão de uma fração burguesa meritocrática, amplamente conectada com a alta classe média, composta em grande parte pelo corpo técnico bem remunerado do Estado Brasileiro. Ressalvadas as inúmeras conexões evidentes, a diferença que se quer expressar aqui é entre aquela que divide a família que ascendeu socialmente pelo estudo, o concurso e a posição de um de seus membros; daquela família que herdou a empresa de seus ascendentes proprietários, que por sua vez alcançaram suas posições sociais através de boas relações com a monarquia portuguesa e com a exploração do trabalho escravo (ARCARY, 2023, pp. 193-195).

A Lava Jato buscou legitimar uma ideologia de que o Partido dos Trabalhadores, após mais de uma década no poder, estabeleceu uma corrupção endêmica no Brasil. Entretanto, a operação também se opôs ao funcionamento do regime da Nova República, ao indigesto

²⁰ Esta visão foi defendida inúmeras vezes por Sérgio Moro na grande imprensa. *É melhor regulamentar lobby do que fazer às escondidas, diz Moro*. (EXAME, 2018).

²¹ O Lobby, mecanismo de influência nas decisões do Estado por meio de interação com funcionários públicos e legisladores, foi legalizado nos Estados Unidos em 1946 pela *Federal Regulation of Lobby Act*. Depois atualizado em 1995 pelo *Lobbying Disclosure Act (LDA)*. (ESTADOS UNIDOS, 1995)

sistema de 31 partidos políticos²², no qual a representação burguesa está fragmentada em dezenas de partidos que na sua ampla maioria são ideologicamente indistinguíveis. A Lava Jato também é expressão da chamada *velha política*, isso se expressou na investigação e condenação de Renan Calheiros, Eduardo Cunha, e do próprio Michel Temer.

Os partidos políticos tradicionais, herança de um Brasil atrasado, representantes de líderes locais e familiares reagiram em defesa dos seus privilégios, das suas históricas relações com o Estado brasileiro. Ao perceber que a operação correspondia a interesses políticos contra o Partido dos Trabalhadores, os partidos tradicionais trabalharam, da forma como sabem fazer melhor: o jeitinho, o acordo, *um grande acordo nacional, com supremo com tudo*, na definição imortalizada pelo Senador Romero Jucá (PMDB-RR) e pelo empresário Sérgio Machado, da Transpetro, na conversa telefônica que veio à público em 2016 através de um vazamento divulgado pela Folha de São Paulo (FOLHA, 2015).

Portanto, a convergência fundamental entre as duas alas analisadas neste tópico foi o *impeachment* de Dilma Rousseff. Com motivações opostas, ambas convergiram, também com o auxílio da grande mídia, que se alinhou durante todo o processo com a Lava Jato para a mesma posição política: a saída da Presidente eleita.

4.4 A grande mídia e a reforma trabalhista: interesses privados defendidos como interesses de todos

A grande mídia tem um papel ativo na política brasileira como representante da classe dominante, além do seu poder de influência de massas pela própria estrutura dos meios de comunicação no Brasil. Os donos dessas grandes corporações aparecem diretamente entre os maiores bilionários do País. A família Marinho foi a vencedora do ranking da Forbes de 2014, com uma fortuna de Patrimônio líquido combinado de US\$ 28,9 bilhões (FORBES, 2014). Eles estão entre os 0,01% mais ricos do país, certamente na lista dos 47 bilionários brasileiros. Trabalhamos com a definição do papel que a mídia cumpre para a burguesia brasileira da pesquisadora Nátaly Santiago Guilmo: *opera como se fosse uma força dirigente em si mesma, superior aos partidos e às vezes reconhecida como tal pelo público*" (GUILMO, 2015, p.60).

²² Lista dos partidos políticos brasileiros: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/registrados-no-tse>

Não por acaso, o período de 2015-2017 marcou a intensa atuação política da grande mídia e também o início da crise entre esta força dirigente e sua base social.

A análise detalhada da cobertura da grande imprensa desde o momento do anúncio da reforma, dezembro de 2016 até julho de 2017, mostra de modo inequívoco a luta política para sua aprovação. Foram publicados no período 412 textos na Folha de São Paulo e 877 no Jornal O Globo, sendo 11 editoriais na Folha e 25 no Globo. A Lei 13.467/17 foi noticiada positivamente e relacionada a quatro ideias principais: modernização trabalhista, desburocratização, reforma necessária e moralização sindical. Apenas dois editoriais mencionaram perigos quanto à proteção do trabalhador. A CLT também apareceu com frequência na cobertura, classificada como: “*esclerosada*”, “*anacrônica*”, “*arcaica*” e “*inspirada num modelo fascista do século passado*” (OLIVEIRA, 2017).

Outra pesquisa sobre a cobertura da mídia no que se refere à reforma trabalhista, abrangendo também a mídia televisiva, chegou à conclusão semelhante:

O projeto da reforma trabalhista aparece no discurso midiático como solução governista para a crise da economia brasileira e para o desemprego crescente no país, mas após a denúncia formal da Procuradoria Geral República contra o Presidente Temer, a reforma ganha papel como um meio de sobrevivência para o governo (DE CASTRO, 2018, p. 278).

Como exemplo deste processo vamos analisar trechos transcritos do Jornal Nacional do dia da aprovação da reforma, 13 de julho de 2017 (no anexo 1 é possível ler na íntegra). A cobertura ouviu quatro pessoas externas, todas favoráveis à reforma, foram elas: Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, o Ministro do Trabalho à época e dois especialistas, supostamente apresentados como neutros. O primeiro deles foi José Pastore que afirmou:

Hoje a CLT abrange os mais bem localizados na escala social, aqueles que têm mais renda, mais educação, aí que ela protege, os demais não protege e tem determinados casos em que eles estão totalmente na ilegalidade. A reforma trabalhista propõe formas de contratar essas pessoas que vão legalizar o ilegal, dando proteção aos trabalhadores (JORNAL NACIONAL, 2017, anexo 1).

O especialista nitidamente deu destaque positivo à reforma e negativo a CLT, fazendo uma referência à lei como aquela que abrange *os mais bem localizados na escala social*. A análise científica da escala social brasileira, ainda que não seja marxista, baseada apenas nos critérios do IBGE e da PNAD Contínua pode afirmar, seguramente, que os trabalhadores celetistas fazem parte de um contingente de relevante população brasileira (ver capítulo anterior) e, pelos apresentados neste e no capítulo anterior, estão longe de representar a

camada mais alta da escala social. Entretanto, a ideia de competição entre os próprios trabalhadores, o incentivo à concorrência entre o terceirizado e o empregado direto; trabalhadoras mulheres e trabalhadores homens; trabalhadores negros e trabalhadores brancos; nordestinos e sudestinos; funcionários públicos e celetistas; celetistas e os trabalhadores com contratos precários, é um mecanismo extremamente útil para ocultar, amenizar e tirar a centralidade do abismo entre burgueses e proletários, marcante na sociedade brasileira. A exploração, como sabemos, não é indiferente ao gênero, à raça, à orientação sexual, ao contrário, esse é um componente estrutural da desigualdade brasileira.

A solução apresentada para o descumprimento generalizado das leis trabalhistas aparece de modo simples: *tornar o ilegal, legal, dando proteção aos trabalhadores (JORNAL NACIONAL 2017), ou seja, é parte da argumentação que toma como ponto de partida inquestionável a precarização do trabalho, e neste contexto, apresenta o contrato intermitente como único horizonte possível para regulamentação do trabalho.*

José Pastore, o especialista que analisou a reforma no Jornal Nacional, é Doutor em Sociologia e presidente do Conselho de Emprego e Relações do Trabalho da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FECOMERCIO-SP). Com a máxima *data vênia*, a divergência que esta dissertação pretende apontar com o especialista não diz respeito às suas competências, mas ao seu lugar de representante de um interesse da classe dominante, no exemplo nitidamente apresentado como interesse de todos. A federação representa 130 sindicatos patronais e lançou, em março de 2017, uma campanha nacional em defesa da Reforma Trabalhista, impulsionada pelo referido especialista. A entidade se autodefine como: *representante dos interesses das empresas nas relações com o poder público e demais setores sociais (ESTATUTO FECOMERCIO-SP, 2020).*

O jornal apresenta as mudanças no mundo do trabalho como as razões centrais da reforma:

A iniciativa da reforma surgiu com uma visão: a de que o Brasil mudou muito nas últimas décadas, o modo como produzimos bens, o crescimento do setor de serviços, os robôs dentro das fábricas, os novos tipos de ocupação, a abertura da econômica para pequenos negócios, a globalização, sem falar das coisas novas que estão por vir das transformações radicais impulsionadas pela informática.

Nesse diapasão, a Lei 13.467/17 foi apresentada como o caminho para a modernização, como uma atualização. Assim, a direção de classe dessas mudanças, o seu conteúdo de contrarreforma fica também oculto, tomando a direção da flexibilização como única via de modernizar o Direito do Trabalho.

O segundo e último especialista que falou ao Jornal Nacional é o professor da Faculdade de Economia da USP, Hélio Zylberstajn, que ele garantiu que os direitos não serão alterados: *os direitos dos trabalhadores estão na constituição e eles não são alterados*, e afirma sua interpretação: *agora as empresas e os trabalhadores vão poder usar melhor esses direitos, de uma maneira que seja mais eficiente para cada situação* (JORNAL NACIONAL, 2017, Anexo 1). Mais uma vez, a legislação aparece como benéfica para todos.

4.5 A unidade burguesa ao redor da reforma trabalhista

As hipóteses apresentadas não são incompatíveis, ao contrário, nos parece nítido que há fortes conexões entre elas: a burguesia nacional traiu seu maior aliado, o PT, em nome da unidade, estratégica e ideológica, com o capital internacional. Todas as frações da burguesia brasileira; produtiva ou parasitária; nacional ou estrangeira; industrial, comercial ou bancária; estiveram de acordo integral com a Reforma Trabalhista, o que é um ponto de união de interesses contra um inimigo de classe comum.

A Lava Jato e a grande mídia também atuaram em prol do golpe parlamentar porque queriam impor ao projeto de dominação um novo modelo, mais moderno e menos dependente das dezenas de partidos do Congresso Nacional, mais aberto ao capital estrangeiro. Esse projeto obviamente impactou a economia brasileira, enfraqueceu a fração burguesa das grandes construtoras nacionais, debilitou a Petrobrás e facilitou às concorrentes de outros países, especialmente norte-americanas (ver estudo). No regime do futuro idealizado pela Lava Jato e pela grande mídia, os direitos trabalhistas não têm muito prestígio. A grande imprensa sempre propagou críticas contra a justiça do trabalho.

O golpe foi uma grande convergência burguesa ao redor de um projeto ultraneoliberal que o PT, mesmo dando sinais favoráveis, não poderia fazer na escala pretendida. A Lei 13.3467/17 é causa e também consequência do golpe (SOUTO, 2021). A reforma foi parte do pacote apresentado formalmente no Plano para o Futuro de Michel Temer e foi aprovada por aquele governo e pelo Congresso Nacional como parte de um projeto estabilizador da crise econômica e política, favorecendo o capital contra o trabalho.

Numa fase em que a burguesia esteve dividida em diversos temas da política nacional, podemos afirmar seguramente que o projeto ultraneoliberal não enfrentou oposição burguesa, nem no aspecto dos direitos trabalhistas, nem no que tange aos direitos sociais em geral.

CAPÍTULO 5 - AS PRINCIPAIS MOBILIZAÇÕES SOCIAIS QUE ANTECEDERAM A REFORMA

Neste capítulo vamos abordar as principais mobilizações sociais do Brasil entre 2015 e 2017. Evidente que, na nossa perspectiva, essas mobilizações só podem ser entendidas no marco do contexto internacional descrito no capítulo um, do cenário econômico que analisamos no capítulo dois, e da política, do grau de unidade e da subjetividade das classes sociais fundamentais. Por sua vez, as mobilizações sociais incidem sobre todos esses fatores analisados até aqui, os modificam e são modificadas por eles. Assim, ressaltamos que a separação dos capítulos feita nesta dissertação é meramente analítica. É deste ponto de vista, que vamos "separar" as principais mobilizações sociais que antecederam a reforma para analisá-las e buscar contextualizar como elas influenciaram ou não a aprovação da Lei 13.467/17, em outras palavras, qual é o lugar dessas mobilizações na história dessa Lei.

Nosso período de estudo segue compreendido entre 2015 e 2017, entretanto, na historiografia brasileira contemporânea, existe uma polêmica na interpretação das mobilizações reacionárias pelo *impeachment*, que é muito importante para a compreensão deste processo. Qual sua relação com junho de 2013? Há ou não um fio de continuidade? Qual a relação e o impacto daqueles acontecimentos no desenvolvimento da onda reacionária? Para nós essas questões não são secundárias para compreender as mobilizações de 2015-2017? Traremos, portanto, no primeiro tópico deste capítulo algumas das diferentes interpretações das jornadas de junho de 2013, para que elas nos auxiliem, na compreensão do nosso objeto de estudo.

Na sequência, no segundo tópico avaliaremos as interpretações das mobilizações de 2015 e, nesse aspecto, há uma convergência maior nos autores que trabalham aqui em classificar o processo como uma mobilização reacionária. Apresentaremos os critérios utilizados para tal e, também, as distintas interpretações sobre outros aspectos do processo. A pauta da flexibilização trabalhista apareceu com nitidez, no programa, na agenda do *impeachment* e nos protestos de 2015, e buscaremos demonstrar este desenvolvimento numa cronologia.

Por fim, no terceiro tópico registraremos a ocorrência de mobilizações de resistência que, embora não tiveram a audiência e a dinâmica das mobilizações reacionárias, existiram. Nesse sentido, como o período é de derrota da classe trabalhadora, essas mobilizações

representaram uma contra-tendência. Para analisar essas mobilizações retomamos as ações do sindicalismo brasileiro, em parte já documentadas no capítulo três (GALVÃO, MARCELINO, 2018). Para isso, nos apoiamos na elaboração dos colegas desta casa, Luciana Barbara Molina e Pedro Paulo de Azevedo Sodré Filho que analisaram as greves em 2015-2017 (SOUTO MAIOR, SANTOS, BABOIN, RAPOSO, et al, 2022); e, por fim, também nos referenciamos ao trabalho da pesquisadora Deborah Cavalcante Costa, que analisou a dinâmica de crescimento e protagonismo nas lutas populares do MTST e a formação da Frente Povo Sem Medo (COSTA, 2020).

É preciso deixar nítido que não se trata de corroborar com a ideia de equilíbrio de forças: as mobilizações reacionárias foram as maiores, mais dinâmicas, de mais impacto e com melhor resultado. A explicação para isso não se sustenta em questionamentos sobre a força social da classe trabalhadora brasileira, e sim no seu estado subjetivo, no retrocesso do classicismo, no surgimento de alas minoritárias fascistas dentro da classe trabalhadora e de uma grande maioria neutralizada. Não são apenas os ataques físicos: as prisões, os assassinatos, o fechamento do regime democrático liberal que produzem derrotas. A vanguarda da classe trabalhadora não foi fisicamente eliminada, mas foi ideologicamente desmoralizada e a isso se somou o desamparo econômico, o desemprego, o desalento. Nas palavras de José Paulo Netto este é o período que marca a chegada no Brasil de uma espécie de espírito do conservadorismo: *desde o último terço do século passado, o mundo vive uma conjuntura histórica dominada pelo questionamento aos valores civilizatórios, seria ilusório pensar que a sociedade brasileira permaneceria impermeável a este Zeitgeist* (NETTO, 2016). A reforma, como procuramos demonstrar nesta dissertação, é uma das consequências desse conservadorismo.

5.1 Interpretações de junho de 2013

As mobilizações de junho de 2013 interromperam a estabilidade de duas décadas de contenção social. Foram manifestações populares de grande vulto, cujo objetivo inicial era protestar contra os aumentos das tarifas de transporte público nas principais capitais do país. Uma vez que centenas de milhares de trabalhadoras e trabalhadores se colocaram em movimento, a pauta reivindicatória ampliou-se, incorporando, principalmente, a luta pela melhoria da qualidade da educação e da saúde públicas, contrapostas aos enormes gastos com

as obras dos estádios para os megaeventos mundiais que o Brasil sediaria na sequência: a Copa das Confederações, a Copa do Mundo FIFA e as Olimpíadas (SOUTO MAIOR MAGALHÃES, 2019).

Giovanna Maria Magalhães Souto Maior, mestra em Direito do Trabalho nesta casa, publicou em sua dissertação uma relevante análise da relação entre a Copa do Mundo e a Reforma Trabalhista. A pesquisadora interpreta a Copa como um evento político, inserido na luta de classes do Brasil contemporâneo. Foram múltiplos os efeitos da Copa no arcabouço legal aprovado no país para precarizar o trabalho, o evento também teve um papel na luta de classes, já que os gastos aviltantes na construção dos estádios num país tão desigual foram parte do combustível das jornadas de junho de 2013 (MAGALHÃES, 2019).

Muitas interpretações para tal passagem da história brasileira foram construídas em distintas direções, instaurando um rico debate. André Singer, no artigo *Brasil, junho de 2013: Classes e Ideologias Cruzadas*, começa pelo intento de classificar a dimensão dos acontecimentos:

O junho brasileiro também produziu um tremor de terra, porém não chegaria a qualificá-lo de terremoto, uma vez que o travejamento fundamental da ordem não foi questionado. As relações de classe e propriedade não estiveram diretamente no centro das manifestações e as regras do jogo político foram visadas de maneira difusa. [...] Por que falar em abalo sísmico, então? Porque em certo momento os protestos adquiriram tal dimensão e energia que ficou claro estar ocorrendo algo nas entranhas da sociedade, algo que podia sair do controle. Mas nunca restou nítido o que estava acontecendo. Ainda penso que, como escrevi à época, tendo se espalhado por mais de 350 municípios, mobilizado milhões de pessoas, obrigado à revogação do preço das passagens e ameaçado a Copa das Confederações, os movimentos de fato moveram uma placa tectônica quando começaram a se espalhar para as vastas periferias metropolitanas. Foi então que as autoridades, encabeçadas pela presidente Dilma Rousseff, ativaram as alavancas de emergência, demonstrando que a trinca tinha sido devidamente detectada na cabine de comando. Diferentemente do caso francês, entretanto, não houve aqui um desenho insurrecional. Ninguém seriamente imaginou estar em curso uma tentativa de revolução. (SINGER, 2017, n.p)

O abalo sísmico, apesar de não ter atingido as relações de propriedade ou mesmo significado uma ruptura com o atual regime político brasileiro, abriu um período de instabilidade social. Esse processo reivindicatório foi protagonizado por setores proletários e populares, conquistou a revogação dos aumentos das passagens em vários municípios do país, dentre os quais podemos citar o Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte e, sobretudo, potencializou os movimentos grevistas e reivindicatórios que vinham em onda crescente desde 2012 (SOUTO MAIOR, SANTOS, BABOIN, RAPOSO, *et al*, 2022).

Jorge Luiz Souto Maior analisa junho de 2013 em seu livro *História do Direito do Trabalho no Brasil*. Para o autor, *os estudantes ao tomarem as ruas, serviram também como*

veículo de expressão da insatisfação difusa com os diversos desajustes históricos da realidade brasileira (SOUTO, 2017, p. 419). Esse questionamento amplo estava posto nas ruas, não era um ponto ou outro que estava em questão, mas um todo de injustiças que se materializou no slogan: *não é só por 20 centavos*.

Souto resgata uma cronologia dos acontecimentos do período e registra a reação da grande imprensa no primeiro momento das manifestações:

Para o reacionarismo irracional este seria meramente mais um ato de perturbação da ordem, desta feita cometido por jovens de classe média, desprovidos de consciência ou propensos a delinquência, até porque pleiteavam algo que seria inatingível, o cancelamento do aumento da tarifa do transporte público ou pior a gratuidade do transporte (SOUTO, 2017, p. 421).

Este resgate é relevante porque houve alteração da postura da grande mídia ao final da jornada de protestos, e a benevolência da cobertura de algumas das emissoras de TV foi parte dos argumentos que fundamentam a tese de que aquele movimento já tinha sido capturado pela direita.

Na análise dos acontecimentos de 2013, alguns autores, como André Singer (2015) e Jessé de Souza (2016), defendem a tese da continuidade entre 2013 e as manifestações de 2015, sobre as quais se falará na sequência. Singer interpreta que as mobilizações de junho reforçaram a luta contra o governo Dilma ajudando o *cercos rentista* que, como descrito no capítulo dois, pressionava a Presidenta para aplicar um projeto de ajuste fiscal. Para ele estavam nas ruas os futuros eleitores de Marina Silva e Aécio Neves no pleito de 2014, apesar de reconhecer um caráter contraditório nas manifestações. Nos parece que a conclusão do autor se aproxima mais do que classificamos aqui como tese da continuidade (SINGER, 2015, p. 52).

Para Jessé de Souza (2016), o *impeachment* de 2016 começou a ser gerado nas manifestações de 2013, as quais foram iniciadas por uma camada popular, insatisfeita com o aumento do custo de vida. Afirma que esse espaço, todavia, logo foi ocupado pela “*capa superior*” da classe média, branca, de alto nível cultural, inclusive com interesses rentistas, que havia sido vencida nas quatro eleições presidenciais anteriores. Essa mesma classe média, insatisfeita com a elevação do padrão de consumo auferida pela parte mais pobre do povo brasileiro, ocupa as ruas em 2015 pedindo a saída de Dilma Rousseff (SOUZA, 2016).

No sentido oposto, existem, também, estudiosos que desenvolveram a hipótese da descontinuidade, sustentando que ocorreu uma ruptura entre os movimentos de 2015 e os de 2013. Valério Arcary sugere quatro critérios para definir se uma mobilização social é progressiva ou reacionária. O primeiro deles seria a tarefa, *ou seja, o conteúdo histórico-*

social do programa que motiva a mobilização. O segundo é o sujeito social, qual classe, fração ou bloco de classe está nas ruas? O terceiro seria o sujeito político, quais movimentos, partidos, entidades, associações convocam, financiam, organizam a mobilização? O quarto são os resultados, *quais foram as suas consequências?* (ARCARY, 2023, pp. 39-45).

Nos quatro critérios, o historiador diferencia as mobilizações de junho de 2013 daquelas de março até dezembro de 2015. A pauta de reivindicações de junho, como vimos, era a defesa de serviços públicos para todos, era uma insatisfação difusa, mas nitidamente vinculada às ideias tradicionalmente identificadas com a esquerda como: mais educação, mais saúde, transporte público de qualidade, mais direitos sociais. Já as mobilizações de 2015 continham desde o início, a defesa de um programa de liberdade econômica, flexibilização de direitos trabalhistas, choque neoliberal, como analisaremos mais detidamente no ponto seguinte.

A análise da base social dos protestos em cada ano e de suas direções políticas corrobora com esta visão, como nos explica Ruy Braga (2015):

Em Junho de 2013, na contracorrente de uma intensa campanha midiática, uma massa formada por jovens trabalhadores periféricos usuários do transporte público e vivendo em famílias com renda de até 3 salários mínimos tomou as ruas de várias capitais em reação à brutal repressão da PM ao protesto organizado pelo MPL no dia 13 em São Paulo. Àquela altura, os setores médios tradicionais fizeram-se presentes na ordem de aproximadamente 25% dos que participaram dos protestos. Em março e abril de 2015, ao contrário, houve uma flagrante predominância da população adulta, concentrada entre 30 e 50 anos, esmagadoramente branca e recebendo mais de 5 salários mínimos. Este ano, os manifestantes populares, isto é, aqueles vivendo em famílias que ganham até 3 salários mínimos, não passaram de 20%. Em resumo, estamos diante de uma acentuada *reviravolta social* e não de uma anacrônica *continuidade linear*. (BRAGA, 2015, n.p)

Valério Arcary (2017), no artigo "*13 de junho de 2013, quatro anos depois* também rejeita a tese de que tenha havido uma continuidade e desenvolve os elementos de ruptura:

Entre a explosão de mal estar social popular que se expressou nas ruas em junho de 2013, e a fúria ressentida de setores da classe média engajados em uma campanha para derrubar Dilma Rousseff, com programa de ajuste fiscal, e direção reacionária, existiu uma mudança na situação política. Nem o impulso, nem a potência, nem a organização, nem os sujeitos sociais das marchas de 2015/16 foram os mesmos de 2013. Mas, a diferença mais importante é que Março de 2015/16 tinha uma organização política (MBL, Vem para a Rua, Revoltados online), e um programa reacionário de luta pelo poder. (ARCARY, 2017, n.p)

Dentre as interpretações do processo, há também uma variante intermediária, que busca mesclar as duas visões conferindo um caráter contraditório às mobilizações de 2013: elas não seriam nem progressivas, nem reacionárias, mas uma mistura dos dois. Para esta

visão, junho de 2013 comporta forças emancipatórias e conservadoras em conflito dentro das próprias mobilizações:

No que se refere à relação entre protestos e crise, nosso argumento é de que os protestos **expressam insatisfações tanto daqueles setores que buscavam avançar nas reformas quanto daqueles que buscavam restaurar o status quo**. Quando atingem o pico, em 2013, produzem mudanças no contexto político, abrindo oportunidades políticas inéditas para que um conjunto heterogêneo de atores, inclusive as forças oposicionistas, manifestasse suas divergências em relação ao governo, conformando um cenário de instabilidade e crise política que contribuiu para o impeachment de Rousseff. (GALVÃO, 2019, p.65 e 66. Grifo nosso.)

Felipe Demier desenvolve o argumento da coexistência do fator progressivo e reacionário dentro do mesmo processo no seguinte sentido:

Há quase dez anos, ao junho autêntico e original, a burguesia opôs o seu junho, farsesco e artificial. A um movimento por reformas e mobilidade, ela opôs um outro, por contrarreformas e austeridade; a um que clamava por Saúde e Educação, ela opôs um outro, que exigia mais poderes aos juízes e procuradores em sua cruzada “contra a corrupção”; a um que reivindicava mais liberdade e redução no preço das passagens, ela opôs um que pedia “redução do número de ministérios” e passagem aberta para a repressão. A um que exigia melhorias na vida social, ela opôs um outro, com a divisa da “redução da maioria penal”. Aos estudantes que perguntavam onde Amarildo estava, ela opôs os seus manifestantes cívicos com suas bravatas, quase todos já vestidos com as camisas da seleção; aos vândalos de ontem, ela opôs os vândalos de hoje. Enquanto as muitas e progressistas bandeiras originais eram diluídas nos atos e midiaticamente substituídas por outras reacionárias, o autêntico junho era adulterado por manifestantes que bradavam para que qualquer bandeira vermelha fosse imediatamente abaixada. A crítica a uma política que retirava direitos e tornava a vida insuportável nas grandes cidades se transformou em uma crítica genérica à política, a qual deveria ser agora feita por togados e militares. (DEMIER, 2023, n.p)

Independentemente da tese a que se filiem, adeptos da continuidade e da descontinuidade convergem quando identificam que o movimento de 2013 teve início a partir de uma luta redistributivista com pauta difusa e que: *o cotidiano modorrento de uma democracia asséptica e tecnocrática foi quebrado pelas mobilizações sociais multitudinárias* (DEMIER, 2023, n.p). Ou, no mesmo sentido: *junho abriu uma nova conjuntura política marcada pelo fim da pacificação social característica dos governos de Lula da Silva* (BRAGA, 2015, n.p).

É preciso rejeitar qualquer determinismo, o processo aberto em junho não tinha um destino certo, um final escrito, naquele momento havia de fato uma disputa em aberto. Entretanto, é certo *que o processo de junho de 2013 foi, inapelavelmente derrotado* (ARCARY, 2023, p.40). Quando teria então ocorrido esta derrota?

Esta metamorfose do processo é o enigma a ser desvendado. É um enigma porque a compreensão desta metamorfose exige um enorme esforço de análise. O processo iniciado em

junho de 2013 transformou-se em seu oposto, o que nasceu como uma onda progressiva, em defesa dos direitos sociais, em busca de mais conquistas para a classe trabalhadora terminou, dois anos depois, com o *impeachment* de Dilma Rousseff e o surgimento de uma corrente neofacista de massas. Felipe Demier defende que esses dois processos, de signos opostos, já existiam em junho. O historiador fala em *dois junhos, e explica*:

Desse modo, o que queremos dizer é que a forma pela qual a classe dominante reagiu a Junho, **ainda em junho**, está diretamente ligada não só ao Golpe de 2016, mas também, e por conseguinte, ao bolsonarismo que, para salvar, ao seu modo destrutivo, o conteúdo de “tudo que está aí”, se volta contra a forma de “tudo que está aí”. Na medida em que, para derrotar um movimento pela ampliação de direitos, a burguesia brasileira hegemônica, em especial por meio de seus aparelhos midiáticos de hegemonia, disputou e, por fim, inverteu os rumos do próprio movimento, ela acabou por lançar as sementes da crise de sua própria hegemonia (DEMIER, 2023, n.p, grifo nosso).

A tese intermediária proposta por Demier não significa necessariamente igualar aquelas mobilizações à onda de protesto de 2015. Os quatro critérios propostos por Valério Arcary evidenciam bem as diferenças. As mobilizações reacionárias são uma degeneração de junho de 2013, têm ligação direta, mas não são a mesma coisa, é como o corpo humano saudável e sua relação com o câncer. Para Demier, a primeira mutação aconteceu no próprio junho. Para Valério Arcary ocorreu depois, o impacto da morte do cinegrafista da Band, da pressão pela Copa do Mundo e das expectativas eleitorais em 2014 marcaram o início do refluxo (ARCARY, 2013, p.48). As hipóteses são diferentes, mas complementares. Provavelmente, a derrota ocorreu numa série de atos, foi gestada em desmoralizações sucessivas, provocadas pela combinação da forte ofensiva burguesa, nacional e internacional e dos erros da direção petista, que preservou durante todo o período a maior responsabilidade dirigente em relação a parcela mais organizada da classe trabalhadora.

A emergência de uma situação política posterior a junho, marcada pela ofensiva política, ideológica e econômica da burguesia brasileira, ou seja, o oposto de junho de 2013, não é uma novidade histórica, apesar de ser contraintuitivo. A história está repleta de movimentos contraditórios, de ascensos e refluxos, perdas e conquistas.

Para nós do direito do trabalho essa compreensão é extremamente importante. A doutrina justabalhista é marcada pela ideia de que os direitos sociais foram conquistas lineares, progressivas e permanentes. Evidente que é assim que deveria ser e, nesse sentido, reconhecemos que a existência do *princípio do não retrocesso* é uma enorme conquista dos trabalhadores. Mas a aprovação de Leis como a Reforma Trabalhista vêm justamente para nos

lembrar que o pleno emprego e os direitos sociais, foram, eles sim, uma *anomalia histórica*²³, ainda mais limitada e precária na periferia do sistema capitalista (MATTOS, 2019, pp. 113-114).

5.2 Cronologia e análise das mobilizações de 2015 com ênfase na pauta trabalhista

As mobilizações de 2015, compreendidas como a onda de protestos de rua ocorrida naquele ano, são a matéria-prima mais relevante para a construção das condições de aprovação da Reforma Trabalhista em 2017. A flexibilização dos direitos, a agenda neoliberal da reforma esteve presente nas ruas desde a primeira manifestação no dia 15 de março de 2015. O tema já tinha sido parte dos debates das eleições de 2014 e a maioria do eleitorado deu uma vitória, apertada é verdade, mas inequívoca para a candidata à reeleição Dilma Rousseff, que prometeu no período eleitoral não retirar direitos sociais.

A lei 13.467/17 é parte do *Plano Ponte para o Futuro* do Governo interino de Temer. Tanto o Governo, quanto esse projeto não foram construídos pelos meios tradicionais da democracia liberal brasileira, quais sejam: a campanha, o debate público, o confronto de projetos e as eleições diretas. Depois de perder a eleição em 2014, uma parte da direita brasileira, num primeiro momento minoritária, mas depois hegemônica, decidiu lutar para subverter o resultado eleitoral. A hipótese aqui apresentada é que este projeto ganhou as ruas de modo decisivo no dia 15 de março de 2015.

Nos apoiaremos em todo este tópico na *Cronologia da Campanha Golpista e Contrarreformista no Brasil (Março/2015 - Agosto/2016)* de autoria da pesquisadora Rejane Carolina Hoeveler, dando ênfase ao nosso objeto de investigação (HOEVELER, 2017):

15 de março de 2015

Ato Nacional contra o Governo Dilma

Convocado por: *Vem pra Rua e Movimento Brasil Livre*

²³ O historiador Marcelo Badaró Mattos em resposta ao questionamento da validade histórica do conceito de classe trabalhadora e, especialmente, polemizando com a visão de que o precariado (trabalhador sem estabilidade, com trabalho temporário, mal remunerado) seria uma classe diferente daquela definida por Marx no século XIX, argumenta que na história do capitalismo, a relação estável de emprego, o emprego padrão foi a anomalia histórica, enquanto a precarização foi a regra. (MATTOS, 2019, pp. 113-114).

Nessa mobilização, a pauta central era a luta política direta contra o Governo Dilma, contra a corrupção, a roubalheira, contra a incompetência. A agenda da Reforma Trabalhista aparece de modo indireto no manifesto do Movimento Vem pra Rua: *Queremos mais concorrência e menos clientelismo (...) Somos a favor da democracia, da ética na política e de um Estado eficiente e desinchado.*

Também, de modo direto e explícito, entre as bandeiras do MLB:

eliminação dos controles de salários (...); plena liberdade econômica; fim dos monopólios estatais; privatização das empresas públicas e sociedades de economia mista; fim da interferência governamental nas relações trabalhistas com total liberdade entre as partes; liberdade de organização sindical (...)(HOEVELER, 2017, p. 228).

Esse ato foi considerado pela grande imprensa e pelos manifestantes o maior realizado contra o Governo Dilma (GLOBO, 2015).

12 de abril de 2015

Nova manifestação nacional contra a corrupção. (HOEVELER, 2017, p. 229)

Convocado por: Vem pra Rua e Movimento Brasil Livre

16 de agosto de 2015

Nova manifestação nacional contra a corrupção.

Convocado por: Vem pra Rua e Movimento Brasil Livre e outras organizações. (HOEVELER, 2017, p. 232)

09 de novembro de 2015

Lockout (campanha patronal de sabotagem econômica) com ares de mobilização de trabalhadores inaugura fato inédito na campanha pelo *impeachment*. A “greve” dos caminhoneiros, com sete dias de paralisações e bloqueios de estradas por todo o Brasil, foi organizada pelo Comando Nacional do Transporte (CNT), entidade que defende essencialmente os interesses do setor de transportes (leia-se: proprietários de frotas e de empresas de transportes em geral). Curiosamente, foi uma “greve” à qual se opuseram os principais sindicatos de caminhoneiros, como a Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos ou a União Nacional dos Caminhoneiros e que se

recusava a negociar as suas “reivindicações” com a presidente (HOEVELER, 2017, p. 237).

13 de dezembro de 2015

Primeira manifestação em São Paulo pelo impedimento de Dilma após a aceitação do pedido na Câmara, com participação aquém do esperado. (HOEVELER, 2017, p. 238).

A presença massiva da alta classe média nesses protestos é reconhecida por diversos autores. Essa fração da classe média não se assemelha ao fenômeno que alguns autores (NERI, RICCI) consideraram *nova classe média* no Brasil. Independente da polêmica na definição, é preciso reconhecer aqui um fato incontestável: a parcela que se mobilizou em 2015 representa em sua maioria um setor mais abastado.

O perfil social daquelas e daqueles que participaram das grandes manifestações a favor do *impeachment* de Dilma Rousseff foi capturado pelo instituto Datafolha, que constatou que em março de 2015:

A maioria dos manifestantes presentes à Avenida Paulista no domingo, 15 de março, era do sexo masculino (63%), e 38% eram do sexo feminino. Uma parcela de 14% tinha até 25 anos, 28%, de 26 a 35 anos, 37%, de 36 a 50 anos, e 21%, 51 anos ou mais. A idade média era de 40 anos. Uma parcela de 76% tinha ensino superior, e os demais haviam estudado até o ensino médio (21%) ou fundamental (2%). Uma fatia de 85% fazia parte da PEA (População Economicamente Ativa), com destaque para assalariados registrados (37%), autônomos regulares (11%), profissionais liberais (7%), empresários (14%). A segmentação por renda mostra que 14% tinham renda mensal de até 3 salários mínimos, 15%, de 3 a 5 salários mínimo, 27%, de 5 a 10 salários mínimos, 22%, de 10 a 20 salários mínimos, e 19%, mais de 20 salários. Uma fatia de 4% não informou sua renda mensal familiar. Sete em cada dez (69%) se declararam de cor branca, e os demais se dividiram entre pardos (20%), preta (5%), amarela (3%) e indígena (1%). Os moradores das regiões sul (28%) e oeste (23%) eram os mais numerosos, e em seguida aparecem leste (14%), centro (13%), norte (9%) e outras cidades (13%) (DATAFOLHA, 2015a).

Os dados são um retrato bem diferente do Brasil: 90% dos brasileiros ganhavam abaixo de 3 mil reais por mês em 2015 (O GLOBO, 2017). O estrato social no Brasil que ganha em média 20 salários-mínimos não é um proletário bem remunerado. Esse patamar salarial é um indício de que provavelmente se trata aqui de empresários de pequeno porte, funcionários de alta hierarquia no serviço público, gerentes, administradores, médicos, advogados, entre outros.

A crise econômica aprofundou o ressentimento das classes médias tradicionais com o lulismo. As razões são variadas:

O ciclo de formalização do emprego associado à valorização do salário mínimo aumentou os preços dos serviços, em especial, o valor do trabalho doméstico. A relativa desconcentração de renda entre aqueles que vivem dos rendimentos do trabalho somada ao crédito popular fez com que massas de trabalhadores invadissem os shoppings e aeroportos, antes espaços exclusivos das classes altas e médias. E, por fim, o aumento de vagas em universidades particulares e públicas fez com que a competição por empregos de classe média aumentasse entre os jovens. Tudo somado, a natureza anti-popular e conservadora da reação dos estratos intermediários da pirâmide social era bastante previsível (BRAGA, 2015, n.p).

A base social, os movimentos que organizavam e se fortaleciam com aqueles protestos e a agenda das principais organizações que representam a burguesia brasileira, como os sindicatos, federações e confederações patronais foram se alinhando ao redor do projeto ultraneoliberal. Esta frente utilizou um método identificado com a esquerda, as mobilizações de massa e os painelaços, mas não foi um movimento inédito. A preparação do Golpe militar em 1964 também incluiu mobilizações de setores da alta classe média e valores muito similares aos dos protestos de 2015 como tradição, família e propriedade. A semelhança não é mera coincidência ideológica. A pesquisadora Rejane Hoeveler resgata os estudos de Rene Dreifuss sobre as agências de disputa política e ideológica da burguesia na década de 60, como o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES) e retoma a ligação entre elas e organizações que existem ainda hoje e tiveram relações com a crise política brasileira como a *America Society/Council of the America* (AS-COA), que apoiou Maria Silva nas eleições de 2014, e o Conselho Empresarial Brasil Estados Unidos (CEBEU), atualmente existente sob a Confederação Nacional da Indústria (CNI), que apoiou abertamente as mobilizações de 2015, fez campanha pela reforma trabalhista e pelo *impeachment* de Dilma Rousseff (HOEVELER, 2016, p. 72).

Um fato que merece destaque é que a unidade da direita em 2015 e 2016 foi sendo cada vez mais crescente e articulada. Fizeram parte da construção e da convocação dos protestos várias frações diferentes da classe dominante e da alta classe média: movimentos sociais recém-fundados pela direita, com destaque para MBL, Vem da Pra Rua e Revoltados Online; as associações patronais, federações, confederações e sindicatos; a grande mídia, com destaque para a Rede Globo que atuou também como convocante de alguns protestos; e alguns partidos de direita, ainda que com rejeição dos líderes que estavam também sendo alvo de operações da Lava Jato.

5.3 A resistência

Na contramão das mobilizações reacionárias, também ocorreram em menor grau mobilizações e greves de Resistência no período de 2015-2017. Já avaliamos as greves no capítulo três, sobre a classe trabalhadora. É importante notar que a eminência do golpe parlamentar e a ofensiva burguesa provocaram um realinhamento na esquerda.

Em setembro e outubro de 2015, são criadas: a Frente Brasil Popular, integrada por CUT, Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Movimento dos Sem- -Terra (MST), entre outros, e a Frente Povo sem medo, composta por CUT, CTB, Intersindical, Movimento dos Sem-Teto (MTST). Ambas as frentes adotaram uma posição semelhante, que procura aliar a resistência ao desmonte de direitos à luta pelas liberdades democráticas e por reformas estruturais (democratização do sistema político, do judiciário e das comunicações, reforma tributária, urbana e agrária). (GALVÃO, MARCELINO, 2020, p. 90)

As ruas, nesse período, estavam completamente divididas ideologicamente. Se em 2013 ocorreram *dois junhos* (DEMIER, 2023), entre 2015 e 2017 esses dois lados já não se cruzavam em nenhuma mobilização. Na base social, nos movimentos dirigentes, nas reivindicações e nas cores e bandeiras, os dois processos se chocavam e se diferenciavam. A resistência era formada essencialmente por parcelas mais ativas dos trabalhadores organizados e dos movimentos populares.

Ainda em 2015, sob o Governo Dilma, a Frente Povo sem Medo organizou mobilizações contra o ajuste fiscal do Governo do PT, contra o contingenciamento de verbas do Minha Casa Minha Vida e articulou a Frente por Reformas Populares em unidade com o MST, entretanto, justamente por diferenças sobre o Governo Dilma, a frente não prosperou. Em março de 2015 ocorreram dois protestos da esquerda:

A primeira tensão se manifesta abertamente no debate realizado na plenária sobre as diferentes mobilizações que já estavam sendo convocadas em março de 2015. De um lado, o MTST já estava convocando protestos no dia 18 de março pelo lançamento imediato do programa MCMV 3 e criticando o impacto dos ajustes nas verbas para a moradia. De outro, MST, UNE e CUT já haviam convocado manifestações no dia 13 de março para “defender o governo Dilma, a Petrobrás e a Reforma Política”. Os eixos presentes em cada uma dessas convocatórias expressam o peso que, naquele momento, diferentes setores da esquerda davam ao tema do ajuste fiscal de Dilma e da ofensiva da direita, mesmo que todos concordassem, em geral, com as duas reivindicações (COSTA, 2020, pp.116-117).

Enquanto a direita já marchava em unidade total e protagonizava em 15 de março o seu maior protesto de rua, a esquerda estava completamente dividida. O Governo Dilma Rousseff aplicava um ajuste neoliberal obrigando parte do movimento a reagir a ele. Fica nítido o grau de desmoralização e desorientação: a mesma força política que precisava do apoio popular contra *o cerco rentista*, cedia a esse projeto e com isso minava as possibilidades de resistência. Existia ainda uma terceira ala da esquerda brasileira, que subestimou o risco do

golpe parlamentar, organizou suas próprias manifestações contra os ajustes de Dilma, mas não participou nem dos protestos com o MTST e nem dos protestos de resistência contra o golpe:

A CSP-Conlutas, por sua vez, não integra nenhuma dessas frentes, considerando que a defesa das instituições democráticas não passava de pretexto para a defesa do governo Dilma. Assim, ela organizou suas próprias manifestações, pronunciando-se ao mesmo tempo contra o governo e contra a oposição de direita, assumindo a bandeira do “fora todos” (GALVÃO, MARCELINO, 2020, p.91).

Na medida em que se ampliava a ofensiva golpista, também se ampliou a unidade entre a Frente Brasil Popular e a Frente Povo Sem Medo, que realizaram vários protestos comuns. O MTST manteve protagonismo mesmo nos protestos comuns na cidade de São Paulo (COSTA, 2020). O MST também teve maior participação nos protestos do que o sindicalismo cutista, incluindo seus setores mais dinâmicos como o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e o Sindicato dos Professores do Estado de São Paulo APEOESP (GALVÃO, MARCELINO, 2020). Tudo indica que a derrota também incidiu em graus diferentes na classe trabalhadora e que o sindicalismo pagou o preço mais alto.

Os principais atos de resistência contra a reforma trabalhista ocorreram no dia 28 de abril de 2017, na forma das mobilizações e da greve geral e contou com a ampla unidade de toda a esquerda, com exceção da Força Sindical.²⁴

5.4 Conclusão: a burguesia na ofensiva, a alta classe média como protagonista e a classe trabalhadora dividida e desmoralizada garantiram as condições para o golpe parlamentar

As condições para o golpe parlamentar foram construídas fora do parlamento. A reforma trabalhista não foi gestada apenas nas Comissões em que o Projeto de Lei tramitou, mas sobretudo na ofensiva de uma nova direita insurgente. Naquele momento já estava nítido que a onda conservadora não era um fenômeno na superestrutura do Estado Brasileiro. Não se tratava apenas de uma maioria parlamentar circunstancial. O golpe foi produto de uma mudança nas entranhas da sociedade.

²⁴ A Força Sindical, a despeito da posição contrária de alguns de seus dirigentes, aderiu ao movimento pela destituição de Dilma, responsabilizando-a pela crise econômica e alegando a perda de condições de governabilidade. Convém destacar que o presidente dessa central sindical, o deputado federal Paulinho, desempenhou um papel de destaque na frente parlamentar que viabilizou esse processo. Mas o apoio da Força Sindical à deposição de Dilma não se traduziu em mobilização de seus sindicatos nas ruas (GALVÃO, MARCELINO, 2020, p. 90).

A crise interburguesa era tremenda, prisões, escândalos de corrupção, chefes de Estado e empresários grampeados, centenas de áudios vazados, mas tudo isso, ao contrário de impossibilitar uma unidade burguesa ao redor do *impeachment* e do seu projeto, o garantiu. Não houve nenhum setor rebelde na burguesia nacional. As divergências alimentaram a saída autoritária.

Michel Temer, o presidente interino, do MDB não era a nova direita, ele representou a reação do regime, da chamada *velha direita*, daqueles que tentavam mudar tudo para que o sistema político se preservasse.

Na tentativa de uma contestação provocativa de nossa própria hipótese, poderíamos interpor o seguinte argumento: se o golpe nasceu de uma virada política que alcançou a mobilização de amplas bases sociais, em que consistiria sua ilegitimidade? Não teria a própria reforma trabalhista sido produto dessa vontade coletiva? Para responder esta pergunta é preciso retomar a análise feita neste capítulo sobre o caráter das mobilizações de 2015.

A desconexão entre aquela base social mobilizada e os interesses das maiorias sociais é evidente. Nem sempre que uma parcela da população se mobiliza ela representa o interesse de todos, neste caso, os interesses de classe representados no programa dos novos movimentos da direita, as propostas concretas desenvolvidas pelas associações patronais, o projeto de poder esboçado pela unidade entre a Lava Jato e a grande mídia e, por fim, o texto em que essa síntese foi publicada e apresentada, a Ponte para o Futuro do MDB era expressão de uma saída política que beneficiaria uma minoria em detrimento da maioria. Procuramos demonstrar este fato no que toca a flexibilização trabalhista no capítulo três. Todos os dados da crise indicavam que o desemprego, a informalidade e as inúmeras mudanças no mundo do trabalho com o advento da tecnologia exigiam da legalização uma modernização protetora, que ampliasse a abrangência das leis trabalhistas alcançando as novas relações mais fluidas que o mercado trazia no sentido de garantir patamares mínimos como a limitação da jornada, o salário mínimo, o reproduzo semanal remunerado, as férias, anuais, etc.

O golpe expressou a vitória de um projeto que perdeu nas urnas e abriu o espaço institucional para aplicação de medidas que até aquele momento não tiveram o apoio da maioria da população. Como nos explica Ricardo Antunes:

Tudo isso parece conferir plausibilidade a algumas formulações de Agamben,² uma vez que toda essa ação está perigosamente nos aproximando a uma forma (contraditória?) de “estado de direito de exceção”. E o golpe parlamentar que levou à deposição de Dilma, sem provas cabais – e ao mesmo tempo a isentou de perda dos direitos políticos (em mais uma flagrante incongruência jurídica) –, reiterou a farsa ao condenar uma presidenta por um crime que o mesmo Parlamento reconhece que ela não cometeu.

Tudo isso para que o governo golpista siga à risca a pauta que lhe foi imposta, uma vez que os capitais exigem, **neste momento de profunda crise, que se realize a demolição completa dos direitos do trabalho no Brasil.**³ Dado que essa programática não consegue ter respaldo eleitoral, o golpe foi seu truque. Talvez por isso possamos denominá-lo, irônica e tragicamente, de um verdadeiro governo terceirizado.

Iniciou-se, então, uma nova fase da **contrarrevolução preventiva, para recordar novamente Florestan Fernandes,**⁴ agora de tipo ultraneoliberal. Sua principal finalidade: privatizar tudo que ainda restar de empresa estatal, preservar os grandes interesses dominantes e destroçar os direitos do trabalho. (ANTUNES, 2017, n.p)

A reforma trabalhista, seguiu sendo uma proposta sem apoio popular até o dia da sua aprovação. Mas a oposição da maioria não foi suficiente para impedir que a Lei 13.467/17 seguisse o caminho legislativo até a aprovação final. Bem como a popularidade inexistente do Temer nunca foi suficiente para pôr fim ao seu governo. O que estava em curso era um projeto autoritário, uma solução elitista, cuja força residia justamente no fato de ser apoiado por uma minoria poderosa em detrimento de uma maioria dividida e desmoralizada.

CAPÍTULO 6 - BASTIDORES INSTITUCIONAIS DA REFORMA TRABALHISTA

O golpe parlamentar de 2016 e a reforma trabalhista estão profundamente conectados. A aprovação da reforma foi possível por meio de uma subversão no regime com o objetivo de implementar de um novo projeto, um rearranjo no arcabouço jurídico e institucional na nova República, uma democracia liberal sem direitos sociais. A única força do Governo interino de Temer é que ele já nasceu comprometido em aplicar um projeto que perdeu nas urnas, justamente por não ter nenhum compromisso popular e por representar uma ala da política brasileira que também estava em conflito com a Lava Jato e a grande mídia. Seu sucesso dependia de mostrar controle sobre o congresso e agilidade para aplicar as mudanças constitucionais e infraconstituicionais que representavam o projeto ultraneoliberal. Neste capítulo vamos avaliar essa condição especial na institucionalidade brasileira que permitiu um aparente paradoxo: o governo mais fraco em apoio popular da nova república foi o que aplicou mudanças estruturais em tempo recorde.

No primeiro tópico avaliamos o Congresso eleito em 2014 e a maioria parlamentar que se formou ao redor do Golpe. No segundo tópico a tramitação da reforma, o processo excepcional e autoritário que marcou a aprovação da Lei 13.467/17. No terceiro tópico abordamos os antecedentes legislativos e o apoio do STF e, por fim, concluímos o presente capítulo.

6.1 O Congresso de 2014-2018

O parlamento foi a arena, o palco, o cenário do golpe, foi a forma como se deu o seu desfecho, apesar de suas causas e explicações dependerem de múltiplos fatores extraparlamentares como analisamos nos capítulos anteriores desta dissertação. O Congresso eleito em 2014 para a legislatura de 2015-2019 foi o mais conservador desde 1964 segundo análises do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP)²⁵:

²⁵ O Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) é uma articulação criada em 1983 cujo objetivo é atuar junto aos poderes da República em defesa das pautas e bandeiras consensuais do movimento sindical brasileiro.

O Congresso eleito em 2014, renovado em 46,59% na Câmara e em 81,48% em relação às vagas em disputa no Senado, é pulverizado partidariamente, liberal economicamente, conservador socialmente, atrasado do ponto de vista dos direitos humanos e temerário em questões ambientais (DIAP, 2014, p10).

A renovação da casa foi a maior desde a redemocratização, entretanto essa renovação ocorreu majoritariamente com a eleição de políticos que ocupavam outras esferas de poder e não com setores de fato estreates nesse meio de disputa. Como afirma o relatório do DIAP:

Pelos dados da tabela da página anterior, fica evidente que houve renovação. Entretanto, o que ocorreu, na verdade, foi uma circulação ou mudança de postos no poder, com a chegada ao Congresso de agentes públicos que já exerceram cargos em outras esferas, seja no Poder Executivo, como ex-governadores, ex-prefeitos, ex-secretários, seja no Legislativo, como ex-deputados federais, ex-deputados estaduais, ex-senadores e ex-vereadores (DIAP, 2014, p.14).

A nova maioria estabelecida tinha um conteúdo ideológico nítido. Não foi apenas uma vitória da ideia abstrata do novo na política, mas uma vitória conservadora, de partidos e movimentos vinculados à pauta neoliberal. Como aponta Felipe Demier:

O atual Congresso Nacional, eleito em 2014, é considerado um dos mais conservadores da história da república nacional. (...) Não há mais disfarces. Como disse certa feita Florestan Fernandes, o baile burguês continua, mas, agora, sem máscaras (DEMIER, 2016, p. 3).

O tema da flexibilização trabalhista aparece como o mais representativo entre as bancadas informais analisadas pelo DIAP. Para o Departamento, a Reforma dos direitos trabalhistas, a terceirização, o aumento da competitividade, a redução de encargos para o empresariado brasileiro, a redução do custo Brasil, a reforma tributária, a ampliação das renúncias, incentivos fiscais e ao crédito são os itens programáticos da bancada empresarial que, no Congresso de 2014, contava com 251 parlamentares sendo 221 deputados federais eleitos e 30 senadores (DIAP, 2014, p.14). A CNI é uma das principais articuladoras no Congresso Nacional da Agenda da reforma trabalhista e apresentou 101 projetos prioritários neste sentido para esta legislatura (DIAP, 2014, p. 99).

A reforma se insere num contexto de inúmeros projetos que atacam diretamente direitos dos trabalhadores, no intuito de registrar as medidas aprovadas na mesma legislatura que a reforma trabalhista que se relacionam diretamente aos direitos da classe trabalhadora.

6.2 Antecedentes legislativos

Terceirização da atividade fim

O Projeto de Lei **4.330/2004** que extinguiu o conceito de atividade meio e atividade fim foi aprovado no dia 08 de abril de 2015. De autoria do Deputado Sandro Mabel (MDB - GO), o projeto contou com a indicação de voto favorável do governo Dilma e dos partidos aliados. Obteve 324 votos favoráveis, 137 votos contrários e duas abstenções.

Lei Ordinária 13.429/2017

A Lei 13.429/17 permite a terceirização e prevê a possibilidade de quarteirização, ampliação de contratos temporários e responsabilidade subsidiária e não solidária da empresa tomadora de serviços. Aprovada com 231 votos favoráveis, 188 votos contrários e 8 abstenções.

Lei Ordinária 13.134/2015 - Novas regras de concessão do seguro-desemprego, abono salarial e seguro-defesa ao pescador

A Medida Provisória MP 665/2014, de autoria da Presidenta Dilma Rousseff que dificultou as regras de concessão do seguro-desemprego, do abono salarial e do seguro para o pescador profissional artesanal. O PLV 3-2015 que tornou Lei a Medida Provisória altera a quantidade de meses trabalhada antes da demissão para o acesso a esses direitos. Esta medida foi aprovada no dia 06 de maio de 2015 com 252 votos favoráveis, 227 votos contrários e uma abstenção. Importante ressaltar que uma parte dos votos contrários foram do PSDB (51 votos contrários), DEM (14 votos contrários) e Solidariedade (12 votos contrários) que, mesmo tendo acordo ideológico com esse projeto votaram contra, com o objetivo de desestabilização política do Governo Dilma. Alguns partidos orientaram o voto contrário também por razões ideológicas se contrapondo à retirada de direitos dos trabalhadores, foram eles: PSOL, PSB, PDT, PPS.

Lei Ordinária 13.135/2015 - Novas regras para o benefício de pensão por morte e auxílio-doença

A Medida Provisória MP 664/2014, de autoria da Presidenta Dilma Rousseff, dificultou o acesso à pensão por morte e ao auxílio-doença, alterando os prazos e condições desses direitos em prejuízo aos trabalhadores. Foi aprovada no dia 13 de maio de 2015 com 277 votos favoráveis, 178 votos contrários e 1 abstenção. Entre os votos contrários também foram contabilizados aqui a votação de parte da oposição de direita. Os votos contrários

diminuíram nessa votação porque o PHS votou contra a Lei Ordinária 13.134/2015 e favorável à Lei Ordinária 13.135/2015.

Por fim, cabe registrar que no período foram aprovadas muitas outras medidas que prejudicam a classe trabalhadora através da precarização dos serviços públicos, como a Emenda Constitucional n 95 e também outras que ampliam indiretamente o preço dos combustíveis e do gás de cozinha, como as medidas de privatização do Pré-Sal e da Petrobrás.

6.2 A Tramitação da Reforma

A tramitação da Lei 13.467/17 começou com o Projeto de Lei 6.787/16 apresentado pelo Presidente Michel Temer ao Congresso Nacional. Entretanto, o projeto foi profundamente alterado durante os meses que transcorreram entre o dia 23 de dezembro de 2016 e o dia 13 de julho de 2017. Os deputados fizeram daquela a oportunidade aventada inúmeras vezes com sucesso apenas parcial para aprovar de modo definitivo uma mudança global na Consolidação das Leis Trabalhistas.

O relatório da comissão afirma garantir a ampla discussão democrática da matéria, mas, como resgata a dissertação de Mestrado de Adriana Regina Strabelli, as 17 audiências públicas, os 7 seminários e as 40 reuniões ocorridas no período exíguo de 3 meses mostram, na comparação com outros textos legislativos, que os números são utilizados para camuflar um processo açodado e antidemocrático (STRABELLI, 2021, p.55).

A condução do relator do projeto, o Deputado Rogério Marinho do PSDB do Rio Grande do Norte, foi no sentido de aceitar a maioria das emendas, fazendo do PL 6.787/16, que inicialmente modificava apenas 7 artigos da CLT, a grande janela de oportunidade para uma mudança global e qualitativa. No total, 52,4% das 850 emendas apresentadas foram incorporadas pelo relator. O tempo de *máscaras caídas* era tão evidente que a relação entre as associações empresariais e os sindicatos patronais é direta e literal. Um levantamento do jornal *The Intercept* mostrou que 292 emendas (34,3% do total) foram integralmente redigidas em computadores da Confederação Nacional do Transporte (CNT), da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística). Mais do que influenciar, se trata agora de redigir diretamente as normas legislativas do direito do trabalho.

O regime de urgência foi aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 19 de abril de 2017 e a votação foi feita duas vezes: a primeira na noite do dia 18 de abril não obteve sucesso, já na segunda, o pedido foi aprovado com 287 votos favoráveis e 144 votos contrários. O Deputado Federal Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, que também foi personagem chave na aprovação do projeto. Eleito pelo Democratas do Rio de Janeiro, o deputado era o próximo nome na sucessão constitucional, por isso atuou na crise do período como alternativa de estabilidade do regime. Membro tradicional do centro político, Rodrigo Maia não aderiu completamente à nova direita insurgente e, apesar de ter sido uma figura de destaque na crise política e Presidência da Câmara entre 2016 e 2021, terminou descartado como alternativa presidencial.

Parte do acordo de urgência para aprovação da Lei 13.467/17 foi uma negociação para que o projeto não fosse emendado no Senado. Para isso, pontos críticos foram alterados por Medida Provisória pelo Presidente Michel Temer logo após a aprovação da reforma trabalhista. Tal medida foi parte das arbitrariedades da tramitação do projeto. O retorno à Câmara dos Deputados depois de modificações no Senado não é mera burocracia, mas parte do caráter democrático do processo legislativo. No entanto, a tramitação da reforma correspondia à urgência da crise política que marcou o período e não aos interesses da maioria da população. Com o avanço da operação Lava Jato, com um presidente interino sem popularidade e que sequer foi eleito pelo povo, toda a legitimidade do Governo dependia de mostrar sua capacidade de atender aos interesses da classe dominante e aplicar as tão almejadas reformas neoliberais.

Dentro do Congresso Nacional também houve resistência, mas no contexto em questão a minoria já entrou em 2017 derrotada em todos os aspectos. Os partidos que indicaram posicionamento contrário à reforma foram PT, PC do B, PDT, Psol, Solidariedade, PMB e Rede. Durante a aprovação no Senado, a oposição chegou a interromper a sessão por 6 horas (DE CASTRO, 2018). Sem forças nas ruas e minoritária no parlamento as chances da oposição eram nulas e a aprovação da reforma foi incontornável.

6.3 A reforma trabalhista como convergência de interesses

A Lei 13.467/17 foi aprovada com 296 votos favoráveis e 177 votos contrários na 94 Sessão Extraordinária no dia 26 de abril de 2017. O período foi marcado por excepcionalidades, por um verdadeiro regime de exceção, a começar pela mudança na

Presidência da República, sem crime de responsabilidade. O golpe é um fator decisivo na história da reforma. Havia mudanças *inpejus* em curso durante o primeiro ano do segundo mandato de Dilma, bem como outras mudanças negativas na legislação trabalhista também foram aplicadas pelos Governos do PT. Entretanto, nenhuma delas muda o fato de que ocorreu uma virada estrutural: já não se tratava mais de aplicar medidas de ajuste fiscal, mas de mudar a quantidade, a qualidade e a intensidade dessas medidas. Como nos explica Felipe Demier:

Gradativamente, ao longo de 2015 e 2016, o Partido dos Trabalhadores, aos olhos do conjunto das frações da burguesia brasileira, passou a ser visto - não obstante todos os seus vis esforços em provar o contrário - como **um partido incapaz de implementar as contrarreformas no grau, no ritmo e na intensidade exigidos pela crise econômica nos quadros de um capitalismo periférico e decadente.** (DEMIER, 2017, p. 96, grifo nosso)

A reforma trabalhista é um excelente exemplo desta afirmação. Era possível para o Governo Dilma dificultar as condições de acesso ao seguro-desemprego, como foi feito; era possível uma reforma da previdência contra o funcionalismo público, como foi feito por Lula em 2003. Entretanto, agora se tratava de demolir a Consolidação das Leis Trabalhistas, golpear financeiramente e politicamente a estrutura do movimento sindical brasileiro, o berço do próprio PT. A reforma é expressão de um tempo político em que até mesmo as burocracias sindicais foram alvo do ataque do ultraliberalismo. Não se tratava mais de precarizar o trabalho terceirizando os empregos, era preciso criar novos tipos de vínculos, legalizar por completo a informalidade.

O projeto da reforma trabalhista expressou uma confluência de interesses, seja do capital produtivo, seja do financeiro; seja a ala da velha política, seja os defensores da Lava Jato; as diversas frações da grande mídia, seja os mais conectados com a família Marinho ou os emergentes ligados às igrejas evangélicas, todos, em coro uníssono defenderam a reforma trabalhista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os últimos anos foram tempos em que os pensadores do direito do trabalho se depararam, incrédulos, com um projeto de destruição completa de patamares civilizatórios básicos. Os patamares de precarização do trabalho foram atualizados no pior sentido do termo. Há 10 anos o exemplo típico do trabalhador precário era um terceirizado que tinha carteira assinada, férias anuais, jornada de trabalho limitada e repouso semanal remunerado. Hoje o trabalhador precarizado é um entregador de aplicativo, cujo meio de trabalho é uma bicicleta alugada de um grande Banco Privado, sem contrato formal, labutando numa jornada extenuante, sem direito sequer a ficar doente, sem representação sindical formal dos seus interesses, entre outras tantas condições degradantes. Buscar os fundamentos históricos da Lei 13.467/17 é refletir sobre esses retrocessos, sobre uma derrota que se abateu sobre a classe trabalhadora brasileira.

No primeiro capítulo, fizemos um resgate de múltiplas reformas que ocorreram pós crise de 2008 na Europa e moldaram uma onda de retrocessos. *O trabalho não é um direito, tem que ser conquistado*, frase da ministra do Governo tecnocrata italiano resume bem a visão hegemônica que ganhou terreno na economia e na política. Quando o padrão muda no centro do sistema capitalista, certamente na periferia será ainda pior. Porém, a referência internacional apesar de ser indispensável, não é suficiente para explicar as causas da reforma.

No segundo capítulo, analisamos os principais indicadores macroeconômicos do Brasil no período de 2015-2017 e as interpretações que foram construídas por historiadores e pensadores do direito. A crise econômica foi a grande justificativa para a reforma e compreender a crise a partir de uma visão crítica foi importante para concluir que as propostas de flexibilização trabalhista foram apresentadas como mal menor, ou como preço que todos deveriam pagar pela crise, mas correspondem exclusivamente aos interesses da classe dominante.

O mal-estar provocado pela crise econômica na classe trabalhadora foi um componente da derrota que se gestou nesse período. É sintomático que 2014 tenha representado o ponto mais alto na curva de geração de empregos, na quantidade de trabalhadores com carteira assinada e no aumento do rendimento médio da classe trabalhadora brasileira, como demonstramos nos gráficos elaborados nesta pesquisa.

A avaliação da situação da classe trabalhadora no período que antecede a reforma é o coração desta dissertação, é o ponto decisivo para compreensão das raízes do retrocesso. Nem toda situação de crise econômica significa apatia e desmoralização, entretanto neste caso concreto, no Brasil de 2015-2017 foi isso que ocorreu. As greves e mobilizações nos momentos de crescimento do PIB brasileiro foram muito mais vigorosas e o próprio levante de junho de 2013 chegou mais cedo que os efeitos agudos da crise, sugerindo que o crescimento levou a um momento de maior disposição de mobilização na classe trabalhadora brasileira.

Nossa hipótese é que a dificuldade de resistência à Reforma Trabalhista esteve ligada diretamente à uma derrota prévia, como um time que já entrou em campo derrotado porque perdeu o campeonato anterior. Os trabalhadores brasileiros já vinham de um ascenso derrotado, o processo de junho de 2013. Por um lado, a responsabilidade do Partido dos Trabalhadores é evidente na medida em que reagiu ao ascenso com um giro à direita, buscando implementar medidas de ajuste fiscal que significavam o exato oposto do programa eleitoral defendido pela Presidenta Dilma Rousseff em 2014.

A direita forjou novos movimentos políticos, ofereceu uma explicação para o mal-estar social gerado pela crise econômica com os escândalos de corrupção e, ainda que a burguesia estivesse extremamente dividida, manteve a unidade em enfrentamentos decisivos como o golpe e a reforma trabalhista. A sistematização das interpretações sobre a classe dominante brasileira e sua atuação no período também é um ponto chave, desenvolvido no quarto capítulo.

Em 2015 os protestos reacionários, com mobilização de massas da alta classe média, apoio direto da grande mídia e com o desenvolvimento da Operação Lava Jato, que prestou-se a disputa ideológica constante da população, moldaram as condições para o golpe parlamentar e dissiparam algumas ideias como o Estado mínimo, a vinculação entre a crise e a corrupção, o mito da ganância, a crença de que o excessivo estouro das contas públicas era o responsável pelo fim do ciclo de crescimento.

Todas essas ideias, cada uma a seu modo, contribuíram para reforçar o projeto de ataque aos direitos sociais. Ora, se não existe uma compreensão de que a responsabilidade pela crise econômica é uma característica estrutural e sistêmica da financeirização da economia mundial, é mais fácil atribuir a culpa à má administração de contas públicas do Governo do PT e, ainda pior, eleger como inimiga a corrupção generalizada que este partido

supostamente inaugurou no Estado brasileiro. Esta foi a forma ideológica da ofensiva reacionária.

O Partido dos Trabalhadores contribuiu negativamente para a evolução dos acontecimentos, ainda que a ironia da história seja que o resultado foi o impeachment de seu governo e a prisão de seus dirigentes. Isso porque ao aplicar o ajuste fiscal em 2015, como analisamos nas interpretações da crise econômica no capítulo dois, o próprio PT contribuiu para ofensiva ideológica burguesa. Enquanto a alta classe média estava unida com a FIESP, as associações patronais, a Rede Globo e a operação Lava Jato organizando mobilizações de rua em 2015, a classe trabalhadora estava dividida, tendo que lutar contra o ajuste fiscal e os ataques ao seguro-desemprego e à pensão por morte que vinham do próprio Governo Dilma.

Os gestos que foram suficientes para confundir e desmoralizar os trabalhadores, não foram o bastante para o novo projeto neoliberal emergente. Nesse ponto também apresentamos ao longo da dissertação as inúmeras interpretações e um ponto complementar entre elas e, muito importante, para compreender a reforma trabalhista: esse projeto ganhou força com o Golpe parlamentar. A subversão do resultado das urnas era importante porque, apesar de toda a ofensiva burguesa, ainda eram necessários mecanismos autoritários para que a Lei 13.467/17, e os outros retrocessos que a acompanharam no período, fossem aprovados.

Como apresentamos no capítulo três, mesmo com todo esforço da grande mídia, a reforma trabalhista nunca foi apoiada pela maioria da população. A popularidade do Governo interino de Michel Temer caiu de 75% para 4%, mas a força que o sustentava não era o apoio popular, e sim o controle do Congresso Nacional e a capacidade de entregar o desmonte dos direitos sociais e trabalhistas.

No capítulo seis analisamos a tramitação da reforma, o desfecho derradeiro de um processo legislativo viciado, conduzido para aprovar o mais rápido possível um texto legal que agradasse o mercado, as empresas e a classe dominante em ofensiva. Um ataque sem filtros, sem mediações, em que as próprias emendas ao texto foram escritas nos computadores da CNI, aos moldes do projeto defendido a tempos pelas associações patronais.

Na história da Lei 13.467/17 existiram atos de resistência, como a greve geral realizada em 28 de abril de 2017, mas primou sobretudo as derrotas acumuladas pela classe trabalhadora. Demonstrar esta hipótese, objetivo primeiro desta dissertação, só foi possível porque nos apoiamos em dezenas de historiadores, economistas, sociólogos e pensadores do direito contemporâneos, que produziram estudos e interpretações da economia, das classes sociais, das mobilizações, da conjuntura nacional e internacional do Brasil nesse período.

Os inúmeros livros e artigos de Jorge Luiz Souto Maior, os trabalhos de colegas do mestrado no programa como a dissertação de Adriana Regina Strabelli e Giovanna Maria Magalhães Souto Maior, os livros produzidos pelos estudos do Departamento como *A História não Contada da Greve no Brasil* e *O Direito do Trabalho Comparado em Perspectiva Histórica* nos ajudaram a compor o mosaico de fatores combinados que explicam a aprovação da reforma trabalhista e fundamentam a sua história.

No pensamento científico todo acerto contém uma série de erros, cada equação solucionada é produto também das tentativas fracassadas. Assim, esperamos que nosso texto seja parte das múltiplas contribuições que foram, e ainda serão construídas para compreender o Direito do Trabalho no Brasil contemporâneo e, sobretudo, analisamos as derrotas da classe trabalhadora desde a perspectiva daqueles que buscam compreender a falha para construir a vitória. Nosso intuito em compreender a derrota não é para proclamá-la, ao contrário é para transformá-la.

REFERÊNCIAS

- ABET. Associação Brasileira de Estudos do Trabalho. **As Greves como Fonte de Pesquisa:** dos Boletins do DIEESE ao Balanço das Greves. Publicado em 19 de março de 2021. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/as-greves-como-fonte-de-pesquisa-dos-boletins-do-dieese-ao-balanco-das-greves-entrevista-com-rodrigo-linhares-responsavel-pelo-sistema-de-acompanhamento-de-greves-dieese/> Acesso em: 20 out. 2022.
- AGÊNCIA BRASIL. Oliveira, Vilela e Máximo. **Marco de crise global quebra do Lehman Brothers Completa 10 anos.** Publicado em 15 de setembro de 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-09/marco-de-crise-global-quebra-do-lehman-brothers-completa-10-anos> . Acesso em: 05/05/2023.
- ANTUNES, Ricardo. A Devastação do Trabalho na Contrarrevolução Temer. Artigo Publicado na Revista Le Monde Diplomatique Brasil. 2017. Disponível em: <https://contee.org.br/a-devastacao-do-trabalho-na-contrarrevolucao-de-temer/> Acesso em: 20 out. 2020.
- ARCARY, Valério. **13 de junho de 2013, quatro anos depois.** 2017. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2017/06/13/13-de-junho-de-2013-quatro-anos-depois/> Acesso em: 20 out. 2017.
- ARCARY, Valério. **Labirinto Reacionário.** Usina Editorial. São Paulo. 2023.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Neoliberalismo, Ajuste Fiscal Permanente e Contrarreformas no Brasil da Redemocratização.** Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, v. 1, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22081> Acesso em: 11 abr. 2013.
- BBC. Puff, Jefferson. **Greves: O Brasil pode parar durante a Copa?** Publicado em 17 de abril de 2014. Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/04/140417_copa_greves_mm_jp Acesso em: 01 de jan. 2018.
- BOITO, Armando. **As bases políticas do neodesenvolvimentismo.** 2012. Trabalho apresentado na edição de 2012 do Fórum Econômico da FGV / São Paulo, 2012. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/16866/Painel%203%20-%20Novo%20Desenv%20BR%20-%20Boito%20-%20Bases%20Pol%20Neodesenv%20-%20PAPER.pdf> Acesso em: 11 abr. 2013.
- BOITO, Armando. **A natureza da crise política brasileira.** Artigo publicado na Revista Le Monde Diplomatique Brasil número 104. 2016. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/a-natureza-da-crise-politica/> Acesso em: 11 abr. 2013.
- BOITO, Armando Jr. **Os conflitos de classe na recente história política do Brasil.** Revista Princípios. Número 166. Ano 42, 2023. ISBN: 14157888. São Paulo, 2023.
- BOTTOMORE, T. Dicionário do pensamento marxista. Editora Schwarcz. São Paulo. Companhia das Letras. 1988.
- BRAGA, Ruy. **A política do precariado:** do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012.
- BRAGA, Ruy. **Os sentidos de Junho.** 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/07/06/os-sentidos-de-junho/> Acesso em: 06 jul. 2015.
- BRASIL. CLT. **Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm Acesso em: 01 de jan. 2018.
- BRASIL. **Projeto de Lei 6787/2016.** Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências. Brasília. Câmara dos

Deputados. 2016. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2122076> Acesso em: 01 de jan. 2018.

BRASIL. **Lei no 13.467, 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília. Câmara dos Deputados. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm Acesso em: 01 de jan. 2018.

BRASIL. **Projeto de Lei no 4.330, 13 de julho de 2004**. Brasília. Câmara dos Deputados. 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=267841> Acesso em: 01 de jan. 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Votação Nominal da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 96**. 6 de maio de 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=6286&numLegislatura=55&codCasa=1&numSessaoLegislativa=1&indTipoSessaoLegislativa=O&numSessao=96&indTipoSessao=E&tipo=partido>. Acesso em: 9 mai. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Votação Nominal. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 106**. 13 de maio de 2015b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=6310&numLegislatura=55&codCasa=1&numSessaoLegislativa=1&indTipoSessaoLegislativa=O&numSessao=107&indTipoSessao=E&tipo=partido>. Acesso em: 9 mai. 2023.

CARVALHO, Laura. **Valsa Brasileira**. Editora Todavia. São Paulo. 2018.

CHAUÍ, Marilena. **A nova classe trabalhadora brasileira e a ascensão do conservadorismo**. In: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo. (Org.) Por que Gritamos Golpe? Para Entender o Impeachment e a Crise Política No Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

CNN. **"Passos: "Vamos cumprir, custe o que custar"**. Disponível em:

<https://cnnportugal.iol.pt/politica/videos/passos-vamos-cumprir-custe-o-que-custar>

Publicado em 31 de janeiro de 2012. Acesso em: 7 abr. 2023.

COMISSÃO EUROPEIA. **Recomendação do Conselho**. Publicado em 2015. Disponível em:

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52015DC0260&from=DE> Acesso em: 7 abr. 2023.

COMISSÃO EUROPEIA. **Statement By The Heads Of State or Government Of The Euro Area And Eu Institutions**. 2011. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/media/21426/20110721-statement-by-the-heads-of-state-or-government-of-the-euro-area-and-eu-institutions-en.pdf> Acesso em: 7 abr. 2023.

COSTA, Deborah Cavalcante Duarte de. **Luta e organização popular: o crescimento do MTST em São Paulo. 2020**. Dissertação de Mestrado em Ciência Política; Unicamp, 2020. Disponível em:

<http://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/1165050?guid=4fa3b5fc243e6791de07&returnUrl=%2fresultado%2flistar%3fguid%3d4fa3b5fc243e6791de07%26quantidadePaginas%3d1%26codigoRegistro%3d1165050%231165050&i=1> Acesso em: 29 de abril de 2023.

CNI. Agenda Legislativa da Indústria. 2017. Disponível em:

https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/37/e1/37e129dd-8272-450c-b590-ac7ead5e56bf/agenda-legislativa-da-industria-2017.pdf ISBN 978-85-7957-143-5. Acesso em: 29 de abril de 2023.

DIAP. **Radiografia do Novo Congresso. Legislatura 2015-2019**. 2014. Brasília. Relatório. Disponível em: <https://www.diap.org.br/index.php/publicacoes?task=download.send&id=414&catid=13&m=0>. Acesso em: 9 mai. 2023.

DATAFOLHA, **Manifestação na Avenida Paulista**. Pesquisa com participantes de 16 de agosto de 2015. Disponível em: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2015/08/17/manifestacao-16-08.pdf> Acesso em: 02 abr. 2017.

DATAFOLHA. **Manifestação na Avenida Paulista**. Pesquisa com participantes de 15 de março de 2015.. Disponível em: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2015/03/17/manifestacao-15-03.pdf> Acesso em: 05 abr. 2016.

DATAFOLHA Instituto de Pesquisa. Avaliação da Reforma Trabalhista. 2017. Disponível em [:http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2017/05/02/bf25607285f8487e9f0f45bef538e742.pdf](http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2017/05/02/bf25607285f8487e9f0f45bef538e742.pdf) Acesso em: 7 abr. 2023.

DATAFOLHA Instituto de Pesquisa. **47% foram à Avenida Paulista em 15 de março protestar contra a corrupção**. 17 de março. 2015. Disponível em: < http://www.seufuturonapratica.com.br/portal/fileadmin/user_upload/MANUAL_PARA_CITACOES_BIBLIOGRAFICAS.pdf>. Acesso em: 01 de jan. 2018.

DATAFOLHA Instituto de Pesquisa. **Manifestação de movimentos sociais reúne 37 mil na capital paulista**. 21 de agosto. 2015. Disponível em <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2015/08/1671765-manifestacao-de-movimentos-sociais-reune-37-mil-na-capital-paulista.shtml>>. Acesso em: 01 de jan. 2018.

DATAFOLHA. **Opinião Pública. Maioria rejeita Reforma Trabalhista**. 2017. Disponível em: <https://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2017/05/1880398-maioria-rejeita-reforma-trabalhista.shtml>. Acesso em: 05 maio 2023.

DE CASTRO, Rakel; DO NASCIMENTO, José Shirley Pessoa; DOS SANTOS, Francisca Izabel A. **Reforma da previdência e trabalhista no Brasil: a democracia midiaticizada no pós-impeachment de 2016**. Estudos em Comunicação, v. 2, n. 26, 2018.

DEMIER, Felipe. **Democracias Blindadas nos dois lados do Atlântico: Formas de dominação político-social e contrarreformas no tardo-capitalismo (Portugal e Brasil)**. Libertas. Juiz de Fora, v. 12, n.2, 2012.

DEMIER, Felipe; HOEVELER, Rejane (Orgs.). **A onda conservadora: ensaios sobre os atuais tempos sombrios no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

DEMIER, Felipe. **Depois do golpe: a dialética da democracia blindada no Brasil**. Rio de Janeiro, Brasil. Editora Mauad X, 2017.

DEMIER, Felipe; GONÇALVES, Guilherme Leite. **Apresentação Dossiê “100 Anos da Revolução Russa”** Revista Direito e Práxis, v. 8, n. 3, p. 1740–1759. Publicado em 20 de setembro de 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/30070/21352> Acesso em: 10 abr. 2023.

DEMIER, Felipe. **Houve, uma vez, dois Junhos: luta por direitos, anticorrupção e antipolítica em 2013**. In: FREITAS, Carolina, BARROS, Douglas e DEMIER, Felipe. (Org.) **Junho e os dez anos que abalaram o Brasil (2013-2023)**. São Paulo: Usina Editorial, 2023.

EL PAIS. **El despido será más fácil y barato**. Portada de EL PAÍS del 11-02-2012. Publicado em 11 de fevereiro de 2012. (Madrid., 12649 edition). Disponível em: <https://elpais.com/hemeroteca/elpais/portadas/2012/02/11/> Acesso em: 7 abr. 2023.

EL PAIS. BENITES, Afonso. **Uma onda de greves sacode o Brasil às vésperas da Copa do Mundo**. São Paulo, 21 de maio. 2014. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2014/05/21/politica/1400696438_164932.html Acesso em: 20 out. 2017.

ENGELS, Friedrich. **Carta para Joseph Bloch**. 1890. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1890/09/22.htm> Acesso em 23 de abril de 2023.

ENGELS, Friedrich. **Nota à Edição Inglesa do Manifesto Comunista**. 1888. Disponível em <https://www.marxists.org/archive/marx/works/1848/communist-manifesto/ch01.htm#a1> Acesso em: 25 de abril de 2023.

ENGELS, Friedrich e MARX, Karl. **1869**. Disponível em: <https://www.marxists.org/archive/marx/bio/marx/eng-1869.htm>. Acesso em: 20 out. 2017.

ENGELS, Friedrich. **Carta para Joseph Bloch**. 1890. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1890/09/22.htm> Acesso em: 20 out. 2017.

EXAME. **É melhor regulamentar lobby do que fazer às escondidas, diz Moro**. Publicado em 13 de dezembro de 2018. Disponível em: <https://exame.com/brasil/e-melhor-regulamentar-lobby-do-que-fazer-as-escondidas-diz-moro/> Acesso em: 29 de abril de 2023.

ÉPOCA NEGÓCIOS. **No mundo, 1% mais rico detém 20% da renda. Brasil é ainda mais desigual**. Publicado em 14 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Economia/noticia/2017/12/no-mundo-1-mais-rico-detem-20-da-renda-brasil-e-ainda-mais-desigual.html> Acesso em: 25 de abril de 2023.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. 1995. Disponível em: [Public Law 104 - 65 - Lobbying Disclosure Act of 1995 - Content Details](#) Acesso em: 25 de abril de 2023.

ESTATUTO DA FECOMÉRCIO. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo. Terceiro Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo. Microfilme 763231. 2020. Disponível em: https://www.fecomercio.com.br/upload/file/2021/03/05/novo_estatuto_fecomercio_nov_2020.pdf. Acesso em: 29 de abril de 2023.

EUROPEAN TRADE UNION INSTITUTE. Clauwaert, Schömann. Etui. European trade union institute. Working Paper 2012.04 **The crisis and national labour law reforms: a mapping exercise**. Disponível em: <https://www.etui.org/publications/working-papers/the-crisis-and-national-labour-law-reforms-a-mapping-exercise> Acesso em: 7 abr. 2023.

FOLHA DE S. PAULO. **Income of Brazil's Top 1% Reaches US\$541,000 a Year, Surpassing That of France's**. Publicado em 30 de outubro de 2017. Disponível em: [Folha de S.Paulo - Internacional - En - Business - Income of Brazil's Top 1% Reaches US\\$ 541,000 a Year, Surpassing That of France's - 30/10/2017](#) Acesso em: 25 de abril de 2023.

FOLHA DE S. PAULO. **Em diálogos gravados, Jucá fala em pacto para deter avanço da Lava Jato. Folha de S. Paulo**. Publicado em 23 de maio de 2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/05/1774018-em-dialogos-gravados-juca-fala-em-pacto-para-deter-avanco-da-lava-jato.shtml#:~:text=Em%20conversas%20ocorridas%20em%20mar%C3%A7o,Lava%20Jato%2C%20que%20investiga%20ambos>. Acesso em: 19/05/2023.

FORBES. Edição de Aniversário. **A exclusiva lista dos 170 bilionários brasileiros**. Número de Fortunas do País Aumenta, Apesar da Crise e das Operações da Política Federal. Edição Impressa Número 53. 2017.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Manifestações de março. Comparativo 2015/2016/2017**. Publicado em março de 2017. São Paulo. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/07/Pesquisa-Manifesta%C3%A7%C3%B5es-2017-revis%C3%A3o-03-07.pdf> Acesso em: 20 abr. 2016.

GALVÃO, Andréia. MARCELINO, Paula. **O sindicalismo brasileiro diante do Golpe**. In: Golpe e democracia no Brasil. Tradução . São Paulo: HUCITEC, 2020. . Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5521347/mod_resource/content/1/Livro_2018_Thiago_Saynora_O%20sindicalismo%20diante%20do%20golpe_Paula%20e%20Andr%C3%A9ia.pdf Acesso em: 03 maio 2023.

GALVÃO, Andréia. MARCELINO, Paula. **O sindicalismo brasileiro diante da ofensiva neoliberal restauradora**. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 32, n. 1. São Paulo. 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/issue/view/11395> Acesso em: 03 maio 2023.

GALVÃO, Andréia. **Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

GALVÃO, Andréia; TATAGIBA, Luciana. **Os protestos no Brasil em tempos de crise**. OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, vol. 25, nº 1, jan.-abr., p. 63-96. Publicada em 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/C5zs3mVLLL3YXVyVpw4jhgG/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 10 abr. 2023.

GAZETA DO POVO. **PIB do Brasil: histórico e evolução**. Infográficos. 2019a. Disponível em: <https://infograficos.gazetadopovo.com.br/economia/pib-do-brasil/> Acesso em: 10 abr. 2023.

GAZETA DO POVO. **A Justiça do Trabalho pode acabar. Entenda o que pesa contra ela**. 2019b. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/justica/a-justica-do-trabalho-pode-acabar-entenda-o-que-pesa-contra-ela-asawjz9zpobpmcjrmmf82sca/> Acesso em: 10 abr. 2023.

G1. **Quase 70% do corte no orçamento são investimentos do PAC e emendas**. Publicado em 22 de maio de 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2015/05/quase-70-do-corte-no-orcamento-sao-investimentos-do-pac-e-emendas.html> Acesso em: 10 abr. 2023.

G1. **PIB do Brasil cai 3,8% em 2015 e tem pior resultado em 25 anos**. Publicado em 03 de março de 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2016/03/pib-do-brasil-cai-38-em-2015.html>. Acesso em: 11 abr. 2023.

G1. **Macron adota polêmica reforma trabalhista na França apesar de protestos**. Publicado em 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/macron-adota-polemica-reforma-trabalhista-na-franca-apesar-de-protestos.ghtml> Acesso em: 7 abr. 2023.

G1. CURY, Ana e SILVEIRA, Daniel. **PIB recua 3,6% em 2016, e Brasil tem pior recessão da história**. 07 de março. 2017b. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/pib-brasileiro-recua-36-em-2016-e-tem-pior-recessao-da-historia.ghtml> Acesso em: 30 dez. 2017.

G1. **Governo Temer tem aprovação de 5% e reprovação de 71%, diz Datafolha**. 13 de jan. 2017. Brasília. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/governo-temer-tem-aprovacao-de-5-e-reprovacao-de-71-diz-datafolha.ghtml> Acesso em: 30 de dez. 2017.

G1. France Press. **Uruguai questiona nova lei trabalhista brasileira e quer discutir tema no Mercosul**. Publicado em 15 de agosto de 2017b. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/uruguai-questiona-nova-lei-trabalhista-brasileira-e-quer-discutir-tema-no-mercosul.ghtml> Acesso em: 01 de jan. 2017.

G1. **Manifestações contra Dilma ocorrem em todos os estados do Brasil**. Ao menos 87 cidades, em 26 estados e DF, tiveram atos por impeachment. Polícia estimou 83 mil manifestantes; para organizadores, foram 407 mil. Publicado em 13 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2015/12/manifestacoes-por-impeachment-de-dilma-sao-registradas-pelo-brasil.html> Acesso em: 25 de abril de 2023.

G1. **Mapa das manifestações no Brasil**. Publicado em 12 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://especiais.g1.globo.com/politica/mapa-manifestacoes-no-brasil/13-12-2015/> Acesso em: 11 jun. 2023.

GUILMO, Nátaly Santiago. **A atuação da Confederação Nacional da Indústria no segundo governo Lula em relação à legislação trabalhista**. 2015. 121f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/22758?mode=full> Acesso em: 11 jun. 2023

HARVEY, David, and Arthur Araujo. **Até agora, o combate à crise resolveu a situação de uma minoria, que acumula grandes riquezas à custa da maioria**. Desafios do Desenvolvimento, Edição 71. Ano 9, 2. Publicado em 2012. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2720:catid=28&Itemid=23. Acesso em: 05 maio 2023.

HOEVER, Rejane. **Estratégias autoritárias do Estado empregador: assédio e resistências** / José Antônio Peres Gediel ... [et al.], (Orgs) pag 226-253 – Curitiba: Kaygangue Ltda, 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Carta de Conjuntura número 29**. Publicada em 2016. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5827/1/Carta_Conjuntura_n29.pdf Acesso em: 10 abr. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Série Histórica. IPCA 2018**. Publicado em dezembro de 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-detalle-de-midia.html?view=mediaibge&catid=2102&id=2634> Acesso em: 10 abr. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pnad Contínua Painei**. 2023. Disponível em: <https://painel.ibge.gov.br/pnadc/> Acesso em: 11 abr. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Retrospectiva 2012-2019** (Populações e Taxas) - Médias dos 4 trimestres de cada ano. Divulgação 31 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=34239&t=downloads> Acesso em: 11 abr. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Principais destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil 2012-2019**. 2020b. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Principais_destaque_s_PNAD_continua/2012_2019/PNAD_continua_retrospectiva_2012_2019.pdf Acesso em: 11 abr. 2023.

IPEA. PNAD. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. **Principais mudanças conceituais referentes ao tema trabalho**. Mercado de Trabalho 43. Publicado em maio de 2010. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/arquivo/projetos/sipd/conjunta_analise_n_43.pdf Acesso em: 11 abr. 2023.

JORGENSEN, Martin Bak. SCHIERUP, Carl-Ulrik. **Politics of Precarity Migrant Conditions, Struggles and Experiences**. Chicago: Haymarket Books, 2018.

JORNAL NACIONAL. [Programa de televisão]. **Edição de Quinta Feira, 13 de julho de 2017**. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/6006413/> Acesso em: 04 maio 2023.

KAYSEL, Andre. CODAS, Gustavo (orgs.). **Direita, volver! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro**. São Paulo: Editora Fundação, Perseu Abramo, 2015.

LE MONDE Diplomatique Brasil. **O Congresso mais conservador dos últimos quarenta anos**. Publicado em 05 de novembro de 2018. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/o-congresso-mais-conservador-dos-ultimos-quarenta-anos/>. Acesso em: 9 mai. 2023.

LIONTI, Giuseppina Pensabene. **El Artículo 18 Del Estatuto De Los Trabajadores Italiano A La Luz De Las Últimas Reformas Laborales**. Actualidad Jurídica Iberoamericana, núm. 3, agosto 2015, pp. 641-654. Disponível em: <https://roderic.uv.es/bitstream/handle/10550/47090/641-654.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 8 abr. 2023.

LÖWY, M.; GÉRARD DUMÉNIL; RENAULT, E. **100 palavras do marxismo**. São Paulo. Cortez Editora. 2015.

MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo. Boitempo. 2005.

MARX, Karl. ENGELS, F. **Manifesto Comunista**. 1848. Disponível em: <https://www.marxists.org/archive/marx/works/1848/communist-manifesto/ch01.htm#a1> Acesso em: 8 abr. 2023.

MARCELINO, P. **Sindicalismo e neodesenvolvimentismo: analisando as greves entre 2003 e 2013 no Brasil**. Revista Tempo Social, v. 29, n. 3, p. 201, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2017.125952> Acesso em: 8 abr. 2023.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A classe trabalhadora: uma abordagem contemporânea à luz do** materialismo histórico. Revista Outubro, n 21, 2013. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-21-Artigo-03.pdf> Acesso em: 8 abr. 2023.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A Classe Trabalhadora**. São Paulo. Editora. Boitempo. 2019.

MURADAS, Daniela. **O Princípio da Vedação do Retrocesso no Direito do Trabalho**. Belo Horizonte: LTr, 2010.

MELO, Demian. **O bolsonarismo como fascismo do XXI**. In: REBUÁ, E.; COSTA, R.; GOMES, R.; CHABALGOITY, D.. (Org.) (Neo)fascismo e educação: reflexões críticas sobre o avanço conservador no Brasil. 1ed.Rio de Janeiro: Mórula, 2020, 1 jan. 2020. Disponível em: https://www.academia.edu/45637190/O_bolsonarismo_como_fascismo_do_XXI Acesso em 23 de abril de 2023.

MOLINA, Luciana. FILHO, Pedro Paulo. **A mobilização sindical nos Governos Petistas (2003-2016)**. In: A História não Contada da Greve no Brasil. SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. SANTOS, Helena Pontes. BABOIN, José Carlos. RAPOSO, Luana. (Org). São Paulo. Lacer. 2022

O GLOBO. NASCIMENTO, Bárbara. **Carf decide a favor do Itaú em processo de R\$ 25 bi de impostos**. Publicado em 10 de abril. 2017. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/carf-decide-favor-do-itaum-em-processo-de-25-bi-de-impostos-21186804#ixzz52mbAPkxx> Acesso em: 30 dez. 2017.

O GLOBO, 2016. **Mudar a CLT vai ajudar o país a crescer**. Publicado em 28 de julho de 2016. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/mudar-clt-vai-ajudar-pais-crescer-19799156> Acesso em: 8 abr. 2023.

OLIVEIRA, Lucy. **"O trabalho em 'tempos de crise': enquadramentos da mídia sobre a Reforma Trabalhista no Brasil."** *Anais do Seminário FESPSP*: São Paulo, 2017.

OLIVEIRA, Paulo Eduardo Vieira de. **Direito do Trabalho e Cidadania**. Revista de Estudos sobre área de Direito. Volume: 10. Número: 14, p. 52-64. Jundiaí. 2010. Disponível em: <https://revistas.anchieta.br/index.php/RevistaDireito/article/view/230>. Acesso em: 03 de abril de 2022.

OLIVEIRA, Paulo Eduardo Vieira de. **O dano pessoal no direito do trabalho**. 2ª ed. São Paulo. Editora LTr. 2010.

PACHUKANIS, Evgeni. **Teoria Geral do Direito e o Marxismo e Ensaio Escolhidos (1921-1929)**. Sundermann: São Paulo. 2017.

PAPADOPOULOS, Nikolaos. **Labor Law Reforms in Greece During the Eurozone Crisis: Here to Stay?** Comparative Labor Law & Policy Journal, Dispatch No. 14, 2019. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3317076 Acesso em: 10 abr. 2023.

PAULANI, Leda. **A Saga dos Investimentos Públicos**. Capitalismo e Estado no Brasil. Revista Politika. Fundação João Mangabeira. Volume: 1. Número: 3. Brasília. Editora FJM. 2016. Disponível em: <http://www.fjmangabeira.org.br/revista/revista-politika-no-3/> Acesso em: 10 abr. 2023.

PAULANI, Leda. **Não há saída sem a reversão da financeirização**. Estudos Avançados, [S. l.], v. 31, n. 89, p. 29-35. Publicado em 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/132414> Acesso em: 10 abr. 2023.

PLÁ RODRIGUEZ, Américo. **Princípios de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 1978.

PINTO, E. et al. **A Guerra De Todos Contra Todos E A Lava Jato: A Crise Brasileira e A Vitória do Capitão Jair Bolsonaro**. Revista Da Sociedade Brasileira De Economia Política n54. Publicado em setembro de 2019. P. 107-147. Disponível em: <https://revistasep.org.br/index.php/SEP/article/view/547> Acesso em: 11 abr. 2023.

RIZEK, Cibele Saliba; OLIVEIRA, Francisco; BRAGA, Ruy. **Hegemonia às avessas: Economia, política e cultura na era da servidão financeira**. São Paulo, Boitempo, 2015.

SEFERIAN, Gustavo Scheffer Machado. **Direito do trabalho como barricada**: sobre o papel tático da proteção jurídica do trabalhador. 2017. Tese (Doutorado). São Paulo: Universidade de São Paulo. 2017. Acesso em: 14 abr. 2023.

SEVERO, Valdete Souto. **Terceirização: o perverso discurso do mal menor**. Rio Grande do Sul. 2015. Disponível em: <https://www.femargs.com.br/uploads/artigos/terceirizacao-o-perverso-discurso-do-mal-menor/terceirizacao-o-perverso-discurso-do-mal-menor.pdf> Acesso em: 10 abr. 2023.

SINGER, André. **Os sentidos do lulismo**. Reforma gradual e pacto conservador. São Paulo. Editora Companhia das Letras. 2012.

SINGER, André. **Brasil, junho de 2013: Classes e ideologias cruzadas**. São Paulo, Sielo, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/6WV7TBcKVrbZDdb7Y8mFVZp/?lang=pt> Acesso em 20 out. 2017.

SINGER, André. **Cutucando Onças com Varas Curtas**. Publicado em julho de 2015. Novos Estudos. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/sWvZ7c6KRLYHT5jrh6FZSfG/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 11 abr. 2023.

SINGER, André. **O lulismo em crise: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, Lucas Reis. **Michel Temer e o maior ataque à fiscalização de combate ao trabalho escravo no Brasil**. 18 de out. 2017. Disponível em: <http://www.justificando.com/2017/10/18/michel-temer-e-o-maior-ataque-fiscalizacao-de-combate-ao-trabalho-escravo-no-brasil/> Acesso em 20 out. 2017.

SOLANO, Esther; ORTELLADO, Pablo. **Nova direita nas ruas? Uma análise do descompasso entre manifestantes e convocantes dos protestos antigoverno de 2015**. Perseu: História, Memória e Política, v. 11, p. 169-181, 2016.

MAGALHÃES, Giovanna. **A Evolução Histórica do Direito do Trabalho no Brasil de 2007 a 2017: a influência da Copa do Mundo de 2014**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2019. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2138/tde-02072020-133255/publico/4768011_Dissertacao_Parcial.pdf Acesso em 07 de abril 2023.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Relação de Emprego e Direito do Trabalho**: no contexto da ampliação da competência da Justiça do Trabalho. São Paulo: LTR. 2007.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Curso de Direito do Trabalho. Teoria Geral do Direito do Trabalho. Parte I - Volume I**. São Paulo: LTR. 2011.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Impactos do Golpe Trabalhista (Lei 13.467/17)**. Revista Eletrônica Reforma Trabalhista III do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região. Paraná. 2017. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/121569/2017_rev_trt09_v0007_n0063.pdf?sequence=4&isAllowed=y#page=194

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz e SEVERO, Valdete Souto. **Reforma Trabalhista: Pontos e Contrapontos**. Porto Alegre: Editora Sensus. 2017.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **História do Direito do Trabalho no Brasil: curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2017. v. 1, parte 2.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Conjuntura Política Brasileira sob Perspectiva Trabalhista. A hora da sensatez**. Belo Horizonte: RTM. 2019.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. et al. **O Direito do Trabalho Comparado em Perspectiva Histórica**. São Paulo: Lacier. 2021.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. SANTOS, Helena Pontes. BABOIN, José Carlos. RAPOSO, Luana. (Org) **A História não Contada da Greve no Brasil**. São Paulo. Lacier. 2022.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Os direitos trabalhistas sob o fogo cruzado da crise política.** Disponível em: <https://www.jorgesoutomaior.com/blog/os-direitos-trabalhistas-sob-o-fogo-cruzado-da-crise-politica>. Acesso em: 10 abr. 2023.

TROGO, Maria da Glória Ferreira. **Uma Análise das Greves Sob do Governo de Jair Bolsonaro: Entre a necessidade da Resistência e a Consciência da Derrota.** In: A História não Contada da Greve no Brasil. SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. SANTOS, Helena Pontes. BABOIN, José Carlos. RAPOSO, Luana. (Org). São Paulo. Lacier. 2022

TROTSKY, Leon. **A Teoria da Revolução Permanente.** São Paulo. Editora Sunderman. 2011.

UOL. **Número de bilionários brasileiros sobe em 2017 e chega a 43, diz Forbes.** Publicado em 20 de março de 2017. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/03/20/numero-de-bilionarios-brasileiros-sobe-em-2017-e-chega-a-43-diz-forbes.htm?cmpid=copiaecola> Acesso em: 25 de abril de 2023.

UOL. **Desemprego dispara 38% em 2015 e é o pior em 11 anos, diz IBGE.** Publicado em 25 de novembro de 2016. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2016/11/25/desemprego-atingiu-28-milhoes-de-pessoas-a-mais-em-2015-segundo-ibge.htm> Acesso em: 10 abr. 2023.

VALOR. Rosas, Rafael. **Taxa de desemprego alcança 8,5% em 2015, a mais alta em três anos.** 15 de março. 2016. Disponível em: <http://www.valor.com.br/brasil/4481626/taxa-de-desemprego-alcanca-85-em-2015-mais-alta-em-tres-anos> Acesso em: 30 dez. 2017.

VIANA, Márcio Túlio. **Livrem-Nos Da Livre Negociação: Aspectos Subjetivos Da Reforma Trabalhista.** Editora RTM: Belo Horizonte, 2018..

VIANA, Márcio Túlio. **A proteção social do trabalhador no mundo globalizado.** O direito do trabalho no limiar do século XXI. Revista da Faculdade de Direito da UFMG, Edição 37, Belo Horizonte, 2000.

VIANA, Márcio Túlio. **O Novo Papel das Convenções Coletivas de Trabalho: Limites, Riscos e Desafios.** Rev. TST, Brasília, vol. 67, 2001. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/52283/003_viana.pdf?sequence=2&isAllowed=y Acesso em: 6 mai. 2023.

WORLD'S BILLIONAIRE LIST BY NATION. 2017. Disponível em: http://stats.areppim.com/listes/list_billionairesx17xnat.htm Acesso em: 11 jun. 2023.

ANEXO 1:

Transcrição da cobertura do Jornal Nacional sobre a Reforma Trabalhista, no dia 13 de julho de 2017, data da aprovação da Lei.

Entre colchetes estão informações que foram incluídas para facilitar a compreensão.

Boa noite [Renata Vasconcelos]. Boa noite [William Bonner]. A Comissão de Constituição e Justiça [CCJ] da Câmara rejeita o parecer do relator Sergio Zveiter [PSD]. Ele recomendava o prosseguimento da denúncia contra Michel Temer por Corrupção Passiva. A oposição afirma que a vitória do presidente só foi possível por causa do troca-troca de deputados na CCJ. O regimento da casa obriga a nomeação de outro relator com posição oposta à do primeiro. E a comissão aprova o relatório do Deputado Mineiro Paulo Abi-Ackel [PSDB] pelo arquivamento da denúncia contra o presidente da república.

É o plenário da câmara que vai decidir se autoriza ou não o supremo tribunal federal a analisar a denúncia.

O ex-presidente Lula diz que a condenação por corrupção passiva e lavagem de dinheiro tem um componente político muito forte. E o presidente do tribunal de segunda instância diz que o caso estará julgado até agosto do ano que vem.

Falta tornozela eletrônica. Mas a justiça decide que Geddel Vieira Lima pode ficar sem ela em prisão domiciliar.

Começa o prazo de quatro meses para entrar em vigor as novas leis trabalhistas. (...)

O Presidente Michel Temer sancionou hoje a reforma trabalhista, as novas regras entram em vigor daqui há quatro meses. O Presidente Michel Temer não fez veto ao texto aprovado pelo Congresso. Acordos entre trabalhadores e patrões têm força de lei desde que respeitem os direitos assegurados pela Constituição, como FGTS e décimo terceiro.

A nova legislação permite também 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Férias podem ser divididas em até 3 períodos. A contribuição sindical equivalente a um dia de salário do trabalhador deixa de ser obrigatória. O intervalo de almoço pode ser reduzido para 30 minutos. Inclui a jornada intermitente, que é o trabalho em dias alternados ou por algumas horas, como o de trabalhadores de bares ou eventos.

Todas essas mudanças na lei entram em vigor ao fim de quatro meses e vão atingir todos os contratos de trabalho. Os acordos coletivos já fechados continuam valendo, e aí, poderão ser alterados ao fim do prazo do acordo com base nas novas regras. Mas se as partes quiserem poderão renegociar as condições a qualquer tempo, com base na nova lei.

Já começou a circular no congresso um texto com modificações para serem implementadas por medida provisória, pontos que causaram polêmica e seriam alterados depois que a lei fosse aprovada sem mudança, uma espécie de acordo, para que a proposta não tivesse de voltar para a análise dos deputados. O que pode mudar: exigir que a jornada de 12 por 36 seja negociada só por acordo ou convenção coletiva e não individual como está na nova lei. Rever os parâmetros de indenização no caso por exemplo de reparação por dano moral. Proibir o trabalho de gestantes em ambientes com alto grau de insalubridade, em graus mais baixos, só será permitido caso a gestante apresente um atestado de saúde. Proibir o trabalho exclusivo de autônomos. Estabelecer regras mais claras para o trabalho intermitente. Reafirmar a atuação do sindicato em negociações das categorias e no trabalho em locais insalubres. O imposto sindical não é mencionado, vale o que está na nova lei que determinou o fim da obrigatoriedade do imposto sindical, ou seja, o trabalhador só paga se quiser. O Ministro do Trabalho [Ronaldo Nogueira de Oliveira - Republicanos] diz que esses pontos ainda podem mudar.

-Teremos uma reunião na próxima semana, com representantes das principais Centrais Sindicais. Estaremos conversando com os próprios senadores que subscreveram aqueles documentos. Todos serão ouvidos e a proposta será num comum acordo que será bom para o Brasil, boa para o trabalhador e boa para o empregador.

O Presidente da Câmara [Dep. Rodrigo Maia - DEM] voltou a falar que os Deputados não participaram deste acordo e disse que se o Governo quer mudanças deve fazê-las por projeto de lei:

-O Senado e o Governo tem têm direito de fazer o acordo, mas na hora que este acordo vira uma Medida Provisória, a Medida Provisória quando ela é editada tem efeito de lei, nós não podemos depois de ter tido uma grande vitória no parlamento e agora com a sanção presidencial ter nenhum tipo de retrocesso.

O jornal nacional ouviu especialistas sobre o impacto dessa nova legislação no mercado de trabalho. Ao procurar entender, numa espécie de raio x, o que é o mercado de trabalho no Brasil muita gente vai se surpreender. De cada dez trabalhadores apenas 3 têm carteira assinada; 2 estariam trabalhando por conta própria; 1,5 desemprego; outro seria funcionário público, 1 seria empregado doméstico e 1 estaria trabalhando sem carteira assinada e sem qualquer proteção. José Pastore, especialista em Relações de Trabalho pela USP explica ao JN:

- Hoje a CLT abrange os mais bem localizados na escala social, aqueles que têm mais renda, mais educação, aí que ela protege, os demais não protege e tem determinados casos em que eles estão totalmente na ilegalidade. A reforma trabalhista propoepropõe formas de contratar essas pessoas que vão legalizar o ilegal, dando proteção aos trabalhadores.

Um exemplo: restaurantes que têm mais movimento no fim de semana e precisam de trabalhadores extras na atual CLT não há respaldo legal para empregar funcionários apenas alguns dias da semana.

- A grande maioria dos restaurantes contrata essas pessoas sem proteção trabalhista, sem registro em carteira, sem proteção previdenciária, agora esta lei diz o seguinte: eles podem ser contratados dentro do contrato intermitente. E o restaurante vai recolher o fundo de garantia deles, vai recolher a previdência, vai recolher todos os direitos deles em proporção aquilo que eles ganharam. [José Pastore].

A iniciativa da reforma surgiu com uma visão: a de que o Brasil mudou muito nas últimas décadas, o modo como produzimos bens, o crescimento do setor de serviços, os robôs dentro das fábricas, os novos tipos de ocupação, a abertura da econômica para pequenos negócios, a globalização, sem falar das coisas novas que estão por vir das transformações radicais impulsionadas pela informática.

A espinha dorsal da nova lei trabalhista é privilegiar a negociação entre patrões e empregados, como afirma este outro especialista em relações do trabalho [Hélio Zylberstajn, professor da FEA-USP]. Há direitos garantidos por lei que não podem ser negociados, como salário mínimo, décimo terceiro, licença maternidade e férias.

- Os direitos dos trabalhadores estão na constituição e eles não são alterados, agora o uso desses direitos poderá ser alterado pela negociação. Vai poder parcelar as férias, não vai diminuir as férias porque os 30 dias estão na constituição, agora as empresas e os trabalhadores vão poder usar melhor esses direitos, de uma maneira que seja mais eficiente para cada situação.

E o fim do imposto sindical, vai enfraquecer os sindicatos?

- Talvez se eles não souberem responder a esse desafio de se aproximar dos trabalhadores, de entregar conquistas e serviços para os trabalhadores, eles não vão conseguir se financiar. Diante da dificuldade de arrecadar contribuição sindical, provavelmente nós vamos ver um movimento de fusão de sindicatos e talvez a gente tenha sindicatos mais verticalizados e mais fortes.

A legislação, dizem os especialistas, vai ficar mais próxima do que é o mercado real, mas não se espera que esta nova lei crie empregos de uma hora para outra.

- A curto prazo não se pode esperar que a lei venha gerar emprego amanhã. Ela vai gerar emprego ao longo dos próximos anos na medida em que as condições de produtividade e competitividade vão melhorando. [José Pastore]

(JORNAL NACIONAL, 2017)